



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Classificação: 222

PROCESSO NUP
64284.008294/2024-47

ASSUNTO: Aquisição de vídeo wall para a sala de guerra - 7ª DE 2024NE000577 - Publicação

INTERESSADO: 7ª DE

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 09/07/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 23-10ª Seção/7ª DE/CMNE (a)
- 2- processo EB 65487.002843-2024-56.pdf
- 3- Despacho Nº 1-SecTI/CMNE
- 4- Despacho Nº 526-OD/CMNE
- 5- 4 DesignacaoEquipePlanejamento.pdf
- 6- 5 ETP23_2023 (3).pdf
- 7- 6 PesquisaPreco.pdf (c)
- 8- 7 MR39_2024 (1).pdf
- 9- 8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx (c)
- 10- 9 MinutaContrato.docx (b)
- 11- 10 ModeloPropostaComercial.odt (c)
- 12- 11 TermoCompromissoSigilo_Ciencia.odt (b)
- 13- 12 OrdemFornecimento OFB.odt (b)
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 002/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 18- 6 PesquisaPreco.pdf (c)
- 19- 8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx (b)
- 20- 10 ModeloPropostaComercial.odt (b)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 006/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 23- 6 PesquisaPreco.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 25- Capa.pdf (c)
- 26- Outros-8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.pdf
- 27- Outros-9 MinutaContrato.pdf (c)
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 29- 7.BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf
- 30- 7.BI DESIGNAÇÃO.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 32- Outros-12 OrdemFornecimento OFB(1).pdf
- 33- Outros-10 ModeloPropostaComercial.pdf
- 34- Outros-11 TermoCompromissoSigilo_Ciencia.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 36- 6.Modelo de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.pdf (c)
- 37- 6.Modelo de DECLARAÇÃO PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.pdf (c)
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 39- Anexo III -Modelo de Declaração de vistoria.pdf (c)
- 40- Anexo V -Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria.pdf (c)

41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
42- EDITAL4_2024-2.pdf (c)
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
44- Termo de Desentranhamento Nº 014/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
45- DOU PUBLICAÇÃO _ ORDENADOR DE DESPESAS 2024.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
47- EDITAL4_2024-5.pdf (c)
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
49- listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf (c)
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
51- Termo de Desentranhamento Nº 018/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
52- listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf (c)
53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
54- Termo de Desentranhamento Nº 020/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
55- Termo de Desentranhamento Nº 021/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
56- Termo de Desentranhamento Nº 022/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
57- Termo de Desentranhamento Nº 023/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
58- MinutaContrato videowall 0032024 PDF - 17072024.pdf (c)
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 024/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
60- EDITAL4_2024-10.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 025/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
62- modelo_listas_de_verificacao_tic_lei_14-133_v-maio23(3) PE01_2024.pdf
63- modelo_listas_de_verificacao_tic_lei_14-133_v-maio23(3) PE01_2024.pdf
64- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 026/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
65- Despacho Nº 614-OD/CMNE
66- Ofício-6-SALC_OD_CMNE.pdf
67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 027/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
68- Ofício Nº 6-SALC/OD/CMNE
69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 028/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
70- ParecerAGU.pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 029/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
72- Termo de Desentranhamento Nº 030/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
73- Termo de Desentranhamento Nº 031/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
74- Termo de Desentranhamento Nº 032/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
75- Termo de Desentranhamento Nº 033/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
76- Termo de Desentranhamento Nº 034/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
77- EstudoTecnicoPreliminar.pdf
78- MatrizRiscos.pdf
79- PesquisaPreco.pdf
80- TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei.pdf
81- ModeloPropostaComercial.odt (b)
82- ModeloRenunciaVistoria.odt (b)
83- ModeloRealizacaoVistoria.odt (b)
84- TermoCompromissoSigilo_Ciencia.odt (b)
85- OrdemFornecimento OFB.odt (b)
86- MinutaContrato.odt (b)
87- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 035/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
88- EDITAL E SEUS ANEXOS 90001-2024 VIDEO WALL.pdf
89- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 036/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
90- 160073000012024NC013264 - Publicação Legal.pdf
91- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 037/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
92- Despacho Nº 851-OD/CMNE
93- NE_160195_2024NE000577_v002_115406_20240902105005.pdf
94- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 038/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
95- Publicação do edital.pdf
96- DOU videowall com amarelo.pdf
97- EstadoDaMaterialImprensa-2.pdf
98- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 039/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
99- 2024_09_05_ASSINADO_do3 grifado.pdf
100- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 040/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
101- folha-de-pernambuco-0-0-20240904-pdf - 04.09.2024.pdf
102- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 041/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
103- Portal Nacional de Contratações Públicas 1.pdf

- 104- Portal Nacional de Contratações Públicas 2.pdf
- 105- Portal Nacional de Contratações Públicas 3.pdf
- 106- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 042/2024 - Processo 64284.008294/2024-47
- 107- SIASGnet-DC - Pesquisar Licitação 1.pdf
- 108- SIASGnet-DC - Visualizar Licitação 2.pdf
- 109- SIASGnet-DC - Item da Licitação 6.pdf
- 110- SIASGnet-DC - Item da Licitação 4.pdf
- 111- SIASGnet-DC - Item da Licitação 5.pdf
- 112- SIASGnet-DC - Item da Licitação 7.pdf
- 113- SIASGnet-DC - Item da Licitação 8.pdf
- 114- SIASGnet-DC - Item da Licitação 9.pdf
- 115- SIASGnet-DC - Item da Licitação 10.pdf
- 116- SIASGnet-DC - Item da Licitação 11.pdf
- 117- SIASGnet-DC - Item da Licitação 12.pdf
- 118- SIASGnet-DC - Item da Licitação 13.pdf
- 119- SIASGnet-DC - Itens da Licitação 3.pdf
- 120- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 043/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 23-10ª Seção/7ª DE/CMNE
EB: 64284.008294/2024-47

Recife, PE, 8 de julho de 2024.

Do Requisitante da 7ª Divisão de Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Assunto: aquisição de vídeo wall para a sala de guerra - início do processo

Anexos:

1) processo EB 65487.002843-2024-56.pdf

1. Documento inicial para o processo de aquisição.

EDUARDO ALVES BEMVINDO - TC

Requisitante da 7ª Divisão de Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC EDUARDO ALVES BEMVINDO**, em 08/07/2024, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aySU-np/q-QrVi-Pwur



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(7ª DI/1942)
DIVISÃO COMPROMISSO IMORTAL

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-E6/7ª DE

Recife, PE, 5 de julho de 2024.

Assunto: Aquisição de solução de videowall

1. Solicito, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a abertura do processo administrativo que visa a contratação de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia e assistência técnica de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército/CMNE, uma vez que os atuais equipamentos estão obsoletos ou inservíveis, prejudicando a realização de atividades da instituição.

Em razão de sua complexidade, a pormenorização dos itens e quantidades a serem contratadas, bem como a estimativa preliminar do valor da contratação se darão após Estudos Técnicos.

A previsão de sua contratação é imediata.

O grau de prioridade é alto, considerando os prejuízos advindos da impossibilidade de utilização da Sala de Guerra em sua plenitude em razão de falhas no atual equipamento de videowall.

Registro que tal contratação está alinhada ao PDTIC vigente e me indico como integrante Requisitante da Equipe de Planejamento.

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA - Cel

Chefe da 6ª Seção da 7ª Divisão de Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA**, em 05/07/2024, às 09:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1-SecTI/CMNE

Recife, PE, 8 de julho de 2024.

Assunto: autorização para prosseguimento da contratação da solução de videowall da Sala de Guerra da 7ªDE/CMNE

Nos termos do Art. 10. da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 confirmo o alinhamento da contratação ao PDTIC 2023-2026 do Comando Militar do Nordeste, bem como ao Plano de Contratação Anual, e concordo com a indicação como Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento os seguintes militares:

- a. 1º Ten KACIANE MARQUES DOS SANTOS
- b. 3º Sgt JAMERSON CAVALCANTI LIRA

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 08/07/2024, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Nyl/-ucf1-8O48-bnae



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 526-OD/CMNE

Recife, PE, 9 de julho de 2024.

Assunto: PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a necessidade apresentada pelo Integrante Requisitante, bem como o alinhamento da futura contratação ao PDTIC e ao PCA do Comando Militar do Nordeste e a existência de expectativa de suporte orçamentário quando da licitação, nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para a contratação solicitada e indico como Integrante Administrativa da Equipe de Planejamento a Cap ANA BORDIN ANÉLLI.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 09/07/2024, às 06:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rzUM-qcJ5-h+Nm-pJfc



2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo MPGu/HMAR, para fins de Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com o Art 67 da Portaria - DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023, que aprova as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016), 1ª Edição, 2023.

2º Sgt PTTC **JOSENILDO DOS SANTOS SILVA**

d. DIVERSOS

1) DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno foi distribuído o Aditamento da 4ª Seção nº 22/2024, versando sobre autorização de gratificação de representação.

2) NOMEAÇÃO DE PERITO

Foram nomeados, de acordo com os Art 48, 49 e 318 do CPPM e da Portaria nº 39-Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2010, o 1º Sgt **LEONARDO GOMES DE QUEIROZ** (Perito Relator), da 10ª Bda Inf Mtz, e o 1º Sgt **MAXJOHNSON ALMEIDA DE BARROS** (Perito Revisor), do 4º BPE, para realizarem perícia relativa ao acidente de trânsito, solicitada pelo 1º Sgt **DIEGO DE ALMEIDA LOPES**, Sindicante do 10º Esqd C Mec, por meio do DIEx nº 19-PIC/4º BPE, EB: 64151.003880/2024-19, de 6 de junho de 2024.

Em consequência, os peritos nomeados deverão protocolar o Laudo Pericial sob sua responsabilidade, no Pelotão de Investigação Criminal do 4º BPE, em até 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Designação

Designei os militares abaixo, a contar de 20 de maio de 2024, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que visa à aquisição de um equipamento de videowall para atender às necessidades da Sala de Guerra do Cmdo da 7ª DE e Cmdo CMNE, de acordo com os termos do inciso I, do Art 9º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, conforme detalhamento abaixo:

- Integrante Requisitante: Cel PTTC **ÂNGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA** - 7ª DE;
- Autoridade Máxima da Área de TI: Cel PTTC **LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR** - Cmdo CMNE;
- Integrante Administrativo: Cap **ANA BORDIN ANELLI** - Cmdo CMNE;
- Integrante Técnico: 1º Ten **KACIANE MARQUES DOS SANTOS** - 7ª DE; e
- Integrante Técnico: 3º Sgt **JAMERSON CAVALCANTI LIRA** - Cia C/CMNE.

Diante do exposto, torno sem efeito, a contar desta data, a designação da Equipe de Planejamento da Contratação, realizada por meio do Adt Cmdo nº 52, ao BI CMNE nº 124, de 06/07/23, do Cmdo CMNE, referente ao mesmo objeto da presente publicação.

b. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Videowall Sala de Guerra

2. Descrição da necessidade

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) é um Grande Comando Operacional (G Cmdo Op) subordinado diretamente ao Comandante do Exército Brasileiro (Cmt EB) e se constitui no mais alto escalão de enquadramento das Organizações Militares (OM) situadas na Região Nordeste.

O CMNE, com sede na cidade do Recife/PE, possui jurisdição sobre os territórios das 6ª, 7ª e 10ª Regiões Militares. Enquadra cinco Grandes Comandos (a 7ª Divisão de Exército, as três regiões citadas e o 1º Grupamento de Engenharia) e três Organizações Militares Diretamente Subordinadas (o 4º Batalhão de Polícia do Exército, a 5ª Companhia de Inteligência e a Companhia de Cmdo CMNE).

A 7ª Divisão de Exército localiza-se nas mesmas instalações do Cmdo CMNE, de forma que compartilham estruturas físicas e demais equipamentos.

Para bem desempenhar suas missões institucionais e coordenar o andamento de seus trabalhos, tanto o Cmdo CMNE quanto a 7ª DE realizam, com frequência cada vez maior, reuniões por meio de videoconferências, de forma a agilizar a tomada de decisão e a coordenação de ações entre atores distantes geograficamente.

Atualmente, grande parte dessas reuniões remotas ocorre na Sala de Guerra do Cmdo da 7ª Divisão de Exército, a qual possui uma estrutura já deficitária ao fim a que se destina. A título de exemplificação, 4 das 12 telas que compõem o sistema de videowall instaladas já se encontram inoperantes, causando transtornos no andamento das reuniões e consequentemente impactando negativamente no desempenho das missões institucionais das OM envolvidas. Também são observados problemas relativos à controladora das telas e no-breaks.

Nesse sentido, medidas devem ser adotadas visando à aprimorar o andamento das videoconferência e apresentações realizadas na Sala de Guerra e por isso, planeja-se, por meio do presente documento a aquisição de solução de painel de videowall, com desmontagem dos atuais equipamentos, montagem de novos, instalação, manual completo, treinamento e garantia que atenda a necessidade de melhorar a capacidade de comunicações, comando e controle, aprimorando as soluções e serviços de TI, tanto do Cmdo CMNE quanto da 7ª DE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
E6 da 7ª Divisão de Exército	ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA – Cel R1

4. Necessidades de Negócio

Atualmente, o videowall encontra-se com 04 telas e uma controladora com problema, impossibilitando o pleno uso da Sala de Guerra.

Essa sala recebe uma alta demanda de atividades semanais que requerem uma infraestrutura de videowall, fazendo com que seja de fundamental importância a disponibilidade da solução, possibilitando a plena capacidade de atender as diversas demandas de reuniões, apresentações, videoconferências e demais atividades.

É de suma importância destacar que não é possível realizar a substituição das telas e controladora, devido ao material existente na sala não ser mais fabricado, tornando a substituição inviável técnica e economicamente.

A tabela abaixo representa os principais requisitos de negócio da solução.

Requisitos de Negócio		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Aproveitar a estrutura física da sala e os suportes do videowall.	Essencial
2	Aproveitar o histórico de informações na solução atual.	Importante
3	Permitir a visualização de várias telas simultaneamente e em várias configurações diferente, como por exemplo 8 telas separadas 2 a 2, 4 a 4, etc.	Essencial
4	Solução dedicada ao sistema de som existente.	Essencial
5	Automação dos equipamentos de áudio e vídeo, controle de software e som via tablet.	Essencial
6	Toda a solução deve ter comunicação e transmissão pela rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays.	Essencial
7	Deve haver assistência técnica relativa à garantia do videowall disponível ao rápido acionamento.	Essencial
8	Desinstalar os atuais equipamentos da sala de forma que possam ser instalados pela Administração em outros locais.	Essencial
	Disponibilizar ferramenta que permita realização de	

9	videoconferências com muitos participantes, com apresentação de imagens, documentos e vídeos	Essencial

5. Necessidades Tecnológicas

A solução em questão visa atender às necessidades de implantação de um *videowall* composto com 8 (oito) telas de 55" polegadas, com a capacidade de se comunicar plenamente com o sistema de áudio já existente na sala onde será implantada a solução e a(s) respectiva(s) controladora(s) e demais periféricos e estruturas.

A tecnologia deve possibilitar que a rede de telas digitais seja gerenciada de forma descentralizada e programável para exibir informações e apresentações, permitindo assim, o pleno acompanhamento das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados com a atual estrutura que a sala possui.

Vale ressaltar que o foco da solução é manter a continuidade de um sistema que atende tanto o Comando da 7ª Divisão de Exército, como também o Comando Militar do Nordeste.

A tabela abaixo representa os principais requisitos tecnológicos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Sistema de Videowall de disponibilidade 24 horas x 7 dias na semana com monitores de bordas ultrafinas	Essencial
2	Sistema de gerenciamento gráfico de imagens descentralizado	Essencial
3	Sistema de colaboração, compartilhamento e apresentação de imagens sem fio com streaming de conteúdo em Displays	Essencial
4	Sistema de áudio e vídeo automatizado	Essencial
5	Serviço de desinstalação, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36 meses	Essencial

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Com o intuito de garantir a boa prestação de serviço e sua efetiva realização, a solução deve obedecer também as normas nacionais e internacionais amplamente disseminadas e relacionadas ao escopo da contratação desejada.

a. A empresa CONTRATADA deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar as melhores práticas de mercado na execução dos serviços, observando:

- 1) as instalações deverão ser feitas com o máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se dos materiais de instalação especificados, não sendo aceitos componentes improvisados; e
 - 2) todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte já existente, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.
- b. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos. Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.
- c. Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas da ABNT.
- d. As Normas aqui mencionadas não possuem caráter exaustivo, ou seja, não esgotam a regulação do assunto em questão, devendo a empresa executora respeitar e seguir toda a legislação vigente que regula o escopo da solução.
- e. Os seguintes aspectos devem ser observados:
- 1) Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, não devendo ser instalados expostos, quando for o caso.
 - 2) Os cabos de telecomunicação devem estar fisicamente separados dos condutores de energia.
 - 3) Quando na mesma canaleta, deve existir separação por barreiras dentro dessas, evitando que cabos lógicos e elétricos tenham contato físico.
 - 4) Dentro de caixas ou compartimentos de tomadas, deve haver separação física total entre o cabeamento lógico e elétrico.
 - 5) A conectorização dos cabos deverá ser efetuada com as ferramentas recomendadas pelo fabricante.
 - 6) Todos os equipamentos deverão ser identificados com etiqueta impermeável de alta aderência e com impressão gráfica.
 - 7) Todo o sistema de cabeamento deverá ser identificado de acordo com a respectiva norma. Os cabos deverão ser identificados nas duas pontas utilizando etiquetas de identificação.
 - 8) Não serão admitidas marcas diferentes para um mesmo tipo de material. Por exemplo: todos os condutores deverão ser de apenas um fabricante e as telas deverão seguir o mesmo critério.
- f. A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços:
- 1) Líder de Equipe da CONTRATADA: profissional diplomado e certificado como responsável técnico pela implantação do sistema, que exercerá as seguintes funções:

- a) ser o responsável técnico e interface com o militar da CONTRATANTE, designado como Fiscal do Contrato;
- b) elaborar e obter aprovação dos cronogramas para execução de serviços;
- c) verificar o atendimento às normas do Edital e do Contrato;
- d) supervisionar os procedimentos de instalação; e
- e) entregar a documentação As Built. Entregar toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de montagem e desmontagem de todo o equipamento, manual de operação, manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação, diagrama esquemático, *datasheet*. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.

2) Encarregado da CONTRATADA: profissional treinado e certificado que deverá permanecer no local durante o período de execução do projeto e que exercerá as seguintes funções:

- a) elaborar relatórios periódicos dos serviços, conforme acordado na reunião de início e acompanhamento da execução dos serviços;
- b) atualizar os dados para elaboração dos As Built e da documentação citada no item f.1)e);
- c) acompanhar e supervisionar a qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir os requisitos técnicos e normas aplicáveis; e
- d) zelar pela limpeza, conservação do ambiente e a operacionalidade das redes (lógica e elétrica) após a jornada diária de trabalho.

3) Pessoal especializado de comprovada competência.

A tabela abaixo representa demais requisitos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A capacitação da equipe técnica em operação, configuração e manutenção do sistema como um todo.	Importante
Requisitos Legais		

Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve seguir toda a legislação e normas do governo federal para equipamentos de TI, como também as normas da ABNT.	Essencial
Requisitos de Manutenção		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve vir com toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação e diagrama esquemático. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.	Essencial
2	A solução deve incluir garantia, com serviço de suporte e manutenção para todos os seus componentes.	Essencial
Requisitos Temporais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	Prazo de garantia mínimo de 36 meses para quaisquer equipamentos ou serviços componentes da solução.	Essencial
2	Prazo de entrega da solução não deve ser superior a 30 dias.	Essencial
Requisitos de Segurança		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)

1	A solução deve ser implantada com observância à política de segurança da informação.	Importante
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais		
Id	Descrição	Categoria (Essencia/Importante/Desejável)
1	Deve obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados pela equipe de planejamento, para atender às necessidades da Sala de Guerra da 7ª Divisão de Exército/CMNE, com a finalidade de subsidiar a aquisição da Solução de Videowall são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	Oito painéis serão instalados e outros 2 servirão de backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane em algum painel principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Além do mais, caso venham a quebrar por qualquer situação que fuja às hipóteses cobertas pela garantia, em homenagem ao princípio da padronização, a Administração poderá substituir o equipamento danificado por outro idêntico, sem correr o risco de não encontrá-lo mais disponível à compra num futuro.
2	Controlador de Imagens para Videowall - Conforme especificação - Item II do Termo de Referência	251519	Und	2	Será instalado um gerenciador e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no equipamento de videoconferência pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado.
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme	251519	Und	1	Quantidade mínima necessária.

	especificação - Item III do Termo de Referência				
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	Um computador servirá às operações do videowall e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no computador principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Enquanto não for utilizado como backup, será empregado pelos militares da seção de TI.
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência	385176	Und	1	Quantidade mínima necessária.
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	Quantidade mínima necessária.
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	Quantidade mínima necessária.
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	De acordo com o número de estações de trabalho.
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
	Serviço de				

11	Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	Garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses considerando o ciclo de vida da solução.
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	Foi previsto treinamento de 16h (pensando-se em dois dias de instrução) para todos os integrantes da Seção de Tecnologia da Informação, tanto da 7ª Divisão de Exército como do Comando Militar do Nordeste, o que totaliza cerca de instruendos.

8. Levantamento de soluções

Para identificar as possíveis soluções foram analisadas as atuais contratações existentes no CMNE e as contratações similares de outros órgãos da Administração Pública. As opções levantados foram:

1. Substituição apenas dos equipamentos danificados;
2. Aquisição de solução centralizada;
3. Aquisição de solução descentralizada; ou
4. Locação da solução, seja ela descentralizada ou centralizada.

A opção 1 (Substituição apenas dos equipamentos danificados) se mostrou inviável pois grande parte dos equipamentos encontra-se inoperantes e aqueles que não estão, são defasados em tecnologia, o que dificultaria inclusive a sua aquisição no mercado. Além do mais, a troca de apenas alguns itens por outros não exatamente iguais poderia ocasionar na incompatibilidade dos equipamentos entre si.

As opções 2, 3 e 4 serão pormenorizadas nos próximos tópicos.

O modelo de solução centralizado consiste na utilização de apenas um gerenciador de processamento gráfico que replica e controla a disposição das imagens no videowall, sendo este gerenciador responsável pela captura ou produção do conteúdo que será disponibilizado no painel. No caso de falha do gerenciador principal entra em operação um gerenciador secundário com a mesma configuração, para isso é necessário prever a duplicidade de equipamentos para prover redundância de disponibilidade.

Já o modelo de solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que

detém a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componentes o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Enquanto que a opção de locação de equipamentos pode ser encontrada tanto nos modelos centralizado como descentralizado.

Soluções adotadas por outros órgãos

Para identificar o que outros órgãos públicos contratavam quando se tratava de videowall, foi feita pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando termos como "videowall" e "videoconferência". Das compras identificadas, triou-se os valores que seriam mais ou menos compatíveis com a disponibilidade orçamentária do órgão (cerca de R\$600.000,00), resultando-se na análise dos seguintes editais de contratação:

- 8ª Região Militar - processo nº 64185.003226/2021-67: contratou monitores, estação de trabalho e solução de videowall de 2 tamanhos.
- CELOG (FAB) - TERMO DE REFERÊNCIA VIDEOWALL - Hash MD5: 2933592487c3a4a4bbf781d5d1f66d0f: contratou estrutura física, proteção elétrica, monitor, controlador, cabos, serviço de instalação, desinstalação e garantia/suporte técnico e assistência técnica mês a mês.
- Cmdo CMNE - processo 64284.008328 12023-12: da mesma OM, analisou-se a contratação para certificar-se dos pontos fortes e fracos e assim, melhorar a solução. Contratou um único item: solução de videowall.
- GAP/BSB: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023: composto de monitor, processador, nobreak, rack, switch, cabos, instalação de infraestrutura, configuração, treinamento e suporte preventivo e corretivo (esse, pago em parcelas ao longo da execução do contrato).
- Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo: Termo de Referência - Aquisição de Bens Nº 10 /2023. Licitados dois itens: solução de videowall e instalação, sendo compostos de monitor, decoder, estrutura de instalação, serviço de instalação.

Ainda, foram avaliados pregões da Prefeitura de Toledo-PR, Sindacta e Unioeste.

Todas essas soluções foram analisadas para compreender o que outros órgão da Administração compravam, seus valores, requisitos e entender algumas características da licitação: se por grupos, itens, quais seriam esses itens, e como se deu sua especificação técnica.

Assim, com base nas necessidades da Administração, na experiência dos técnicos do órgão, na estrutura da TI do CMNE, em especial no PDTI e nos mercado, chegou-se à solução que possui potencial de melhor suprir a demanda do quartel.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 CENÁRIOS POSSÍVEIS

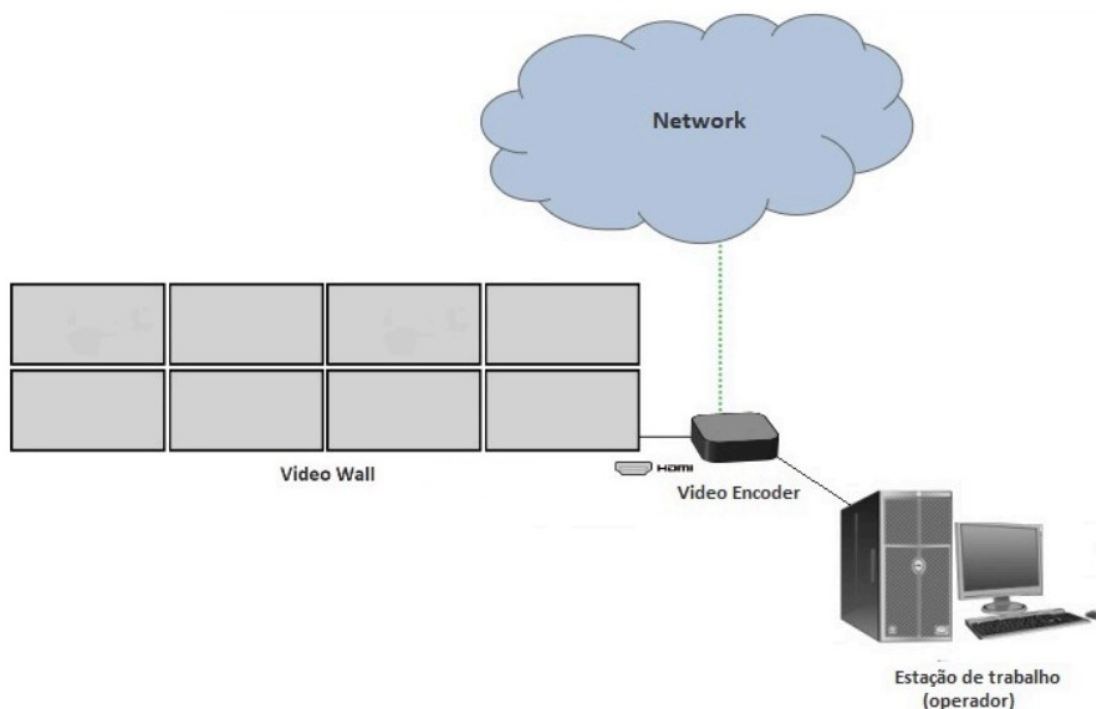
Serão explorados aqui os dois cenários mais comumente encontrados (centralizado e descentralizado) e um terceiro relativo à possibilidade não de aquisição, mas de locação dos equipamentos. Ressalta-se ser possível implementar ambientes equipados com grandes painéis de visualização em qualquer destes cenários, porém com vantagens e desvantagens, destacando-se que os painéis videowall existentes nos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais e no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, construídos na ocasião da Copa do Mundo em 2014, são do tipo descentralizado.

a. Cenário Centralizado

É um sistema high-end de processamento gráfico de imagens, com recursos físicos robustos e capacidade de processamento suficiente para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades. Deve ser um gerenciador gráfico profissional, preparado para operação contínua no regime 24x7, sendo necessário um equipamento comprovadamente robusto e projetado para este tipo específico de aplicação.

O sistema de processamento gráfico tem como principal função ser a plataforma física sobre a qual se dá a execução dos sistemas de operação, comando e controle. Adicionalmente, apresenta uma área de trabalho única através de todos os monitores do painel de visualização, de maneira que outros aplicativos possam ser livremente executados, posicionados, redimensionados e encerrados, em qualquer ponto da área de projeção dos monitores. O mesmo vale para capturas de aplicações de computadores remotos interconectados por rede, streaming em tempo real de câmeras de vídeo IP e outros sistemas legados.

Este cenário é composto por uma arquitetura robusta, escalável e flexível, compreendendo uma topologia que basicamente seria compreendida desta forma:



Vantagem

A equipe pode unir seus recursos em uma plataforma centralizada de informações, ou seja, num único painel, e se envolver no monitoramento e na exploração colaborativa, permitindo aos operadores do videowall atuarem de forma mais precisa na resolução de problemas das mais diversas naturezas. Oferecem vantagens em ambientes de sala de controle, desde centros de comando militar a de centros de operação de segurança, aumentando a consciência situacional, melhorando a colaboração e facilitando a resposta a incidentes de forma ágil. Melhoram a qualidade das informações para tomada de decisão relacionada ao avanço e acompanhamento do projeto, reduzindo ainda os gastos públicos com servidores para deslocamentos até as áreas relevantes. Aceleram o tempo de resposta das ações preventivas e corretivas da Equipe do Projeto, criando também um legado relevante para os envolvidos no desenvolvimento do projeto e para a sociedade brasileira.

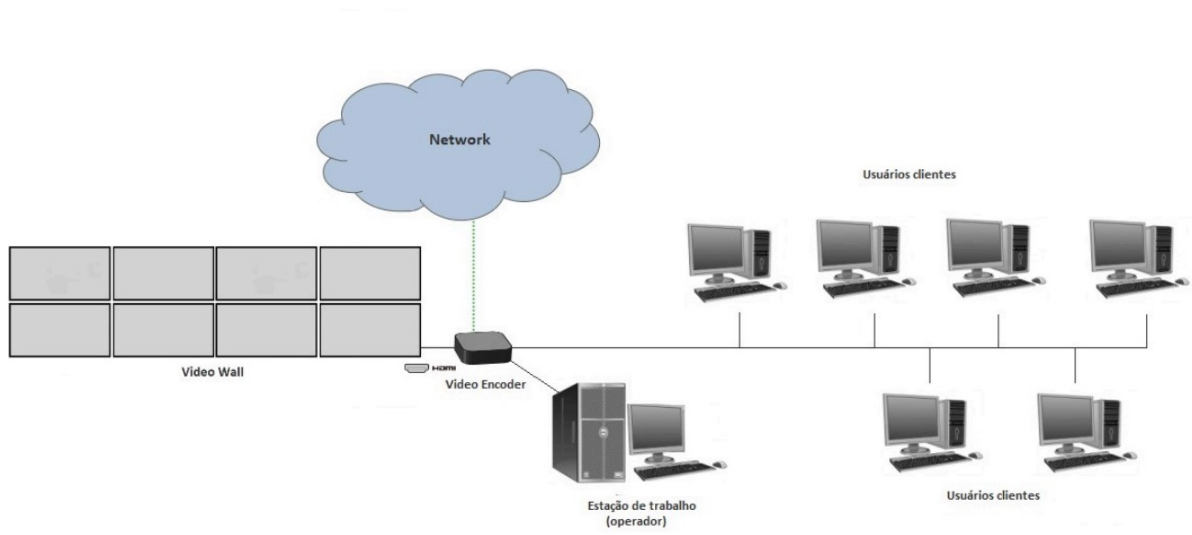
Desvantagem

A desvantagem da solução centralizada em relação a solução descentralizada está no fato de ser necessário adquirir gerenciador gráfico sobressalente em igual especificação do principal caso se queira prover uma maior capacidade de redundância, apesar de que o gerenciador gráfico por si só já possui redundância de fonte de alimentação e é uma máquina construída para prover grande capacidade de durabilidade, além de utilizar cabeamento de vídeo (que demanda menor manutenção) para tráfego de informações entre o gerenciador gráfico e os painéis. Dessa forma, o risco do painel Videowall ficar inoperante é grande caso o gerenciador gráfico venha a dar defeito.

b. Cenário Descentralizado

A plataforma de gerenciamento gráfico baseada em uma arquitetura descentralizada videowall funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, sendo o processamento distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real.

Este cenário fornece grande capacidade de resiliência, capacidade de processamento e escalabilidade, exemplificado na imagem a seguir:



Vantagem

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detém a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Desvantagem

A principal desvantagem da solução descentralizada em relação a solução centralizada é o fato de a solução descentralizada possuir tantos pontos de falha de hardware quanto quantidade de módulos, ou seja, cada módulo pelo fato de possuir computador embarcado é um ponto de atenção e que necessita de suporte e configuração individualizada, enquanto que na solução centralizada a configuração é realizada apenas no gerenciador gráfico. Outra desvantagem é a necessidade de um computador robusto, em quantidade mínima que permita redundância de funcionalidade, com boa capacidade de processamento gráfico, que será responsável por gerar conteúdo e/ou capturar conteúdo gerado em outros computadores, para serem exibidos no painel videowall.

c. Cenário de Locação de Equipamentos

A solução consiste em locar os equipamentos por determinado período de tempo, após o qual, a empresa locatária retoma sua posse. Na área de TI, essa solução é aplicada quando os usos são pontuais ou quando a solução não apresenta grandes alterações tecnológicas entre uma geração de equipamentos e outra.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Atualmente, a Sala de Guerra e seus equipamentos multimídia são utilizados diariamente em reuniões que se estendem ao longo dos dias, incluindo aos fins de semana. O uso é intenso e

ainda há a expectativa de ser ampliado, de forma que equipamentos locados representariam um custo ainda mais elevado à Administração, já que seriam locados 24h por dia, 7 dias na semana, ao longo dos anos. O custo desse aluguel seria muito oneroso.

Além do mais, a tecnologia planejada está em grande evolução, de forma que se torna desinteressante à locatária alugar o equipamento por anos a uma determinada instituição para depois retomar sua posse, já que estará obsoleta e provavelmente, de pouco valor residual. Assim, não foram identificadas empresas que trabalhem com esse tipo de solução.

Por essas razões, concluiu-se a inviabilidade da locação, restando-se então os demais cenários (centralizado e descentralizado) que serão comparados.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para as soluções tecnicamente e funcionalmente viáveis foi realizado a comparação de custos totais de propriedade. Os cálculos levam em conta as demandas da Solução de Videowall no cenário com Gerenciamento Centralizado e Descentralizado.

11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Os equipamentos necessários para a solução centralizada e descentralizada são semelhantes, porém, a solução centralizada exige recursos físicos robustos e capacidade de processamento alta para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades devendo ser um gerenciador gráfico profissional dedicado, o que aumentaria os custos do projeto, tanto relativos à aquisição, quanto referentes à sua manutenção e eventual substituição, de forma que tal solução aumentaria em muito o valor da solução descentralizada.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. O objeto da licitação deve ter a natureza de serviço comum de tecnologia da informação, conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nas tabelas acima.
3. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes na Especificação do Objeto no Termo de Referência.
4. A premissa adotada para o projeto leva em conta a prevenção do investimento, garantindo a continuidade do serviço de videowall já existente na Sala de Guerra.
5. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser necessariamente novos, devidamente embalados no ato da entrega, não sendo aceitos equipamentos usados.
6. A demanda é decorrente no sentido de manter em plena capacidade a Sala de Guerra, garantindo o absoluto funcionamento de todos os aplicativos de operação, comando e controle.

7. A Sala de Guerra já possui um videowall em situação precária. Deste modo, esta sala deve possuir um sistema de videowall independente para os diversos usos de gestão de projetos, processos, reuniões e videoconferências.
8. A solução de videowall deverá permitir a reprodução de imagens de videomonitoramento (oriundas de câmeras distribuídas pela cidade), sinais de TV dos padrões de televisão digital brasileiro (HDTV), sistemas de reprodução de multimídia, sistemas de CFTV, conteúdo de navegadores de Internet, imageadores aéreos disponíveis, drones, aeronaves remotamente pilotadas, vídeos digitais, e possuir entradas de áudio e vídeo e protocolos de rede compatíveis com os componentes padrões do mercado brasileiro e deve ser também, completamente compatível com o sistema de áudio já existente na Sala de Guerra.
9. A solução deve ainda apresentar baixo ruído durante seu funcionamento de forma que não sejam geradas interferências acústicas no ambiente de trabalho.
10. O conjunto de videowall deve permitir o particionamento de áreas no painel de forma que seja possível a alocação de áreas distintas do painel para grupos ou usuários distintos, criando uma espécie de sub-painel. Necessita de estrutura própria para instalação e suporte adequado dos módulos de visualização, bem como possibilidade facilitada de manutenção e expansão, devidamente descritas no Termo de Referência. Sua operação será contínua, portanto os equipamentos devem possuir esquemas próprios de redundância de elementos individuais e de suas partes principais de forma que falhas pontuais não indisponibilizem sua operação. A instalação dos painéis deverá incluir os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).
11. Os painéis instalados na Sala de Guerra vão oferecer ainda suporte a solução de videoconferência e também apoio a reuniões e apresentações realizadas nestes ambientes. Cada conjunto videowall é um sistema composto por diversos monitores para formar uma grande área de exibição de vídeo, sendo necessário monitores profissionais de borda ultrafina. Também é necessário a utilização de uma estrutura de montagem especialmente desenvolvida para aquele tamanho de monitor e que possibilite fácil acesso para manutenção.
12. Um sistema de painel de visualização videowall é aquele onde as telas são dispostas o mais próxima possível uma da outra para criar o efeito de uma única tela maior. É importante que se tenha uma espessura reduzida das bordas dos monitores, quanto mais fina a borda, melhor é o efeito de tela única criado pelo videowall. A tecnologia de videowall permite visualizar as informações, imagens e demais elementos associados às operações de segurança de forma integrada, fornecendo uma visão de contexto situacional completo.
13. O sistema de videowall deve possuir automação dos equipamentos de áudio e vídeo, podendo ser controlado via tablet, tendo total comunicação com a solução.
14. A solução, também deve possuir comunicação e transmissão via rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays, com software e aplicação web, podendo projetar conteúdo de qualquer local que tenha acesso a internet.
15. A solução ainda, deve fazer comunicação com o sistema de videoconferência existente no local, o equipamento é o Avaya Video Conferencing System, modelo Scopia XT5000.

16. A plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall.
17. Espera-se que o equipamento tenha seu ciclo de vida de no mínimo 36 meses, razão pela qual se exige garantia a esse período. Após esse tempo, espera-se que a tecnologia esteja defasada em relação ao mercado, porém, caso ainda atenda às necessidades da Administração, continuará a ser empregada, a exemplo da solução atual de videowall que remonta ao ano de 2018.
18. Custos diretos com a contratação, além do custo para aquisição, não são esperados.
19. Frisa-se que não haverá o parcelamento da aquisição/ prestação dos serviços pois a Administração almeja uma solução única, com entrega integral.
20. A pormenorização da descrição dos requisitos de cada item está inserida no Termo de Referência.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 448.121,10

O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.

A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado.

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detém a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário

descentralizado composta pelos equipamentos listados anteriormente. No cenário escolhido descentralizado existe a vantagem de ser escalável, não ter ponto único de falha e a manutenção ser por nó.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Quanto ao aspecto financeiro, a aquisição centralizada requer a existência de um equipamento dedicado, o que no futuro, em caso de inoperância, seja por pane ou por obsolescência, poderá tornar inviável a utilização da solução, representando maiores custos à Administração.

Dessa forma, é recomendável a adoção da solução descentralizada, a qual oferece uma maior independência de equipamentos (ausência de hardware dedicado), flexibilidade de uso no ambiente proposto, permitindo sua utilização dentro de toda a rede local, além uma maior disponibilidade ao longo do tempo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação, espera-se que a Administração perceba os seguintes benefícios:

1. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições envolvidas, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas;
2. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas relacionadas a Sala de Guerra, criando um legado relevante para o Exército Brasileiro e para a sociedade brasileira;
3. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas das Forças Armadas, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes;
4. Aproveitamento dos atuais equipamentos da Sala de Guerra em outros ambientes do CMNE, ou ainda, outras OM subordinadas ao Cmdo 7ª DE; e
5. Capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do Comando do CMNE e da 7ª DE por meio do treinamento oferecido pela empresa.

17. Providências a serem Adotadas

Após a celebração do contrato, será necessário agendar a data ideal para a empresa iniciar seus trabalhos de instalação; também será designado um fiscal do contrato para acompanhar o andamento dos trabalhos bem como conferir se os itens entregues estão conforme exigidos no processo licitatório; será necessário ainda, realizar a capacitação de integrantes do CMNE/7ª DE para operacionalizar a utilização dos equipamentos; e por fim, manter contato com a empresa ao longo do período de garantia contratual, acionando-a conforme necessidade.

Não se vislumbram necessárias adequações do ambiente do órgão.

Por fim, em que pese estarem obsoletos e alguns dos atuais equipamentos de videowall não funcionarem em condições plenas de uso, será realizada pela Administração a sua avaliação e instalação em outros espaços do CMNE/7ª DE, de forma que ainda sejam empregados em atividades menos críticas, porém ainda relevantes.

18. Outras estipulações

- A Equipe de Planejamento de Contratação foi designada considerando as competências técnicas de cada integrante, bem como foi observada a necessária segregação de funções.
- O valor estimado à contratação atrai a incidência da IN 94/2022, razão pela qual esta IN foi observada.
- O valor estimado da contratação não atrai a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP.
- O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação observará as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação encontra-se alinhada ao PDTIC do CMNE e à Estratégia de Governo Digital.
- Dos Templates e Listas de Verificação elaborados pelo órgão central do SISP foi utilizado apenas o modelo de Contrato e de TR, em homenagem ao Princípio da Especificidade. Os demais modelos não foram utilizados pois foram adotados modelos elaborados por outros entes:
 - DFD – Foi utilizado o modelo do CMNE
 - Despacho Unificado de Instituição de Equipe – Foi utilizado o modelo de Boletim Interno do CMNE
 - ETP, MRR – Foram utilizados os modelos do Compras
- Os itens licitados não se enquadram no Catálogos de Soluções de TIC.
- A aquisição e o pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.
- Considerando a existência de dotação orçamentária específica e a ciência exata da Administração acerca das quantidades e tipos de equipamentos/serviços necessários, a aquisição se dará por Pregão Tradicional e não por Sistema de Registro de Preços, de forma a estimular os fornecedores a participarem do certame, na certeza de que o bem /serviço será adquirido nos moldes da licitação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A solução descentralizada atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis à dotação existente e orçada e caracterizam a efetividade do gasto público.

O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração. Isto posto, com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares desta aquisição, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação é viável.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnica - 1º Ten

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Requisitante

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Solicitante

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2024	ANA BORDIN ANELLI	05/06/2024 14:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação, capacitação e garantia para a Sala de Guerra		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1 Não será possível a contratação. 2 As videoconferências e utilização da Sala de Guerra serão prejudicadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Garantir o crédito em tela ou declaração de que será provisionado quando da licitação. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual; Solicitar ao órgão descentralizador do crédito a descentralização. Não realizar a licitação caso não haja crédito. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais e serviços	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Sala de Guerra; especificidade da contratação, que apresenta dificuldade em sua pormenorização; equipe técnica com pouca expertise em videowall.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais e serviços não atenderão todas as necessidades para a sua utilização; não aproveitamento do potencial integral dos equipamentos adquiridos; prejuízo para o desempenho das atividades que necessitam dos equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Dedicar esforços no planejamento da aquisição, entrando em contato com outros órgãos e com o mercado, fins de verificar os itens necessários à aquisição; chamar especialistas para analisar as condições atuais da Sala de Guerra. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Verificar possibilidade de adquirir por meio de outros processos de contratação o item faltante. Responsáveis: KACIANE MARQUES DOS SANTOS, ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material e serviços entregues de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Aceitação, por parte do Fiscal do Contrato, do produto/serviço inferior; ETP e TR mal descritos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário em razão de pagamento a maior e em desacordo com o edital; não utilização dos equipamentos conforme a necessidade da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização e o recebimento do material e serviço de forma assídua e eficaz. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material/ prestação de serviços; abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Selecionar fornecedor não capaz a garantir a proposta.	Descrição insuficiente da qualificação técnica dos fornecedores; julgamento incorreto no momento da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fornecedor incapaz de atender ao contrato; não recebimento do serviço/materiais; Administração sem aproveitar os benefícios da contratação e deixando de realizar as missões que dependem do equipamento de videowall.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever com cuidado as exigências técnicas, analisando as recomendação das minutas dos documentos da AGU.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
Ações de Contingência						
C-01	Não habilitar empresa que não comprove qualificação técnica.			Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa não prestar assistência durante a garantia contratual.	Incompetência ou impossibilidade por parte da empresa; não questionamento da conduta da empresa por parte da Fiscalização do Contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade da utilização da Sala de Guerra; dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Frisar no contrato os termos da garantia.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa sobre suas obrigações, abrindo processo administrativo se for o caso.			Responsável: KACIANE MARQUES SANTOS	MARQUES	DOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RICARDO ANTONIO DA SILVA
Integrante Requisitante

KACIANE MARQUES DOS SANTOS
Integrante Técnico

ANA BORDIN ANELLI
Integrante Administrativo

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Autoridade Máxima de TI do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 10/07/2024 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 4 DesignacaoEquipePlanejamento.pdf, 5 ETP23_2023 (3).pdf, 6 PesquisaPreco.pdf, 7 MR39_2024 (1).pdf, 8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx, 9 MinutaContrato.docx, 10 ModeloPropostaComercial.odt, 11 TermoCompromissoSigilo_Ciencia.odt, 12 OrdemFornecimento OFB.odt.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:02, faço a retirada do 6 PesquisaPreco.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Em 12/07 foi realizada reunião da Eq Plnj alterando os documentos.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:02, faço a retirada do 8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx do presente processo pelo seguinte motivo: Em 12/07 foi realizada reuniao da Eq Plnj alterando os documentos.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:02, faço a retirada do 10 ModeloPropostaComercial.odt do presente processo pelo seguinte motivo: Em 12/07 foi realizada reuniao da Eq Plnj alterando os documentos.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:34, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 6 PesquisaPreco.pdf, 8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx, 10 ModeloPropostaComercial.odt.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:35, faço a retirada do 6 PesquisaPreco.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Inserida equivocadamente a mesma pesquisa anterior. .

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
104/2024	160195	Concluída	JAMERSON CAVALCANTI LIRA
Título: Aquisição de VideoWall para Sala de Guerra			
Observações:			
Total de itens cotados: 13		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 448.518,5400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604286 - Adaptador Tipo: Cabo Adaptador Injetor + Separador , Compatibilidade: Fonte De Alimentação 9v~48v , Conexão: Macho X Femea , Modelo: Poe (Power Over Ethernet) , Características Adicionais: Padrão Rj45 , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.531,1800	R\$ 7.404,8767	R\$ 9.586,4500
Coeficiente de Variação: 46,6250% Desvio Padrão: 3.452,5213 Maior Preço: R\$ 10.097,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.531,1800	03/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800707900042024	03/05/2024	5	Objeto: Aquisição de material para manutenção da Flow.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168007	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FLOW LATINO AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	049585-1	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.097,0000	20/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000622023	20/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de painel de video wall, com montagem e instalação, para a sala de tratamento de incidentes de rede do CDCAER
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	FURUKAWA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9.586,4500	02/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	56	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutençõespreventiva com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque industrial de Bio-Manguinhos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	Marca/modelo		
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	sem		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251519 - Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15.400,0000

Média

R\$ 31.350,0000

●

 Mediana

R\$ 31.000,0000

Coefficiente de Variação: 37,0576%

Desvio Padrão: 11.617,5514

Maior Preço: R\$ 48.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 48.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		RAZOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		DAHUA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 33.000,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16019505000032023		09/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instaladono Escritório de Projeto da Escola de Sargentos do Exército, sediado no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160195		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		KRAMER + MIKROTIK +		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 15.400,0000	22/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16034305000332022		22/08/2023		355		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160343		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA		INTELBRAS		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251519 - Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15.400,0000

Média

R\$ 31.350,0000

●

 Mediana

R\$ 31.000,0000

Coefficiente de Variação: 37,0576%

Desvio Padrão: 11.617,5514

Maior Preço: R\$ 48.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 48.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		RAZOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		DAHUA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 33.000,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16019505000032023		09/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instaladono Escritório de Projeto da Escola de Sargentos do Exército, sediado no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160195		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		KRAMER + MIKROTIK +		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 15.400,0000	22/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16034305000332022		22/08/2023		355		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160343		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA		INTELBRAS		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385176 - Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Função: Transmissão De Som E Imagem , Freqüência: 60 HZ, Tensão Operação: 110 /220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Características Adicionais: Compatível Padrão Video Ntsc , Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,9503%

Desvio Padrão: 1.365,2470

Maior Preço: R\$ 9.049,6800

R\$ 5.500,0000

R\$ 7.204,3608

R\$ 7.125,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.880,0000	02/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78512106956902024		02/05/2024		2		Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia da informação para instalação da rede lógica no prédio da fisioterapia e implantação do centro de dados e sistema de videoconferência no prédio da odontologia da Policlínica Naval de Rio Grande.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785121		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA		AVER					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.774,0000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000172023		15/03/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades daDivisão de Tecnologia da Informação do Gabinete do Comandante do Exército	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI				Group + Expansion Mi			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.600,0000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000172023		15/03/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades daDivisão de Tecnologia da Informação do Gabinete do Comandante do Exército	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				Teams com par de mic			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.250,0000	06/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74001405000342023		06/03/2024	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos que irão compor as instalações dos MódulosAntárticos Emergenciais (MAE), relativos ao Programa das Fragatas Classe Tamandaré (PFCT), instalados no Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul (tkBS), localizado na Rua Eugênio Pezzini, nº 355, Bairro Cordeiros, CEP 88311-045, Itajaí, SC.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		740014	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		LOGITECH 960-001054					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.500,0000	06/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40004506901102024	06/03/2024	2	Objeto: Aquisição de solução de videoconferência para atendimento às necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, sendo 02 (dois) equipamentos para salas de reunião de até 15 pessoas (Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva) e 01 (um) equipamento para atendimento de sala para até 10 pessoas (Diretoria de Tecnologia da Informação).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	400045	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Logitech MeetUp + Mi	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.285,2100	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062506000382023	15/02/2024	4	Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para modernização da sala de reuniões e conferências do prédio do Comando da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA		Logitech	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.650,0000	16/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812905000082023	16/01/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158129	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Teams 10x		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.968,7100	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000572023	26/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes gerais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	TONGVEO 20x Zoom Con		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.049,6800	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029606000402023	11/12/2023	2	Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência e projetor multimídia visando atender à B Adm Bda Inf Pqdt e ao Cmdo Bda Inf Pqdt.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160296	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LUZOR GROUP LTDA	GoPresence		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.505,7300	11/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105012542023		11/10/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de videoconferência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA				Logitech			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.989,0000	02/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033606000482023		02/08/2023		1		Objeto: Aquisição de aparelho de videoconferência para a Chefia do EPDI.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160336		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI				Avaya			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	06/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92988105000872023		06/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para videoconferência, necessário nas ações da Secretaria de Inovação - SEI	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929881		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA				Logitech			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

486009 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.181,1000

Média

R\$ 8.891,3728

● Mediana

R\$ 8.868,9700

Coeficiente de Variação: 27,8868%

Desvio Padrão: 2.479,5204

Maior Preço: R\$ 13.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 13.500,0000	21/06/2024	Sim

Id da Compra

92836705900012024

Comprado em

21/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores desktop (com e sem monitor); computadores para transmissão online; servidores tipo rack; estaçõesde acoplamento e licenças do pacote Office 365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

928367

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

DELL COMPUTADORES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	412	Unidade	R\$ 7.445,0000	22/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301905000132023		22/04/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores conforme condições e exigências estabelecidasno Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153019		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA		Dell OptiPlex 7010 S					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	366	Unidade	R\$ 6.100,0000	22/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301905000132023		22/04/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores conforme condições e exigências estabelecidasno Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153019		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA		Dell OptiPlex 7010 M					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 9.590,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905000042023	11/04/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objeto a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação(T.I.)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	DELL	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 11.140,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905000042023	11/04/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objeto a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação(T.I.)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Dell	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 10.988,0000	26/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15871705000322023	26/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158717	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Lenovo ThinkStation	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7.447,0000	26/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15871705000322023		26/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158717		SISRP		Pregão	
Fornecedor		PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		Marca/modelo			
				ThinkCentre M75s Gen			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 9.400,0000	23/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16048605000062023		23/01/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de TIC, permanente e consumo, GCALC da Região.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160486		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA				Optiplex 7010 SFF PL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.020,0000	27/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16046805000052023		27/12/2023		164		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160468		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA				ROMAZE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5.800,0000	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670805000132023		12/12/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de laptops (notebooks) e microcomputadores, com garantia on site de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal deLondrina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926708		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA		POSITIVO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 5.800,0000	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670805000132023		12/12/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de laptops (notebooks) e microcomputadores, com garantia on site de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal deLondrina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926708		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA		POSITIVO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REG. DE CONTABILIDE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.181,1000	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92665005000042023		30/11/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e licenças de Informática.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926650		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ELANE BALBINA MORAES MAXIMO LTDA		DELL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 8.499,9700	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000222023		30/11/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventuais aquisições de computadores do Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HELP CENTER INFORMATICA LTDA				PCHHELP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8.899,9400	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000222023		30/11/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventuais aquisições de computadores do Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HELP CENTER INFORMATICA LTDA				PCHHELP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11.155,4000	10/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
44305505000062023		10/10/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços no âmbito do ICMBio, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		443055		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TECHX INFORMATICA LTDA		GM INFO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12.120,0000	11/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
160196050000122023		11/09/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material (de consumo e permanente) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender às necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar e órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160196		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA		ALTDESEN7					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 12.120,3000	11/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
160196050000122023		11/09/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material (de consumo e permanente) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender às necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar e órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160196		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA				XPS Desktop + Monito			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª REG. - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8.838,0000	04/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92808605000052023		04/09/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de: Item 1 - Computadorescom dois monitores, mouse e teclado e Item 2 - Tablets, para que o Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região CREF13/BA continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico de TI, conforme quantidade, especificações, detalhamento e diretrizes contidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DATEN TECNOLOGIA LTDA				DATEN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604752 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14.310,7000

Média

R\$ 18.189,2333

●

 Mediana

R\$ 19.757,0000

Coeficiente de Variação: 15,1697%

Desvio Padrão: 2.759,2605

Maior Preço: R\$ 20.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 14.310,7000	09/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16800605000452023		09/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Tecnologia da Informação, conforme Termode Referência 006/2023	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		168006		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA				DELL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20.500,0000	28/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15405105001342023		28/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico – SRP- Aquisição de equipamentos, elementos de hardware e software, de rede LAN e WAN	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154051		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
K2 IT LTDA				RUCKUS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 19.757,0000	27/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78381005000042023		27/11/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de bens de Tecnologiada Informação e Comunicação (TIC), em atendimento às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) sediadas em Natal-RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgão participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		783810		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
R3S TELECOMUNICACOES LTDA				CISCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	UND SERVIÇO TÉCNICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12.290,0000	R\$ 32.245,0000	R\$ 30.904,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,2826%		
Desvio Padrão: 14.278,9268		
Maior Preço: R\$ 53.773,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 33.199,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.629,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 28.609,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 12.290,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 53.773,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 45.970,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	UND SERVIÇO TÉCNICO	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 44,2826%
R\$ 12.290,0000	R\$ 32.245,0000	R\$ 30.904,0000	Desvio Padrão: 14.278,9268
			Maior Preço: R\$ 53.773,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 33.199,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.629,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 28.609,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 12.290,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 53.773,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 45.970,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20.000,0000

Média

R\$ 27.157,8571

●

Mediana

R\$ 23.220,0000

Coeficiente de Variação: 32,1677%

Desvio Padrão: 8.736,0517

Maior Preço: R\$ 46.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.785,0000	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49560005900012024	21/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Subscrição por 12 (doze) meses de Software para gestão da presença digital do Serviço Geológico do Brasil e análise de marketing deconteúdo, mais ferramenta de análise de tráfego.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495600	SISPP	Pregão
Fornecedor			
R.M. AUAR VIDEO TECH			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de serviços de Subscrição por 12 (doze) meses de Software para gestão da presença digital do Serviço Geológico do Brasil e análise de marketingde conteúdo, mais ferramenta de análise de tráfego.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 23.220,0000	16/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000105000602023	16/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de subscrição de 3.500 (três mil e quinhentas) licenças de direito de uso do software de Gestão de Vulnerabilidades Tenable One Standard para atualização (upgrade) da versão Tenable Security Center Plus (Tenable.SC+) atualmente em uso no TSE, incluindo a garantia técnica, serviços de suporte técnico, e repasse de conhecimento (Hands On).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70001	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SERVIX INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento Informática - Sistema / Software - Repasse de conhecimento (handson).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 22.700,0000	19/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000105900442024	19/04/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de câmeras, acessórios e equipamentos para a TV Senado, com prestação de serviço de treinamento operacional e técnico, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	20001	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 32.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11051105000272023	17/04/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de controladora de acesso físico de pessoas, incluindo treinamento, software, instalação e desinstalação de todo o sistema atual, em para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho - CR-PV do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia Censipam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110511	SISPP	Pregão
Fornecedor			
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Treinamento Informática - Sistema / Software - Serviço de treinamento e capacitação dos usuários administradores e operadores da solução, turma de 15 (quinze) pessoas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900082024	26/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvem.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor	READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Treinamento Informática - Sistema / Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 46.600,0000	29/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
3010005000772023	29/02/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de switches e acessórios, incluindo serviço de suporte técnico on-site e remoto, treinamento com certificação sob demanda e garantia técnica, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) ena Complementação ao Termo de Referência (Anexo IA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	30100	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento Oficial da Solução sob demanda - Quantidade 01 (uma) turma com 05(cinco) participantes.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.800,0000	26/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18303805000132023	26/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de backup composta por appliance de backup e subscrição de software de backup, incluindoos respectivos serviços de garantia, suporte, manutenção, implantação e treinamento, conformecondições e exigências estabelecidas no Editale seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183038	SISPP	Pregão
Fornecedor			
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento na solução

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27740 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29,9962%
R\$ 34.038,0000	R\$ 71.093,0000	R\$ 72.724,0000	Desvio Padrão: 21.325,2326
			Maior Preço: R\$ 95.664,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 95.664,0000	09/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530605900062024	09/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de extensão de garantia, manutenção preventiva, corretiva, assistência e suporte técnico para 02 (dois) storages emc modelo vnx 5300, com fornecimento de serviços especializados para à solução de hardware e software que compõem cada um dos equipamentos, incluindo a substituição de peças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925306	SISPP	Pregão

Fornecedor
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de extensão de garantia, manutenção preventiva, corretiva, assistência e suporte técnico para 02 (dois) Storages EMC modelo VNX 5300, com fornecimento de serviços especializados para à solução de hardware e software que compõem cada um dos equipamentos, incluindo a substituição de peças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 34.038,0000	08/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38350005900022024	08/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de garantia do Chassis Blade Huawei E9000 e Servidores Blade Huawei existentes no CFC, para o período de 36 (trinta e seis) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	383500	SISPP	Pregão

Fornecedor
CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de garantia do Chassis Blade Huawei E9000 e Servidores Blade Huawei existentes no CFC, para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 65.669,0000	04/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815205900942024	04/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de renovação de garantia e suporte da Solução de Hiperconvergência Nutanix.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158152	SISPP	Pregão
Fornecedor			
APPROACH TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 72.724,0000	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512505001912023	15/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP (HARDWARE E SOFTWARE) E DISASTER RECOVERY (RECUPERAÇÃO DE DESASTRES) PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155125	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Backup, junto de migração das atuais políticas de backup			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14	UNIDADE	R\$ 87.370,0000	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009105000032023	07/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Segurança de Perímetro e Acesso Padronizado à Internet, para todo o Exército Brasileiro, composta por equipamentos, Softwares e Serviços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160091	SISRP	Pregão
Fornecedor	TELTEC SOLUTIONS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	GARANTIA PARA CONCENTRADOR TIPO 2		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	UND SERVIÇO TÉCNICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	☒ Mediana
R\$ 19.999,0000	R\$ 31.822,7833	R\$ 31.765,4500
Coeficiente de Variação: 31,8112%		
Desvio Padrão: 10.123,1991		
Maior Preço: R\$ 56.257,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 34.410,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor	GREEN4T SOLUCOES TI SA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Substituição do banco de baterias de Nobreaks (UPS) Marca: Lacerda, Modelo: SAI AF 30KVA Bateria: VRLA 9Ah 12V Qtde: 128

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.950,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor	GREEN4T SOLUCOES TI SA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recarga ou substituição de gás F-200 Capacidade: 57 KG de HFC-227 ea

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 40.260,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GREEN4T SOLUCOES TI SA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Recarga ou substituição de gás F-200 Capacidade: 100 KG de HFC-227 ea

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.000,0000	25/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053106900132024	25/03/2024	5	Objeto: A fim de atender o Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a presente contratação tem como objeto contrataçãoodo serviço e fornecimento de material para remoção do cabeamento de fibra ótica existente na EASA e instalação de NOVO cabeamento de fibra ótica entre os pavilhões da EASA, visando adequação da infraestrutura de rede para a Sala de Aula Inteligente e preparação da EASA no Processode centralização do CAS. (PAAC 2024)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160531	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
FABIANO WAGNER MACIEL 82925305091			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 39.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001005000982023	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de suporte especializado para equipamentos de armazenamento de dados corporativo (storage) modelo IBM Storwize V5000
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80010	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de suporte técnico e manutenção, para os componentes de 4 (quatro) equipamentos storages IBM V5000, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 56.257,5000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12007105000412023	29/01/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de solução de visualização profissional videowall, abrangendo montagem da solução completa no ambiente, com fornecimento de equipamento, software, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, transferência de conhecimento, manutenção corretiva, treinamento, suporte técnico e garantia de 3 (três) anos, para a Sala de Monitoramento do Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120071	SISPP	Pregão
Fornecedor			
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.999,0000	23/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92504605000282023	23/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software para Auditoria e Governançade ambiente de diretórios de usuários, servidores de arquivos, monitoramento e prevenção de ameaças internas, identificação e classificação de informações sensíveis com suporte técnico e atualizações de versões e serviços correlatos, provendo ao METRÔ-DF o aumento da segurança em seu ambiente computacional, conforme condições contidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925046	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Item 4 Suporte técnico com operação assistida e transferência de conhecimento para o Lote 1, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.372,5000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ALGAR TI CONSULTORIA S/A			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Administração de Servidores de Aplicação, Kubernetes e CI/CD - PDPJ e PJE's dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

9	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 31.621,8000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração dos serviços de Nuvem e Soluções de Virtualização - PDPJ e PJEsdos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

10	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 31.909,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração e Suporte a Redes PDPJ e PJE dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 20.862,4000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração de Banco de Dados PostgreSQL - PDPJ e PJs dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 36.631,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração dos Servidores de Aplicação, Kuberntes e CI/CD - ambiente interno

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 120,0000

Média

R\$ 279,3375

● Mediana

R\$ 198,6750

Coefficiente de Variação: 67,2664%

Desvio Padrão: 187,9002

Maior Preço: R\$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 198,3500	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor	ORBE SOLUCOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, TIPO: ESD, VITALICIA. IDIOMAPORTUGUÊS (BR). A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 31)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 120,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor	LF DOS REIS INFORMATICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, TIPO: ESD, VITALICIA. IDIOMAPORTUGUÊS (BR). A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 31)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 600,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ASM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SOFTWARE TIPO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO 10 PROFESSIONAL, DE 64 BITS, TIPO LICENÇA OPEN GOV, VITALICIA. IDIOMA PORTUGUÊS(BR); ENTREGA: ESD OU OUTRA. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 30)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 199,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ORBE SOLUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SOFTWARE TIPO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO 10 PROFESSIONAL, DE 64 BITS, TIPO LICENÇA OPEN GOV, VITALICIA. IDIOMA PORTUGUÊS(BR); ENTREGA: ESD OU OUTRA. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 30)

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604256 - Monitor Imagem Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led , Consumo: 150 W, Tensão Operação: 100 A 240 VCA, Largura: 1,211,4 MM, Altura: 682,2 MM, Profundidade: 86,5 MM, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Tipo Entrada: Hdmi/Dp/Dvi-D/Ops /Audio/Usb 2.0/Usb 3.0/Rgb , Características Adicionais: Controle Externo Rs2323c, Rj45, Receptor Ir, , Tipo Imagem: Winde Screen	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.209,1900

Média

R\$ 11.659,0200

●

Mediana

R\$ 11.100,0000

Coefficiente de Variação: 26,3362%

Desvio Padrão: 3.070,5433

Maior Preço: R\$ 15.667,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.209,1900	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000572023	26/12/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes gerais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	55VM5J-H		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Câmara Municipal de Resende - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.100,0000	17/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805000232023	17/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens para instalação de videowall e totens digitais para as dependências da sede administrativa da CMR-RJ
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927828	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	LG		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 277/2023 UASG 791000 - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 15.667,8700	12/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
12/07/2024	LG - MODELO: 55VM5E	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:03	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=79100006002772023	PROPOSTA .pdf

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia e assistência técnica de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército.

TABELA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall	461053	Und	10
2	Controlador De Imagens Para Videowall	251519	Und	2
3	Central de Compartilhamento De Imagens Universal com WIFI	251519	Und	1
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens	486009	Und	2
5	Equipamento de Videoconferência Integrado	385176	Und	1
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe	245977	Und	1
7	Cabos e Acessórios para Videowall	604286	Und	1
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office 2019 para Estação de trabalho	27456	Und Serv	2
9	Serviço de Desinstalação do Videowall Anterior	26972	Und Serv	1
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente	26972	Und Serv	1
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall	27090	Und Serv	1
		27740		
12	Garantia de 3 anos e Suporte Técnico para Videowall		Und Serv	1
13	Serviço de Treinamento do Videowall	16837	Und Serv	1

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

Para a definição do valor estimado da contratação para todos os itens utilizaram o parâmetro I da IN Seges/ME nº 65/2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Foram analisados todos os preços referentes ao CATMAT pesquisado, não havendo necessidade de realizar outros tipos de consulta, mas foram excluídos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, bem como aquelas compras que fugiam da necessidade da Administração, em que pese o CATMAT ser os mesmos:

1. Item 7 do Edital - Cabos e Acessórios para Videowall (604286)

Foi pesquisado "Cabos" sendo retornado vários CATMAT sendo selecionado o mais específico para o objeto da pesquisa, retornando 38 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 2.000 mil:

98042505000442023, 15812205000122023, 15306306009802023, 15849206000162023, 15849206000192023, 160 e acima de 20 mil: 98834905000402023, 98834905000402023. Sobrando 3 amostras válidas na pesquisa.

Os cabos são itens de difícil mensuração do valor pois dependem muito da estratégia adotada pela empresa quando da instalação (por exemplo, se vai instalar os equipamentos mais próximos ou mais distantes, se vai utilizar um modelo e não o outro). Esse item engloba além dos cabos, os adaptadores, tomadas, outros fios, de forma a atender a solução de videowall como um todo.

1. Item 2 do Edital - Controlador de Imagem para Videowall (251519)

Foi pesquisado "Controlador Imagem" não retornando o objeto da pesquisa, sendo assim foi mudado o termo para "Gerenciador Imagem" no qual retornou o CATMAT 251519 com 13 amostras das quais sendo excluídas as compras abaixo de 15 mil:

92808205000092023, 16019505000032023, 12062805000712023, 16017005000152023, 92598005000232023, sendo colocado como valor inexequível sobrando 9 amostras de compras das quais foram excluídas as maiores de 70

mil: 92704505000262023, 92704505000262023, 92704505000262023, 16019505000032023, 11032205000062023 ficando 4 compras válidas e em acordo com o edital.

2. Item 3 do Edital - Central de Compartilhamento De Imagens Universal com WIFI (251519)

Como o termo do equipamento genérico seria "controladora de compartilhamento de imagens", foi utilizado o mesmo parâmetro da pesquisa anterior do 1.Item 2, os itens em questão apesar de serem equipamentos distintos possuem quase a mesma finalidade, sendo que este que estamos pesquisando possui um acessório a mais o "WIFI". Por isso, utilizamos os mesmos parâmetros da pesquisa anterior.

3. Item 5 do Edital - Equipamento de Videoconferência Integrado (385176)

Foi pesquisado por " Equipamento Videoconferência" resultando no objeto do edital a qual foi escolhida a opção que oferecia o maior zoom o CATMAT 385176 retornando 49 amostras para facilitar o parâmetro da pesquisa foram retiradas as amostras abaixo de 5

mil: 16008605000172023, 16010305000062023, 15435805000192023, 78882005000012023, 15317705000192023 e as acima de 15 mil:

40004506901102024, 16029805900062024, 12000605000492023, 12000605000492023, 16016305000102023, 160 Ficando assim, 38 amostras das quais foram retiradas as amostras com mais de 1(um) item: 16022505900042024, 98463705000802023, 98125305090122023, 94300105002692023, 9250620600018202 da qual ficaram 13 amostras sendo 12 válidas e em acordo com o edital e 1(uma) 76570106000972023 dada como compra não encontrada.

4. Item 4 do Edital - Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens (486009)

Foi pesquisado por "Microcomputador" retornando várias opções com capacidades específicas de microcomputador sendo selecionada a opção que mais encaixava com a nossa necessidade o CATMAT 486009 retornando 50 amostras, sendo excluídas as amostras com valores abaixo de 5 mil: 16002405900032024, 16025305900032024, 98560305000212023, 16035105000312023, 16045405000182023 16048605000062023, 16048605000062023. Ficando 20 amostras, sendo excluídas as compras 38910305900062024, 9002605000142023 acima de 15 mil. As são em de acordo com edital e válidas.

5. Item 6 do Edital - Switch Ethernet 24 Portas Poe (604752)

Foi pesquisado "Switch", o termo foi encontrado e depois foi selecionado a porta específica com a quantidade de portas necessárias como "24p". Retornando 12 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 10 mil: 98742705900172024, 98247705000312023, 98247705000312023, 78160006044412023, 78160006004442023 ficando assim 3 amostras válidas e em de acordo com o edital.

6. Item 10 do Edital -Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - (26972)

Foi pesquisado "Instalação Software" e Retornou o CATMAT 26972 em de acordo com serviço do edital com 50 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 10 mil: 92666606926682024, 98811105900142024, 17900705900172024, 92801105900072024, 98552906900102024 Ficando 16 amostras, sendo retiradas por não haver com o edital as compras: 17900705900172024, 92515805900112024, 98904705900162024, 98904705900162024, 98904705900162024 Ficando 6 (seis) amostras de compras válidas e em acordo com o edital.

7. Item 9 do Edital - Serviço de Desinstalação da Solução do Videowall Anterior (26972)

Foi pesquisado o termo "Desinstalação Software" não havendo resultados foi o utilizado o mesmo parâmetro na pesquisa do item anterior, pois o serviço de desinstalação possui o mesmo nível de complexidade e horas para instalação do software, sendo assim obtendo os mesmo resultados.

8. Item 13 do Edital - Serviço de Treinamento do Videowall (3840)

Foi pesquisado "Treinamento Informática" retornando o CATMAT 3840 em de acordo com o edital com 50 amostras foram excluídas as amostras abaixo de 20 mil: 45390205900032024, 98555305900012024, 92530605900162024, 97400305900112024, 92989505900062024 sobrando 12 amostras válidas das quais foram retiradas as amostras acima de 50 mil: 93128905900012024, 16009105000032023, 238014050009032023, 42000105000172023, 42000105000172023 Ficando 7 amostras válidas.

9. Item 1 do Edital - Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall (604256)

Foi Pesquisado por "Monitor Imagem" retornando várias opções com polegadas específicas, onde foi selecionado a opção tamanho ela: 55 pol com o resultado de 13 amostras sendo excluídos as amostras abaixo de 8 mil: 98591905900102024, 13000505900072024, 9002805001222023, 7001906000582023, 8002005000582023, 93 e acima de 50 mil: 79100006002772023, 11470205000112023, 11470205000112023. e uma compra não encontrada 6000105000192023, as outras 3 amostras são válidas.

10. Item 12 do Edital - Garantia de 3 anos e Suporte Técnico para Videowall (27740)

Foi pesquisado o termo "Garantia" em serviço retornando o objeto da pesquisa que é uma garantia em um equipamento de TIC(Videowall) retornando 50 amostras, da qual retiramos as amostras acima de 100 mil: 20034205900042024, 20034205900042024 e as abaixo de 30 mil: 18303805900022024, 92618206900042024, 92580305900082024, 8001205900022024, 20024705900032024, Sobrando 5 amostras válidas na pesquisa.

11. Item 11 do Edital - Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall (27090)

Foi pesquisado pelo termo "Infraestrutura" da qual foi retornado o CATMAT 27090 referente a instalação de infraestrutura de TIC, apresentando 50 amostras, sendo retirados os itens abaixo de 15 mil: 16044106900512024, 92539505900382024, 92539505900382024, 16049405900172024, 16018306900092024. Restando 15 amostras, das quais retiramos as acima de 60 mil: 92704505900022024, 92509905920012024, 9001605900092024. Sobrando 12 amostras válidas.

12. Item 8 do Edital - Licenciamento permanente do Microsoft Office 2019 para Estação de trabalho (27456)

Foi pesquisado pelo termo "licenciamento permanente" retornando o objeto específico do edital com 50 amostras sendo retiradas as amostras diferente do edital: 15590007900022024, 92804005900292024, 985475059001120249 (44 itens). Sobrando 4 amostras válidas.

13. Item 1 do Edital - Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall (604256)

Foi Pesquisado por "Monitor Imagem" retornando várias opções com polegadas específicas, onde foi selecionado a opção tamanho ela: 55 pol com o resultado de 13 amostras sendo excluídos as amostras abaixo de 8 mil: 13000505900072024, 98591905900102024, 9002805001222023, 7001906000582023, 8002005000582023, 93032705000042023; item diferente do edital: 11321405000282023; compra não encontrada: 6000105000192023; valor excessivamente elevado: 11470205000112023, 11470205000112023; sobrando 3 compras válidas.

A compra 79100006002772023 foi finalizada com o valor do grupo, composto de quatro itens, sendo um deles a tela de 55', no valor total de R\$54.454,26. Quando pesquisado o valor individual do item, restou comprovado o valor de R\$15.667,87 conforme proposta da empresa. Por essa razão, a pesquisa no parâmetro I dessa compra foi excluída da série de dados, mas foi inserida como sendo pelo parâmetro II, no valor correto, de forma a não comprometer a mediana da cotação.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua recomendação na IN, com priorização do parâmetro I.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação está descrito em cada item.

Para reforçar se necessidade da Administração encontrava solução possível de ser atendida pelo mercado, frente à quantidade de itens que poderiam ser incluídos ou excluídos do ETP, encaminhou-se também à várias empresas os requisitos da Administração, deixando-as livres para especificarem os itens. Essa pesquisa posteriormente foi comparada com a atual, baseada no parâmetro I da IN, em especial os valores dos serviços, que são de maior dificuldade de mensuração e comparação. Concluiu-se que os valores obtidos pelo parâmetro I foram semelhantes aos orçados pelas empresas.

Destaca-se que esses preços cotados com as empresas não compuseram a pesquisa oficial pois a obrigatoriedade de apresentar pelo menos 3 orçamentos priorizando-se os parâmetros I e II da IN já haviam sido atingidos e essa segunda pesquisa serviço apenas como uma prova-real da pesquisa atual, de apoio à equipe técnica de Planejamento da Contratação.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

ANA BORDIN ANÉLLI – Cap
Integrante Administrativo

JAMERSON CAVALCANTI LIRA – 3º Sgt
Integrante Requisitante

Relatório emitido em 12/07/2024 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 12/07/2024 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 6 PesquisaPreco.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

(Processo Administrativo nº.....)

Dúvidas da Administração:

Solicita-se atenção especial ao tópico “Forma de seleção e critério de julgamento da proposta” uma vez que a Administração selecionou Empreitada Integral”. A dúvida é se seria Empreitada por preço global.

Também no tópico “Habilitação fiscal, social e trabalhista” está previsto exigir a regularidade tributária municipal e estadual uma vez que a contratação envolve material + serviço. Isso está correto?

E ainda, se a exigência de habilitação técnica está adequada.

Em vermelho estão as alterações/complementações/personalizações do órgão.

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
2	Controlador de Imagens para Videowall -Conforme especificação - Item II do Termo de Referência	251519	Und	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência	251519	Und	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	R\$ 8.868,97	R\$ 17.737,94
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de	385176	Und	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	Referência					
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	R\$ 19.757,00	R\$ 19.757,00
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	R\$ 9.586,45	R\$ 9.586,45
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	R\$ 31.765,45	R\$ 31.765,45
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	R\$ 72.724,00	R\$ 72.724,00
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00
Total						R\$ 448.121,18

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). A garantia contratual e assistência técnica se estenderão por 36 meses após o termo de recebimento definitivo do objeto.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum, uma vez que existe ampla disponibilidade no mercado a qualquer momento, há diversos fornecedores potenciais para sua oferta, existe relativa padronização de suas características essenciais e não apresenta maiores peculiaridades para a satisfação das necessidades da Administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens não possuem código PMC-TIC.

1.7. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá aceitar propostas/itens com requisitos ligeiramente diferentes dos estipulados na cláusula “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” do presente documento, caso a alteração não afete negativamente a solução como um todo e não desvie do preço estimado à solução.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A solução de TIC como um todo está descrita no tópico “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada” do Estudo Técnico Preliminar e no tópico “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra justificativa nos tópicos “2. Descrição da necessidade” e “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada”, ambos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 3.2.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000142/2024
- 3.2.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- 3.2.3. Id do item no PCA: 41
- 3.2.4. Classe/Grupo: 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
- 3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160195-5/2024

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023 - 2026 do Comando Militar do Nordeste, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
PD01	Assegurar a disponibilidade de soluções tecnológicas necessárias à obtenção, ao armazenamento, à proteção, ao processamento, ao acesso, à transmissão, ao gerenciamento e ao uso de dados e informações indispensáveis ao processo decisório em todos os níveis de atuação da Instituição. (Origem: Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército (EB10-P01.000)).
EB-OETI 02	Ampliar a capacidade de comunicações, comando e controle e guerra eletrônica da força terrestre e do SC2Ex
CMNE-OETI 01	Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A12	Solicitar elaboração de projeto de um sistema videowall que atenda às demandas da seção requisitante.	Meta 04	Meta 04 - Prover um novo sistema de videowall

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. A solução por equipamentos de TIC abrange solução de videowall e servidores e possua plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada que funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmi-

tidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado.

4.1.2. Acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução. Demais acessórios requeridos para o funcionamento pleno devem ser fornecidos pela contratada. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).

4.1.3. Interface de operação no idioma português brasileiro e possuir funcionalidades para criação, alteração de layout dos conteúdos apresentados, gerenciamento de usuários, controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações, ativação e desativação individual de painéis.

4.1.4. Os equipamentos descritos na especificação do objeto são considerados compatíveis segundo o descritivo dos mesmos na questão de hardware e software operacional.

Requisitos de Capacitação

4.2. Os serviços devem ser executados e planejados pela contratada, por meio de técnicos certificados pelo fabricante ou outro meio aceito pela Administração para a instalação e configuração de todas as funcionalidades demandadas neste Termo de Referência, em função da necessidade de conhecimento aprofundado da tecnologia a ser implantada.

4.3. Especificações referentes ao treinamento a ser ministrado encontram-se descritos no tópico “Item XIII – Serviço de Treinamento do Videowall- ” deste Termo de Referência.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução, as quais estarão cobertas pela garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses.

4.6. Por se tratar de ferramenta essencial para as atividades diárias da Sala de Guerra, a indisponibilidade da Solução por ocasião de problemas técnicos podem trazer grandes transtornos ao Órgão, sendo assim, necessárias medidas que mitiguem a ocorrência de tal situação devem ser tomadas.

4.7. Treinamentos, no que diz respeito ao uso e configuração básica dos equipamentos, devem ser oferecidos pelo fornecedor aos militares das equipes Seção de Tecnologia da Informação da 7ª DE e do CMNE, deixando esses militares aptos a realizarem o correto manuseio dos sistemas e equipamentos e, também, serem capazes de identificar rapidamente problemas e alterações das configurações originais dos terminais.

Requisitos Temporais

4.8. A Entrega dos equipamentos e instalação deverá ser iniciada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho e da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratada.

te e concluída em 05 dias corridos após seu início, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.9. A Administração agendará junto à contratada a data para início da prestação de serviços dentro do prazo previsto nesta cláusula.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, em especial nas Normas Gerais de Ação de Tecnologia da Informação do Comando Militar do Nordeste.

4.11. A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários para a operação e configuração do sistema pela própria Seção de Tecnologia da Informação do CMNE, como por exemplo todas credenciais de acesso com nível administrador do sistema.

4.12. O acesso de colaboradores da contratada deverá ser pré-definida com antecedência, junto a Seção de Tecnologia da Informação do CMNE para que os funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar no local onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.

4.13. A contratada deverá apresentar na habilitação uma matriz indicando os itens dos manuais do fabricante que correspondam aos solicitados pelo contratante, a fim de comprovar a aderência do equipamento às especificações.

4.14. A montagem, a instalação e a configuração deverão ser realizadas no local indicado, incluindo o material, mão de obra, insumos e ferramentas, sem ônus adicional para o contratante ou prejuízo para seus serviços.

4.15. A contratada deve garantir a plena compatibilidade de operação da solução implantados em harmonia com os demais equipamentos da rede local em que estarão interligados, atendendo às regras e regulamentos estabelecidos neste Termo.

4.16. A contratada deverá fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo: cabos, conectores, interfaces, suportes, trilhos, drivers de controle, softwares de configuração.

4.17. Não haverá serviço de migração do ambiente antigo de solução para o atual.

4.18. A responsabilidade de adequação de infraestrutura do local onde serão instalados os equipamentos será de responsabilidade do contratante, exceto para já supracitados, ou seja, todos os componentes necessários para instalação serão de responsabilidade da contratada.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.19. Os equipamentos devem estar aderentes aos costumes, idiomas e ao meio ambiente, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia-Geral da União.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.20. Visando atender de forma mais eficiente e completa possível as demandas elencadas para este processo de aquisição, seguem as especificações técnicas mínimas aceitáveis para os equipamentos que compõem a solução de videoconferência a serem fornecidos:

Item I - MONITORES LED PARA VIDEOWALL – 55”

- Padrão: Monitor Profissional 55 polegadas, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LED colorido, com tratamento anti-reflexivo com borda fina;
- Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm;
- Formato da tela: 16:9;
- Ângulo de visão: mínimo de 178° (horizontal e vertical);
- Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080;
- Definição de cores: 8 bits, 16.7 Milhões;
- Brilho: no mínimo, 450 cd/m2;
- Tempo de resposta: no máximo, 12 ms;
- Conexões de entrada: no mínimo, 2 HDMI e 1 DVI-D e 1 RJ45 E 1 RS232C;
- Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1 RS232C;
- Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz;
- Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção, uma vez que essa configuração não prejudica a visualização das imagens apresentadas e nem a escala de análise das operações.
- Resistência: a carenagem do monitor deve ter estrutura reforçada e adequada para suportar a instalação no suporte do videowall no padrão VESA;
- Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C;
- Umidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%;
- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e/ou vertical;
- Possuir sensor de temperatura;
- Acompanhamentos: fornecido com, no mínimo, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, em quantidade suficiente para seu funcionamento e manual de instruções;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para conexão com o controlador de videowall fornecido;
- Todo monitor deve encaixar no suporte pantográfico do videowall anterior, também de 55";
- Todos os monitores deverão permitir a calibração de cor e luz através de sistema próprio para esta finalidade composto de sensor de luz e software de calibração. Todos os videowalls deverão ser calibrados, a fim de que se obtenha a maior homogeneidade possível entre os monitores.
- O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

Item II - CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEO WALL

- Deve permitir o transporte de vídeo sobre rede gigabit ethernet, usando método de compressão H.264 ou H.265 ou JPEG2000;
- Deve permitir a criação de painéis visuais, transformando uma matriz de monitores em uma única tela lógica;
- Cada monitor da matriz deve receber um sinal de vídeo advindo diretamente do controlador através de cabo próprio, conforme a entrada escolhida (HDMI ou DVI-D), sem uso de adaptadores;
- O controlador deverá ser capaz de apresentar em cada saída de vídeo dez sinais simultaneamente;

- Os sinais de entrada de vídeo serão conectados diretamente ao controlador por meio de portas de entrada HDMI ou DVID ou DP;
- As portas de entrada de vídeo deverão suportar imagens de 3840x2160;
- O controlador deve ser constituído de hardware próprio para essa aplicação, sendo assim, não serão permitidos controladores montados em estrutura de computadores / servidores comuns de propósito geral;
- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Deve permitir o livre posicionamento e dimensionamento de imagens dentro da matriz de monitores, sendo assim a altura e largura da imagem apresentada pode ser arbitrariamente escolhida, podendo preencher completamente as áreas equivalentes aos monitores escolhidos dentro da matriz, ou apenas parte dessas áreas;
- O controlador deve ter capacidade e desempenho suficientes para fazer todo o controle das imagens apresentadas na matriz de monitores;
- O controlador deve possuir latência máxima de até trinta e três milissegundos;
- O controlador deve ser escalável e não deve depender de licenças posteriores para sua expansão;
- Deve permitir a apresentação da tela dos operadores;
- Deve permitir o transporte de comandos de teclado e mouse e comandos RS-232 e comandos IR;
- Deve permitir a criação de, no mínimo, três grupos de usuários da matriz de monitores com atribuições distintas a cada grupo de usuários;
- Deve ser compatível com sistema operacional Windows, Android e iOS;
- Deve permitir a criação de interface de operação;
- Deve ser capaz de receber fluxos de vídeo de outras fontes por meio de rede IP que utilizem o protocolo RTSP ou RTP ou RTMP;
- Deve permitir a criação de layouts e realizar a troca dos mesmos;
- Deve permitir a operação a partir de dispositivos móveis do tipo tablet;
- Cada uma das entradas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma entrada de áudio analógico vinculada à entrada de vídeo;
- Cada uma das saídas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma saída de áudio analógico vinculada à saída de vídeo;
- O controlador deve possuir quatro saídas vídeo, para alimentar os monitores da matriz, e ainda possuir duas entradas e duas saídas de vídeo, para conexão das fontes de imagem e telas de operadores.

Item III - CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS COM WIFI

- O sistema deve ser capaz de receber imagens de computadores e dispositivos móveis sem uso de cabos (Wireless – WIFI);
- Possuir 2 saídas de vídeo digital;
- Compatibilidade com dispositivos Windows, Android e iOS;
- Possuir funcionalidade de quadro branco incorporada;
- Suportar fluxo de vídeo de no mínimo full HD 1080p e 30 quadros por segundo;
- Possuir 1 saída de áudio analógico;
- Apresentar, no mínimo, 4 imagens compartilhadas em uma mesma saída de vídeo;

- Ter suporte ao protocolo RTSP;
- Possuir 4 portas USB incorporadas ao chassi do equipamento;
- Possuir código de autenticação de usuário;
- Deve possuir uma porta de rede de 1000Mbps (Gigabit);
- Alimentação através de fonte externa;
- Deve ser fornecido com equipamento do tipo ponto de acesso wireless com as seguintes funcionalidades:
 - Porta USB com capacidade de conectividade com modem externo
 - Capacidade para no mínimo 4 VLANs
 - Funcionalidade RSTP, DHCP, L2TP, NAT, CoS
 - Protocolos: RIP v1 e v2
 - 4x Portas Gigabit LAN e 1x Porta Gigabit WAN
 - Antenas com ganho de 2 dBi
 - Conexão para até 32 usuários simultâneos

Item IV – ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS

- Características Gerais do item Modelo de Referência, igual ou similar: Dell - Optiplex 7000.
- Configuração Base: Processador I7 da 12ª Geração ou equivalente, 16Gb RAM DDR5, 1Tb SSD, Monitor de 27", mouse e teclado, Memória de vídeo 8Gb ou superior, Windows 11 Pro e 3 anos de garantia.
- Gabinete: 1. Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical; 2. Gabinete do tipo Torre suportando pelo menos 1 (um) discos rígidos de 3,5; 3. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; 4. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão "Kensington" ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; 5. Deve acompanhar cabo de segurança de aço super-resistente de no mínimo 4,0 mm de espessura e 1,5 m de comprimento, revestido em borracha com cadeado ou fechadura de segredo numérico de no mínimo 4 dígitos, compatível com padrão de Slot Kensington; 6. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes; 80 7. Deve possuir tratamento anticorrosivo; 8. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas); 9. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; 10. Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, e o número de série do equipamento; 11. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência; 12. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.
- Alimentação: 1. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal; 2. Fonte de alimentação de 100 – 240 (cem a duzentos e quarenta) Vac de 50/60 (cinquenta ou sessenta) Hz com ajuste automático de tensão de entrada; 3. Deve possuir fator de correção de potência ativo; 4. Deverá possuir eficiência energética mínima de 92%, independente da carga; 5. A

- fonte deve ter potência de no mínimo capaz e suficiente para o funcionamento do microcomputador na sua configuração máxima suportada (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos); 6. Deverá possuir cabo de alimentação com plug no padrão NBR14136 com 2P + T de 10A;
- **Processador:** 1. O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito versões anteriores a 2022; 2. Possuir suporte 64 bits; 3. Possuir processamento gráfico integrado ao processador; 4. Possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, com controle de velocidade do cooler de acordo com a temperatura; 5. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. 6. Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads; Frequência mínima de 2.1 GHz, podendo chegar a 4.9 GHz em função e Memória Cache de no mínimo 25MB.
 - **Placa Principal:** 1. A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento; 2. A placa-mãe com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM do tipo DDR5 com capacidade combinada mínima de expansão de 32 GB; 3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PCIe, sendo 1(uma) PCI x4 e 1 (uma) PCIe x16 de 300w; 4. Deve possuir suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB; 5. Possuir 1 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 fêmea, e que suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps Full duplex, plug-and-play, totalmente configurável por software; 6. Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 a/g/n ou ac, com autenticação WEP, WAP e WAP2, estar em conformidade com os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u, ser homologada pela ANATEL; 7. Possuir no mínimo 8 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 ou superior e 1 (uma) USB Tipo C, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras não será permitido uso de “hub” ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador 81 PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto; 8. Ter no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo Displayport; 9. Ter no mínimo 1 (uma) saídas de vídeo HDMI; 10. Deve possuir entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceito entrada combo.
 - **Sistema de Armazenamento:** 1. Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido (SSD) NVME de no mínimo de 1TB instalada; 2. Deve permitir a instalação de um disco rígido de 2.5” ou 3.5” Polegadas. Memória: 1. Tipo DDR5, velocidade de 4800Mhz ou superior; 2. Possuir módulo único ou dois módulos idênticos; 3. Capacidade instalada de no mínimo 16 (dezesesseis) GB; 4. Suportar expansão de até 32 (trinta e dois) GB.
 - **Bios:** 1. Placa-mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 2. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo e Módulos de Memória RAM; 3. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 4. Deve possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; 5. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); 6. Possuir idioma Português ou inglês; 7. O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters); 8. Deverá ser apresentado certificado comprovando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria .BOARD. O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>; 9. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente). 10. Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 11. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 12. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à

- internet); 13. Possuir idioma Português ou inglês; 14. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); 15. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação; 16. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 82 17. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD;
- Controladora de Vídeo: 1. Controladora de Vídeo dedicada de alta definição (HD); 2. Deve possuir 4 (quatro) GB de memória dedicada GDDR6 ou superior; 3. Suportar resolução de até 7680 x 4320 a 120 Hz ou superior; 4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits); 5. Possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo Displayport; 6. Suporte para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos, com opção para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; 7. Placa de vídeo deve ser homologada pelo fabricante, destacar Part number do modelo ofertado na proposta.
 - Monitor: 1. Possuir tela com iluminação em LED com superfície da tela antirreflexo; 2. Deverá ter área visível de no mínimo 27 polegadas na diagonal em formato Widescreen (relação 16:9); 3. Suportar resolução de no mínimo 3840 x 2160 pixels a 60 hz; 4. Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1300:1; 5. Suporte mínimo de profundidade de cores a 1,07 bilhões de cores; 6. Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; 7. Não deve possuir função de TV; 8. Possuir entrada USB 3.0 ou superior; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo DisplayPort versão 1.2 e a outra do tipo HDMI; 10. O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); 11. O monitor deve ser da mesma marca do computador e seguindo a mesma garantia do equipamento ofertado; 12. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100 – 240 Vac em 50 – 60 Hz; 13. Fornecer junto com o equipamento todos acessórios para apoiar o monitor sobre a mesa; 14. Fornecer com cabo HDMI compatível com a porta digital do microcomputador; 15. Fornecer junto com equipamento o cabo de alimentação compatível com equipamento, o cabo deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136 com 2P + T de 10A;
 - Teclado: 1. Teclado ABNT-II integrado, com no mínimo 104 teclas; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanentes, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 4. LED indicador de teclado numérico habilitado; 5. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada; 6. Possuir bloco numérico separado das demais teclas; 7. Possuir 12(doze) teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado; 8. Deverá ter regulagem de altura e inclinação; 9. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
 - Mouse: 1. Mouse do tipo óptico de conformação ambidestra; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. Deverá ter 2 (dois) botões para seleção esquerdo e direito, e 1 (um) botão de rolagem “scrol”; 4. Resolução de no mínimo 1000 dpi; 5. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
 - Softwares Licenciados Instalados: 1. Microsoft Windows 11 Professional Original 64-bit em Português do Brasil, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para perfeito funcionamento; 2. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede; 3. Deverá ser disponibilizado na internet para download ou solução do fabricante, capaz de gerar um PenDrive para reinstalação do Sistema Operacional; 4. Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, comprovado através de certificado emitido através do site do desenvolvedor do mesmo.
 - Certificações e Compatibilidades: 1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-

- polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; 2. O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152; 3. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4. O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 5. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido; 6. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters ou Contributor); 7. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 8. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; 9. O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; 10. O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. <http://www.eiccoalition.org/about/members/>; 11. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- Responsabilidade Ambiental: 1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; 2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº1/2010 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;
 - Entrega: 1. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 2. Não será aceito equipamento com a caixa violada; 3. O módulo ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242.
 - Padrões: 1. Manuais em português deverão ser disponibilizadas no site do fabricante; 2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item V – EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADO

- O Vídeo Wall deve ser fornecido com solução profissional para realização de vídeoconferência. A resolução da captura de imagens deve ser no mínimo Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);
- Capacidade para gravar vídeo Full HD de alta qualidade em até 30 fps (frames per second);
- O recurso de foco deverá ser automático;
- Câmera com controle de direção motorizado.
- Deve possuir microfone multidirecional e áudio com cancelamento de ruído e de eco;
- Captura de imagem em formato 16:9 Widescreen;
- Ângulo de abertura de imagem de pelo menos 75 graus.
- Compatibilidade com Windows 10 e 11;
- LED para indicação de que a captura está em andamento. Tecnologia plug-and-play;
- Cor: predominantemente preta;
- Deve permitir total integração com o VídeoWall ofertado.
- Deve possuir ajuste de zoom e movimentação de ângulo vertical e horizontal comandado por controle remoto sem fio.
- Controle remoto sem fio deve permitir o ajuste de Volume e Mute.
- Deve ser compatível com os principais software de vídeo conferência de mercado. (Skype, Zoom, Discord, Microsoft Teams, Google Meet e etc);

Item VI - SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE

- Switch de acesso empilhável com no mínimo 24 portas UTP 10/100/1000 Base-T com POE+ e 4 portas 10GBASE-Xpadrão SFP+.

PORTAS

- Deve possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade, auto negociação e com conectores RJ-45;
- Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ com suporte à inserção dos seguintes transceivers: 1000Base-X, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR, 10Gbase-ER e cabos DAC SFP+;
- Deve suportar Power over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af e IEEE 802.3at em todas as portas ethernet 10/100/1000;
- Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q;
- Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 120 grupos, permitindo até 8 links agregados por grupo;
- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);

- Deve possuir porta de console para ligação direta ou através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB;

CABOS

- Deverá ser entregue, juntamente com cada unidade do equipamento, no mínimo, 1 (um) cabo DAC SFP+ de 0.5 metro ou superior, para conexão física e posterior configuração lógica do empilhamento.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO

- Deve possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz);
- Deve possuir alimentação PoE de 15,4W conforme padrão 802.3af em, pelo menos, 12 (vinte e quatro) portas 10/10/1000 BaseT simultaneamente, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante;
- Deve possuir cabo de alimentação para a fonte com plugue de três pinos no novo padrão do Inmetro, norma ABNT NBR 14136.

ARQUITETURA

- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas e possuir, no máximo, 1 Rack Unit (RU) de altura;
- Permitir o empilhamento de, no mínimo, 6 (nove) unidades por caminhos redundantes;
- O empilhamento poderá ser realizado por meio de 2 (duas) portas 10GE SFP+;
- Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas, atividade e PoE.

GERENCIAMENTO

- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms and Events) conforme RFC 2819;
- Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDP-MED;
- Deve implementar Sflow ou Netflow;
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, SSH e HTTPS;
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP;
- Permitir a gravação de log externo (syslog);
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local;
- Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN);

- Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Devem ser suportada no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável) e UDP jitter.

PROTOCOLOS

- Deve implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3);
- Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree);
- Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control);
- Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes;
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional;
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch;
- Deverá implementar o padrão IEEE 802.1ad (Q-in-Q) e Q-in-Q seletivo;
- Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring Protection Switching) segundo o padrão ITU-T G.8032;
- Deverá suportar 802.1ag standard Connectivity Fault Management (CFM) ou 802.3ah Ethernet in the first mile (EFM).

DESEMPENHO

- Deve possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de comutação;
- Deve implementar, no mínimo, 4000 VLANs ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 88 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 65 Mpps;
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes.

SEGURANÇA

- Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS e RADIUS;
- Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) utilizando os seguintes parâmetros: Endereço MA de origem e destino, Endereço IP de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, Valor do campo DSCP e IP Precedence e TCP Flags;
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão;
- Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) com garantia de entrega;
- Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataque do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;

- Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Deve possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo ARP spoofing;
- Deverá implementar MAC-Forced Forwarding (MFF) e Dynamic ARP Inspection (DAI);
- Deverá implementar IP Source Guard.

ROTEAMENTO

- Deve implementar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
- Deve implementar roteamento dinâmico RIPv2 (RFC 2453, 2082);
- Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 3101 e 2740);
- Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
- O equipamento ofertado deve implementar Policy-Based Routing (PBR);
- Deverá suportar VRF ou VRF-Lite.

MULTICAST

- Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, PIM-SSM para IPv4 e IPv6;
- Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
- Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).

QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

- Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo);
- Deve implementar classificação de tráfego baseado em ACLs;
- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
- Deve implementar funcionalidades de QoS de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”;
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote;
- Deve implementar mapeamento de prioridades nível 3 (DSCP) em prioridades nível 2, definidas pelo padrão (IEEE 802.1p);
- Deve implementar aos mecanismos de QoS Deficit Round Robin (DRR) ou Weighted Round Robin (WRR);
- Deve implementar pelo menos 8 (oito) filas de prioridade por porta.

INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 (IPv6)

- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6;
- Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery

- Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery;
- Deve implementar protocolos de gerenciamento sobre IPV6: HTTPS, SSH, TFTP, traps SNMP e DNS.
- Conformidade e documentação Técnica: 1. Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; 2. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; 3. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados; 4. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.
- Entrega: 1. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242. 2. O equipamento deve ser entregue com todos itens descritos acima nos locais e horários definidos no Termo de Referência; 3. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 4. Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), este item, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).
- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item VII – CABOS E ACESSÓRIOS PARA O VIDEOWALL

- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deverão ser usados Cabos de Rede UTP de 4 pares CAT. 6 ;
- Deverão ser usados Cabos HDMI com suporte a resoluções 4K@60hz (4:4:4), com Taxa de transmissão 18gbps e compatíveis com HDCP 2.2, HDR, EDID e CEC;
- Deverão ser usados para áudio LINE/MIC/Pré-amp, com condutor - Fio de cobre nu mole, composto Isolante - Polietileno BD, com Tensão - 150V, com Blindagem - Fita AL + Tranca Cobre SN;
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT;
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital, tais como parafusos, adesivos, conectores, adaptadores, conversores, arruelas, e outros;
- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema; e

- Faz parte da instalação o fornecimento de qualquer material de instalação como cabos, conectores, patch cords, parafusos, condutores, eletrodutos e calhas dentre outros, necessário à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos e sistemas.
- Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item VIII – LICENCIAMENTO PERMANENTE DO MICROSOFT OFFICE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Licença Microsoft Office Professional Plus 2019 ou 2021 ou superior;
- Tipo: ESD, VITALICIA.
- Idioma: PORTUGUÊS (BR).
- A Empresa Deverá comprovar que é parceira Oficial de Revenda da Microsoft.

Item IX – SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DO VIDEOWALL ANTERIOR

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a remoção do Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra;
- O Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra possui as seguintes características: 1. Software: Polywall Server 2.0; 2. Telas/Monitores: Tamanho: 55"; Marca: Christie; Modelo: FHD552-XB; 3. Tamanho do videowall (altura x comprimento): 12 (doze) monitores (2 x 6).
- Na conclusão do serviço de remoção do sistema de videowall existente, todos os materiais deverão ser devolvidos, ao CONTRATANTE, intactos de forma que possam ser analisados para uma possível reutilização futura.

Item X – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE COM LICENÇA PERMANENTE DO VIDEOWALL

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a entrega dos bens adquiridos instalados e operacionais.
- A execução do serviço deverá englobar todos os componentes e materiais complementares para o pleno funcionamento da solução englobando, ainda, a sua integração, interoperabilidade e operacionalização;
- Deverão ser executados todos os procedimentos necessários para que todos os componentes da solução sejam entregues configurados e integrados para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deve obrigatoriamente conter licença permanente do software, incluindo também licença para duas estações de trabalho que gerenciarão o videowall, consequentemente o software.

Item XI – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO VIDEOWALL

- Este serviço contempla a instalação de toda a infraestrutura necessária e completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;

- Compreende a instalação adequado para módulos de vídeo individuais, formando uma matriz de monitores de vídeo com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo na estrutura existente.
- Possuir estrutura para o formato 2x4 (duas linhas e quatro colunas).
- O acesso para manutenção tem que ser adequado para receber os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes, através do uso de suportes pantográficos individuais existentes.
- Todo monitor deve possuir seu próprio módulo de suporte que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. A empresa poderá utilizar os atuais suportes existentes (a ser avaliado quando da vistoria), mas caso sua solução não seja compatível, outros deverão ser fornecidos e desde que a nova instalação não altere o alinhamento dos LED.
- Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira.
- O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento de todo o painel digital.
- Faz parte da instalação o planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais nos locais de instalação.
- Execução da infraestrutura necessária (confecção e passagem de dutos e cabos).
- Supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item XII – GARANTA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES PARA VIDEOWALL

- Fornecer suporte técnico sempre que for necessário para solucionar problemas, instalar, configurar e reconfigurar os equipamentos ou dirimir dúvidas técnicas relacionadas à solução ofertada.
- O regime de atendimento 8x5 compreende suporte 8 horas por dia e 5 dias na semana.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para atendimento de demandas, resolução de indisponibilidade e esclarecimento de dúvidas sobre a operação da solução adquirida.
- Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- A CONTRATADA deve prover todos os serviços técnicos necessários para a manutenção operacional da solução existente, devendo sua execução ser realizada de acordo com as melhores práticas estipuladas pelos fabricantes dos produtos.
- A empresa contratada deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.
- A empresa contratada deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva;

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da Contratante;
- As despesas decorrentes da substituição, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da empresa contratada e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.
- Garantia dos Fabricantes: disponibilização, pela CONTRATADA, de contrato de garantia técnica junto aos fabricantes dos equipamentos por 36 meses;
- Os softwares utilizados na solução devem ser entregues completamente licenciados e configurados com os equipamentos ofertados.
- Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto;

Item XIII – SERVIÇO DE TREINAMENTO DO VIDEOWALL

- Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da 7ª DE e do CMNE;
- A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula dividido em duas aulas de oito horas;
- O treinamento deve ser ministrado em ambiente apropriado para treinamentos, disponibilizado pelo CMNE, com baixo nível de ruído externo, ar-condicionado, projetor multimídia, nas dependências da Contratada ou Contratante ou em local alugado especificamente para esta finalidade;
- O curso tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 20 (vinte) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas;
- O curso deve ter sua ementa apresentada por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:
 - Visão geral e operação da solução implantada;
 - Conceitos básicos sobre o vídeo;
 - Configuração dos equipamentos;
 - Resolução de principais incidentes;
 - Sistemas de apresentação de imagens tipo videowall, tecnologias, recursos e operação;
 - Formas de acionamento e perda da garantia, assistência e suporte técnico.
 - Resposta à lista de perguntas formulada pelos instruídos antes do treinamento.
- Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.21. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

- 4.21.1. A empresa contratada deve entregar os equipamentos aptos ao funcionando imediato;
- 4.21.2. Os trabalhos serão, preferencialmente executados no horário de 09:00 às 16:00, de segunda a quinta e na sexta de 08:00 às 12:00, considerando possíveis interrupções ou eventos imprevistos às salas envolvidas no processo; alterações nesses horários serão acordadas junto à Administração.
- 4.21.3. Os equipamentos entregues deverão operar de forma integrada aos sistemas de vídeo existentes ou em processo de aquisição, localizados na sala onde os conjuntos serão instalados;
- 4.21.4. Os equipamentos de videowall deverão operar como conjuntos plenamente ajustados, de forma a garantir disponibilidade e funcionalidades adequadas aos requisitos deste Termo de Referência;
- 4.21.5. Os modelos e versões dos equipamentos deverão ser ofertados novos, sem uso anterior, assim como todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento.

Requisitos de Implantação

- 4.22. É de responsabilidade da Contratada, a instalação e configuração de todos os produtos, sejam estes de hardware e ou software, dentre qualquer componente necessário aos mesmos.
- 4.23. Deverão ser fornecidos pela Contratada, quando da instalação dos produtos, todos os cabos, cordões, conectores e acessórios (todos os elementos passivos) necessários e para a montagem apropriada dos equipamentos nos locais indicados, bem como os racks que forem fornecidos; Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições elétricas para alimentação dos equipamentos.
- 4.24. Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições de rede LAN de dados para conexão dos equipamentos; Todo o trabalho referente ao cabeamento deverá ser realizado atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo a adequada organização e identificação de cabos, segundo padrão de qualidade já existente;
- 4.25. Todos os aspectos relacionados à adequação das condições elétricas e de rede de dados necessários à instalação dos equipamentos deverão ser levantados durante a vistoria. Durante esta etapa, as Licitantes deverão avaliar os detalhes técnicos necessários ao cumprimento de suas obrigações;
- 4.26. A adequação deverá englobar o fornecimento de todos os cabos, conectores, guias, leitos aramados, tomadas, abraçadeiras, velcros e demais componentes necessários à interligação de todos os produtos de hardware ofertados; Todos os cabos e conectores fornecidos deverão ser certificados por órgãos competentes e deverão possuir o comprimento adequado para interligar todos os equipamentos fornecidos;
- 4.27. O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção, bem como materiais complementares necessários à instalação são de inteira responsabilidade da Contratada e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;
- 4.28. A falta de peças ou equipamentos não deverá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 4.29. Deverá ser contemplada também qualquer movimentação de ativos dentro do datacenter – entre espaços e racks, desta sala para fora, e de fora para dentro da sala, de acordo com o que se fizer necessário;
- 4.30. Na instalação dos produtos, a Contratada deverá fornecer um Relatório de Instalação, com no mínimo:
- 4.30.1. Relação dos pré-requisitos do ambiente operacional para a instalação dos produtos;
 - 4.30.2. Confirmação de todos os pré-requisitos do ambiente operacional necessários ao perfeito funcionamento de cada produto, nos locais onde deverá estar instalado;
 - 4.30.3. Confirmação da presença e funcionamento adequado de cada um dos produtos;
 - 4.30.4. A identificação de cada produto (marca, modelo, versão, número de licença e outras informações pertinentes);

4.30.5. Informações de contato dos técnicos da Contratada que instalaram os produtos, constando assinatura dos mesmos;

4.30.6. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e funcionalidade;

4.30.7. Deverá ser executada transferência de conhecimentos para até 06 (seis) Técnicos do órgão ou da entidade visando à operação dos recursos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo executada 04hrs/dia, em período da manhã ou da tarde, nas dependências do órgão.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.31. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 meses - com atendimento no local (on-site), que será comprovado através de documento emitido pelo fabricante ou consulta ao site do fabricante do equipamento ou outro meio aceito pela Administração - ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.32. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.33. A garantia, a assistência técnica e o suporte técnico serão prestadas com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.34. A garantia abrange a realização da **corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva** dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.35. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.36. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.37. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data da abertura da Ordem de Serviço que acionou a garantia/ assistência técnica.

4.38. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Administração.

4.39. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.40. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.41. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.42. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.43. A Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, com envio do material às custas da contratada.

4.44. Todos os acessórios/componentes que compõem a solução devem possuir as mesmas condições de garantia.

4.45. A CONTRATADA deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia e assistência técnica e suporte técnico referente ao equipamento como um todo, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível das 09h às 17h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira. Outras formas de atendimento poderão ser propostas pela contratada, situação que será avaliada pela Administração.

4.46. O equipamento ofertado, como um todo, deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.

4.47. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

4.47.1. Garantia de 1º Nível – Sem substituição de peças, componentes e equipamentos: Após o registro de incidente / problema na central de atendimento telefônico da CONTRATADA, poderá ser feito diagnóstico remoto do problema, com a colaboração da CONTRATANTE para agilizar o atendimento, a fim identificar a necessidade de troca de peças.

4.47.2. Garantia de 2º Nível – Substituição de Peças, Componentes e equipamentos.

- As peças e componentes de substituição deverão ter especificações iguais ou superiores às peças a serem substituídas;
- As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo Fabricante

4.48. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

4.49. Caso o disco rígido apresente problemas, o disco defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer na Seção de Tecnologia da 7ª DE e do CMNE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

4.50. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação ou por empresa aceita pela Administração.

4.51. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.

Requisitos de Experiência Profissional e de Formação da Equipe

4.52. Os serviços de desinstalação, instalação, assistência técnica, suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços e a Administração poderá exigir comprovação dessa capacitação por meio da apresentação de **certificados expedidos por instituições de ensino ou comprovação de experiência (carteira de trabalho registrada com atuação na área, atestados de capacidade técnica dos agentes, portfólio de serviços, currículo lattes, etc).**

4.53. **Poderão ser aceitos diferentes cursos acadêmicos e técnicos necessários à execução do serviço, os quais serão avaliados pela Administração.**

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.54. **O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.**

- 4.55. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 4.56. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento das 9 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.
- 4.57. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.58. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_requisitos_obrigacoes.pdf/@download/file/guia_requisitos_obrigacoes.pdf.
- 4.59. Além disso, deverá observar:
- 4.59.1. Os serviços disponibilizados tráfegarão informações com alto teor de sensibilidade e para tanto a segurança da rede requer elevados padrões de segurança, garantindo que somente pessoas com credenciais e competências requeridas acessem as informações necessárias à sua atividade e sejam mantidas restritas às estas informações;
- 4.59.2. Desta forma, a solução deve possuir funcionalidade para gerenciamento de usuários e perfis de acesso, que possa ser parametrizada de maneira a possibilitar a definição de perfis específicos para cada grupo funcional.
- 4.60. A solução também deverá manter um histórico (auditoria) da autenticação dos usuários, contendo ao menos as seguintes informações:
- I - Identificação do usuário;
 - II - Data e hora do acesso;
 - III - IP de origem do acesso;
 - IV - Se houve sucesso ou falha no acesso; e
 - V - Motivo da falha de acesso se ocorrer uma.

Vistoria (incluído pela Equipe de Planejamento)

- 4.61. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 14 horas.
- 4.62. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.63. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.64. O agendamento das vistorias deverá ser dada por meio da Seção de Tecnologia da Informação do Comando da 7ª Divisão de Exército por meio do telefone 81 2129 6410 ou e-mail giusepp.costa@eb.mil.br (solicitar confirmação de recebimento do e-mail).

4.65. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.66. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

4.67. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial no tópico 40. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO:

4.68. Só será admitida a instalação de bens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, comprovados por quaisquer meios válidos.

4.69. Só será admitida a instalação de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), comprovados por quaisquer meios válidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.70. Na presente contratação não será exigida marca ou modelo específico.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.71. Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.72. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, uma vez que o elevado valor da aquisição e suas exigências técnicas, para o órgão, recomendam o estabelecimento de responsabilidade recíproca sobre o bem/serviço a ser fornecido.

Subcontratação

4.73. É admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 20% do valor total do contrato, desde que autorizado pela Administração, nas seguintes condições:

4.73.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na instalação dos equipamentos.

4.73.2. A contratada deverá comprovar que a subcontratada atende a todos os requisitos exigidos pela Administração.

4.73.3. A Administração se reserva do direito de não aceitar a subcontratada designada pela empresa, caso essa não comprove o atendimento aos requisitos exigidos pela Administração ou se mostre ineficiente nos serviços prestados.

4.73.4. Os pagamentos feitos serão todos realizados à contratante, a quem cabe toda a responsabilidade do contrato junto à Administração.

Da verificação de amostra do objeto

Não é o caso.

Garantia da Contratação

- 4.74. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual **de 5% do valor inicial do contrato e condições descritas nas cláusulas do contrato.**
- 4.75. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.76. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.77. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 4.78. A demanda tem como base as características descritas nos tópicos “4. Necessidades de Negócio”, “5. Necessidades Tecnológicas” e “6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC”, constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual,

não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados ao e-mail indicado pela empresa quando da apresentação da proposta. Caso a empresa não acuse o recebimento desse, a OFB será encaminhada via correios com Aviso de Recebimento, ao endereço apresentado pela empresa também quando da proposta.

6.2. Tratativas simplificadas referentes à contratação, tais como agendamentos específicos, acionamentos corriqueiros, questionamentos, poderão ser realizadas por contato telefônico ou aplicativo de mensagens.

6.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços se dará conforme cláusula “Requisitos Temporais” do presente Termo de Referência.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército/ CMNE, sito à Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE.

Formas de transferência de conhecimento, procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. A transferência do conhecimento e os procedimentos de transição e finalização do contrato se darão com a entrega dos manuais e garantias dos bens e serviços e do termo de recebimento definitivo.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. A entrega dos bens e prestação dos serviços serão realizadas de forma integral.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails e Cartas;
- 6.10.6. Aplicativo eletrônico de mensagens, do tipo Whatsapp e Telegram.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS ao presente instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 5 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- 7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

- 7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Critérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.18.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.18.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.18.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica e suporte técnico no Brasil.

7.18.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.18.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.18.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.18.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.18.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, dentre outros, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. **Verificação dos itens conforme edital;**

7.19.2. **Realização de videoconferência, com teste de áudio e vídeo, com duração mínima de 2 horas.**

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos e

7.20. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = TEX – TEST Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.21. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar esclarecimentos em até 2h úteis do questionamento referente à execução do contrato.	A critério da Administração, advertência ou multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por chamado em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.
3	Cometer quaisquer das infrações contidas no ANEXO I – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS do Guia de Requisitos e Obrigações quanto a Privacidade e à Segurança da Informação	Advertência. Em caso de reincidência, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.

7.22. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.22.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.22.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos, por meio da entrega do Termo de Recebimento Provisório, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. o prazo de validade;
- 8.9.2. a data da emissão;
- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.25. **É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.**

8.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada integral, uma vez que a contratada entregará o equipamento de videowall e serviços necessários em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de serviços, que vão desde a desinstalação dos equipamentos atuais, passando pela disponibilização dos materiais e realizando as instalações e treinamentos necessários, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou con-

trato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. **Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;**
- 9.23. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.27. **A Administração poderá solicitar que** o atendimento dos índices econômicos previstos neste item seja atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.28. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, notas fiscais ou outros meios a serem avaliados pela Administração, indicando que o licitante já forneceu quantidade igual ou superior a aproximadamente 50% do equipamento/solução videowall.**
- 9.28.1. **Para fins de exemplificação, serão aceitos atestados que comprovem que a empresa já forneceu solução de videowall (equipamentos e serviços relacionados) composto a partir de 4 telas LED, com tecnologia similar ou superior à solicitada na licitação.**
- 9.28.2. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.**
- 9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.
- 9.28.5. Após análise dos Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento de Contratação, comprovações de realização de outros serviços relativos à solução ora licitada poderão ser aceitos pela Administração, fins de comprovar qualificação técnica da empresa vencedora.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.**
- 11.2. **A contratação será atendida pelas seguintes dotações:**
 - 11.2.1. Gestão/Unidade: 160195 / 00001 - CMDO CMNE
 - 11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000
 - 11.2.3. Programa de Trabalho: 239484
 - 11.2.4. Elemento de Despesa: 449000 – a depender do item
 - 11.2.5. Plano Interno: K9CCMSIINFO

E xxxxxx (a ser definido)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Reunião inicial	Até 5 dias úteis da assinatura do Contrato.	-
Envio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).	Após reunião inicial.	-
Início da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 45 dias corridos após envio da OFB.	-
Término da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 05 dias do início da execução.	-
Treinamentos.	Em datas acordadas com a Administração, até 10 dias após o término das instalações e testes.	-
Entrega do Termo de Recebimento Provisório por parte da Administração.	Após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos.	-
Entrega do Termo de Recebimento Definitivo por parte da Administração.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Provisório.	-
Liquidação.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Pagamento.	Até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação.	Valor total da contratação.
Cobertura da Garantia e Assistência Técnica e Suporte Técnico	36 meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Término da vigência da apólice do seguro-garantia ou devolução dos valores pagos a título de caução	90 dias após o término da garantia	
Entrega do Termo de Encerramento do Contrato.	Após término da vigência da apólice do seguro-garantia	

	tia ou devolução dos valores pagos a título de caução	

Recife, na data em que assinam,

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnica

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Administrativa

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Gestor Máximo TI do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Capa.pdf, Outros-8 TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.pdf, Outros-9 MinutaContrato.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Em consequência: a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 32843, de 19 de julho de 2023, da(o) Seç Adm)

b. DESIGNAÇÃO

Foi designado para desempenhar a função de Agente de Contratação, a contar de 1º de janeiro de 2023, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, conforme Cap. III, do Art 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

Em consequência: o Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31904, de 22 de maio de 2023, da(o) Seç Adm)

c. AUTORIZAÇÃO PARA PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Autorizo o início do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de vídeowall, para atender às necessidades da Sala de Guerra do Cmdo da 7ª DE/CMNE, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 01, E6/7ªDE. Com fulcro no inciso IV do Art 2º e no inciso III do § 2º do Art 10, da IN nº 94/2022-SGD/ME, designo a equipe de planejamento da contratação abaixo:

Integrante Requisitante: **ÂNGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA** - Cel - R/1

Integrante Técnico: **JAMERSON CAVALCANTI LIRA** - 3º Sgt

Integrante Administrativo: **VANESSA DA SILVA FERREIRA** - 3º Sgt

Autoridade de TI: **KACIANE MARQUES DOS SANTOS** - 1º Ten

A equipe de planejamento da contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, de acordo com o § 9º do Art 29º, da IN nº 94/2022 - SGD/ME.

A equipe de planejamento da contratação deverá providenciar a elaboração e despacho do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, e Termo de Referência (TR); a Seção Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as demais providências decorrentes.

(Nota nº 33065, de 3 de agosto de 2023, da(o) Seç Adm)

d. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS - Ato do Agente Diretor

4) A Seção Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 11 AGO 23:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
Oficiais	QR	06	TIPO	QUANTIDADE
S Ten/Sgt	QR	09	C Fin	72
Cb/Sd	QR	57	-	

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o Cap GIOVANNI;
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

Em consequência:

- exonero o Ten Cel **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR**, da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o Maj Paulo Roberto providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 7.BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf, 7.BI DESIGNAÇÃO.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

OFÍCIO Nº XXXX

À sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Representante da empresa XXXX

Assunto: Autorização para início da execução contratual

Objeto: Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia, assistência e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, conforme Termo de Referência.

Ordem de Fornecimento de Bens XXXX

Senhor Representante,

Considerando o que consta no processo de compra nº XXXX, da UASG 160195, oriunda do Pregão Eletrônico nº XXXX, AUTORIZO, em conformidade com o Termo de Referência, o início dos trabalhos que visam à disponibilização de solução de videowall, os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro condutor do certame licitatório, bem como com os termos e condições descritos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar o início da execução dos trabalhos em até 30 dias corridos a contar do recebimento deste documento, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Recife, xxx

XXXX
Fiscal do Contrato

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX

OBJETO: Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia, assistência e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, conforme Termo de Referência.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

AO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	Indicar a origem do produto (nacional ou importado)	UN.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência							
2	Controlador de Imagens para Videowall - Conforme especificação - Item II do Termo de Referência							
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência							
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência							
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência							
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência							
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência							
8	Licenciamento permanente do Microsoft							

	Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência							
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência							
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência							
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência							
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência							
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência							
Total								

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente. Eventuais alterações pontuais não impactarão na disponibilização da solução como um todo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 36 meses (trinta e seis meses) a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO ITEM REQUISITOS TEMPORAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos que:

- os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;
- serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior;
- foi realizada vistoria no local da instalação da solução OU declaro que tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria não tenha sido realizada);
- no prazo previsto no Termo de Referência, será prestada a garantia da contratação.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA OU CATÁLOGO DE PRODUTOS (preencher para cada item da licitação)

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do signatário

Cargo

Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)

OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.

Local e data

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Pelo presente instrumento o COMANDO MILITAR DO NORDESTE, sediado em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela **CONTRATANTE** e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de

sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas

INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Recife/PE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	
TESTEMUNHAS	

<Nome> <Qualificação>	

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:

Objeto:

Contratante:

Contratada: CNPJ:

Preposto da Contratada: CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

CONTRATADA

Funcionários/ Prestadores de serviços

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Outros-12 OrdemFornecimento OFB(1).pdf, Outros-10 ModeloPropostaComercial.pdf, Outros-11 TermoCompromissoSigilo_Ciencia.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:02, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 6.Modelo de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.pdf, 6.Modelo de DECLARAÇÃO PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:24, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Anexo III -Modelo de Declaração de vistoria.pdf, Anexo V -Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:31, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): EDITAL4_2024-2.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 014/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:39, faço a retirada do EDITAL4_2024-2.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento será editado..

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

PORTARIA - SEÇ ADM/CMNE/C EX Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º, Art. 5º da Portaria Nr 744 de 29 de julho de 2020, resolve:

Art 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando Militar do Nordeste ao Coronel R1 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art.8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022, exceto as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal.

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor e produza efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art 3º Revogar a Portaria - Seç Adm/CMNE/C Ex Nº 1/2023, de 10 de abril de 2023.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO

6ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 27-SVP/6-CMDO 6ª RM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso VI, Artigo 5º da Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 2 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER PENSÃO à Senhora EVA PEREIRA DA COSTA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), cujo amparo é o seguinte: inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e amparo no Art. 23 da EC nº 103/19, de 12 de novembro de 2019; A beneficiária é cônjuge do Servidor Civil Aposentado FRANCISCO ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0085440, vinculado ao Comando da 6ª Região Militar, falecido na inatividade em 22 de dezembro de 2023, tendo como referência atual o cargo de Motorista Oficial, código do cargo 481/262, Classe "C" - Padrão VI. A pensão ora concedida terá efeito financeiro a contar de 22 de dezembro de 2023 (data do óbito do instituidor, conforme inciso I, do Art. 219 da Lei nº 8.112/90).

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 37-SVP 6-CMDO 6ª RM, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo nº 0800392-38.2020.4.05.8500, em curso na 3ª Vara Federal - SE, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Port. nº 011-SVP 6-CMDO 6ª RM, de 2 JAN 23, publicada no DOU nº 023, de 1º FEV 23, que determinou o retorno ao serviço ativo, em tutela antecipada, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA.

2. DETERMINAR O RETORNO AO SERVIÇO ATIVO, por cumprimento de julgado, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA, vinculado ao 28º BC, com todos os direitos e remuneração calculados integralmente na graduação de 1º Sgt, a mesma que possuía quando reformado em processo administrativo.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 39-SVP 6- CMDO 6ª RM, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista o cumprimento do julgado nos autos do Processo nº 0001594-58.2012.4.01.3300, em curso na Seção Judiciária do Estado da Bahia, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 166-DCIPAS/REFM-33.4, de 5 MAIO 17, publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 17, que reformou provisoriamente, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, na graduação de STen com os proventos da mesma graduação.

2. REFORMAR por cumprimento de julgado, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, com o soldo integral de STen, de acordo com o Art. 104-II, Art. 106-II, Art. 108-III e Art. 109, da Lei nº 6.880/1980, sem as alterações da Lei nº 13.954/2019.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA SVP/REFM Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0000680-07.2007.4.01.3902, em trâmite junto ao Juízo da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Santarém/PA, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 077-SVP/REFM, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 117, de 22 de junho de 2023, que concedeu a reforma a contar de 3 de março de 2002, ao Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso II, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

REFORMAR, a contar de 3 de setembro de 2002, o Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso II, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 53-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 112-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 8º e 10 do Decreto nº 10.750, de 19 de julho de 2021, e considerando o resultado da Ata de Inspeção de Saúde nº 170/2023, na Sessão nº 057/2023, de 22 de novembro de 2023, da JISR/9ª RM (H Mil A CG) e Parecer Técnico nº 383/2023, homologado pelo Inspetor de Saúde Regional da 9ª RM, em 8 de dezembro de 2023, de parecer "Apto para o Serviço do Exército", resolve:

1 - CASSAR, a contar de 1º de maio de 2024, a reforma do Sd Refm (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, vinculado à SVP 10ª RC Mec, tornando sem efeito a Portaria da Reforma nº 173-SAP.2.6/SVP 9, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 177, de 16 de setembro de 2022.

2 - REINCORPORAR, em 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, ao efetivo do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, antiga OM do militar, para fim de licenciamento.

3 - LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO, a contar de 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

PORTARIA Nº 54-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5001632-80.2020.4.03.6005 junto à 1ª Vara Federal de Ponta Porã, MS, resolve:

REFORMAR, definitivamente, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o Soldado (Idt nº 090054797-7) SERGIO MANOEL MEDINA, na mesma graduação, com proventos integrais de Soldado, de acordo com os incisos II do art. 106, III do art. 108 e art. 109, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19. Ficará vinculado à SVP 10ª RC Mec.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

PORTARIA Nº 12 - E1 CMP, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

1. EXONERAR, a pedido, o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 117956233-3) JEOVÁ GOMES RESENDE, Prec CP 96 1609296, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (IPAMERI-GO), a contar de 1º de abril de 2024, de acordo com o inciso I, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

A pedido, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 114282933-0) WILIAN PEREIRA DE MORAIS, Prec CP 96 1635689, do Comando da 11ª Região Militar (BRASÍLIA-DF), a contar de 31 de março de 2024, de acordo com o inciso I, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Div RICARDO PIAI CARMONA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA DEC/ C EX Nº 85, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado (PCTD), regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

CONTRATAR, para Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), a civil temporária ANNA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, na função de Arquiteta, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2024, Edital nº 001/2020, de 9 de julho de 2020.

Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea b) da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 19, §3º, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Inf (124030624-9) EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 26, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Art (020231127-0) GABRIEL MELO RUBIÑO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Eng (020372247-5) BRUNO MICHAEL DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549367-8) HENRIQUE CARNEIRO CAPUTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 29, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (012196197-3) THIAGO BERTOCHI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:39, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): DOU PUBLICAÇÃO _ ORDENADOR DE DESPESAS 2024.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 11:49, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): EDITAL4_2024-5.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 14:42, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 018/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 14:45, faço a retirada do listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 15/07/2024 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 020/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 17/07/2024 às 10:48, faço a retirada do EDITAL4_2024-5.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste no edital.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 021/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 17/07/2024 às 10:51, faço a retirada do Capa.pdf do presente processo pelo seguinte motivo:
Ajustes nos documentos.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 022/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 17/07/2024 às 10:51, faço a retirada do Outros-9 MinutaContrato.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustes nos documentos.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 023/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 17/07/2024 às 11:30, faço a retirada do listas-de-verificacao-tic-lei-14-133.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste na lista de verificação.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 024/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 17/07/2024 às 11:45, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): MinutaContrato videowall 0032024 PDF - 17072024.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	VANESSA DA SILVA FERREIRA	19/07/2024 08:55 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.008294/2024-47

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº64284.008294/2024-47)

Torna-se público que o(a), **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE** , por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Rod BR 232 Km 12 CEP: 50950-000 - Recife - PE, realizará licitação, para aquisição na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** , nos termos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall**, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no ,Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por **13** itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

2.1. Não é o caso.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item **3.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.2 e 3.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens **3.5.2 e 3.5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1 e 8.13.1** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade* cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante *[NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (dias)**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de (1,00%)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item **6.21.1.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item **6.21.1.3** caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22.. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximo no Termo de Referência (TR) como critério de aceitabilidade.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.21. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de **10 (dias)** úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.23. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.24. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.25. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.26. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.27. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

7.28. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

7.29. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.30. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.31. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

7.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.33. Na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

7.33.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o

produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

7.33.2 .O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.33.2.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital."

8. Da fase de habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico -financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado giusepp.costa@eb.mil.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[2 horas]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.13.1**.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não é o caso.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não é o caso.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/collections/f76cb574-0fd4-45b1-9c91-6c3668018f0b>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://comprasnet.gov.br> e cplcmne.eb@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/collections/f76cb574-0fd4-45b1-9c91-6c3668018f0b>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1 Apêndice A Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.1.2 . Apêndice B Anexo I – Análise de Riscos

14.2.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.2.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Vistoria

14.2.5.ANEXO IV – Modelo de Proposta

14.2.6. ANEXO V – Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria

Recife, ... de de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE **SOUZA MATOS** - Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE
AUTORIDADE COMPETENTE

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 025/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 19/07/2024 às 09:03, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): EDITAL4_2024-10.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2022 e pela IN SGD/ME nº 94/2022 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas **6 (seis) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação de TIC. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A quarta seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

Nos casos de contratação direta, além do preenchimento das quatro primeiras listas, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa (quinta ou sexta).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver

complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	<u>01</u>
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	<u>01</u>
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	<u>07;127 e 128</u>
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	<u>07;127 e 128</u>
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022? ⁶	Sim	<u>25</u>
Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? ^{7 8}	Não se aplica	<u>25</u>
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022? ⁹	Sim	<u>25</u>
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? ¹⁰	Sim	<u>25</u>
A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? ¹¹	Sim	<u>25</u>
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? ¹²	Sim	<u>25</u>
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? ¹³	Não se aplica	
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? ¹⁴	Sim	<u>88</u>
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do	Sim	<u>25</u>

SISP? ¹⁵		
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros? ¹⁶	Não se aplica	
Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? ¹⁷	Sim	<u>25</u>
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? ^{18 19}	Sim	<u>03 e 130</u>
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁰	Sim	<u>17; 25 ; 143 e 144</u>
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? ²¹	Sim	<u>05</u>
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? ²²	Sim	<u>06</u>
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? ²³	Sim	<u>06</u>
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? ²⁴	Sim	<u>07</u>
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? ²⁵	Sim	<u>05 e 06</u>
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? ²⁶	Não se aplica	
Em caso de indicação de autoridade máxima da área	Não se aplica	

de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? ²⁷		
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ²⁸	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência? ²⁹	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ³⁰	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? ³¹	Não	08 até 27
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ³²	Sim	14; 90;109
Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022 ^{33 34 35}	Sim	86 até 125
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? ³⁶	Sim	135 até 140
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN? ^{37 38 39}	Sim	86 até 125
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? ⁴⁰	Sim	86 até 125
O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? ⁴¹	Sim	86 até 125
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em	Sim	21 até 24

caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN? ⁴²		
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção? ⁴³	Não se aplica	109
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.	Sim	86 até 125
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? ⁴⁴	Não se aplica	
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? ⁴⁵	Sim	23
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? ⁴⁶	Sim	86
Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? ⁴⁷	Sim	109 ; 175 e 176
A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022? ⁴⁸	Sim	109 ; 175 e 176
As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	110 até 111
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ⁴⁹	Sim	121 até 123

Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	122 e 123
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?⁵⁰	Sim	122 e 123
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	111 até 112
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados?⁵¹	Não se aplica	
Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência?⁵²	Sim	135 até 141
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	112 até 117
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	116 até 117
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	116 até 117
Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Sim	119
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa?⁵³	Não se aplica	
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente?⁵⁴	Sim	86 até 125
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos?⁵⁵	Sim	28 até 30
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?⁵⁶	Sim	191
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?⁵⁷	Sim	174 até 195
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no	Sim	

texto, e, se necessário, explicadas?		
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? ⁵⁸	Não se aplica	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ⁵⁹	Não se aplica	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ⁶⁰	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ⁶¹	Sim	163
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ⁶²	Sim	175 até 176
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ⁶³	Sim	175 até 176
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? ⁶⁴	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁶⁵	Sim	37 até 48
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁶⁶	Sim	37 até 48
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ⁶⁷	Sim	37 até 48

Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁶⁸	Sim	37 até 48
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁶⁹	Sim	37 até 48
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁷⁰	Sim	37 até 48
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷¹	Sim	37 até 48
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁷²	Não se aplica	
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? ⁷³	Não se aplica	
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? ⁷⁴	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com	Não se aplica	

forneecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ⁷⁵		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ⁷⁶	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁷⁷	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁷⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁷⁹	Não se aplica	
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ⁸⁰	Sim	37 até 48
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁸¹	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁸²	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸³	Não se aplica	
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ⁸⁴	Sim	123 e 124

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁸⁵	Sim	<u>87</u>
Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁸⁶	Sim	<u>25</u>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁸⁷	Sim	<u>25</u>
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁸⁸	Sim	<u>14 até 16</u>
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁸⁹	Sim	<u>25</u>
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁹⁰	Sim	<u>16</u>
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	<u>143 e 144</u>
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁹¹	Sim	<u>10</u>
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹²	Sim	<u>25</u>
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁹³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁹⁴	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁹⁵	Sim	<u>16 até 20</u>

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE	Atende	Indicação do

<u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	plenamente a exigência?	local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁹⁶	Sim	<u>25</u>
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁹⁷	Sim	<u>23</u>
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹⁸	Sim	<u>25</u>
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁹⁹	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ¹⁰⁰	Sim	<u>103 e 104</u>
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo e foi justificada referida fixação? ¹⁰¹	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ¹⁰²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ¹⁰³	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ¹⁰⁴	Sim	<u>175</u>
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹⁰⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ¹⁰⁶	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ¹⁰⁷	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ¹⁰⁸	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ¹⁰⁹	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a ineligibilidade? ¹¹⁰	Resposta	
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹¹	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá	Resposta	

concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ¹¹²		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ¹¹³	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ¹¹⁴	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ¹¹⁵	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ¹¹⁶	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ¹¹⁷	Resposta	
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹⁸	Resposta	

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

6 Art.1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: “Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente”.

7 Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: “Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.”

8 O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art.

3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

9 IN SGD 94/2022: “Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022”.

10 Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: “Art. 5º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.”

11 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

12 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

13 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

14 IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

15 IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

16 IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

17 IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

18 O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

19 Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

a) justificativa da necessidade da contratação;

b) descrição sucinta do objeto;

c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

20 Art. 18 da Lei 14.133/21.

21 IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

22 IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

23 IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

24 IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

25 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

26 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

27 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

28 Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

29 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

30 Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

- a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- b) as alternativas do mercado;
- c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;

III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

- a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

31 IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).

32 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14.133/21. Art. 16, I, “g”, da IN SGD nº 94/2022.

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

33 Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>. Acesso em 14 mar. 2023.

34 IN SGD nº 94/2022: “Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.”

35 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

36 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.

37 O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.

38 Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.

39 Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;

II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;

III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;

IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;

V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;

VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;

VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;

VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;

IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;

X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;

XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e

XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.

§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

40 IN SGD nº 94/2022, art. 13.

41 art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

42 IN SGD 94/2022: “Art. 12. [...]”

§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:

I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;

II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;

III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;

IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e

V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.

Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.”

43 Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

44 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

45 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

46 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

47 IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

48 Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;

b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;

c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);

e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;

f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e

g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;

II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

- d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- h) de metodologia de trabalho;
- i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- j) demais requisitos aplicáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

49 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

50 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

51 IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

52 art. 18, V, “a” e “b”, da IN SGD nº 94/2022.

53 Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

54 Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

55 IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

56 Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

57 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

58 “Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.”

59 Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

60 art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

61 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

62 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

63 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

64 art. 95 da Lei 14.133/2021.

65 Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

66 Art. 23 da Lei 14.133/21.

67 Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

68 Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.

69 Art. 3º da IN SEGES 65/21.

70 Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.

71 Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.

72 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.

73 IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.

74 IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.

75 Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.

76 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.

77 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.

78 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

79 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.

80 IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

81 Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.

82 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

83 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

84 Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.

85 Art. 20 da Lei 14.133/21. Decreto nº 10818/21.

86 Art. 40, I, da Lei 14.133/21

87 Art. 40, II, da Lei 14.133/21

88 Art. 40, III, da Lei 14.133/21

89 Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21

90 Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21

91 Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21

92 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

93 Art. 41, I, da Lei 14.133/21

94 Art. 41, III, da Lei 14.133/21

95 Art. 44 da Lei 14.133/21

96 Art. 47, I, da Lei 14.133/21

97 Art. 47, II, da Lei 14.133/21

98 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

99 Art. 48 da Lei 14.133/21

100 Art. 47, §2º, da Lei 14.133/21

101 Art. 48, II, da Lei 14.133/21

102 Art. 48, III, da Lei 14.133/21

103 Art. 48, VI, da Lei 14.133/21

104 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21

105 Art. 49 da Lei 14.133/21

106 Art. 74 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, §3º, da IN SEGES nº 65/21

107 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.

108 Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21

109 Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21

110 Art. 74, §3º, da Lei 14.133/21

111 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.

112 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14.133/21; art. 7º, §4º, da IN SEGES nº 65/21.

113 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.

114 Art. 75, §1º, da Lei 14.133/21

115 Art. 75, §3º, da Lei 14.133/21; art. 6º da IN SEGES nº 67/21.

116 art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

117 art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

118 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2022 e pela IN SGD/ME nº 94/2022 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas **6 (seis) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação de TIC. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A quarta seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

Nos casos de contratação direta, além do preenchimento das quatro primeiras listas, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa (quinta ou sexta).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver

complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	07;127 e 128
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	07;127 e 128
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022? ⁶	Sim	25
Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? ^{7 8}	Não se aplica	25
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022? ⁹	Sim	25
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? ¹⁰	Sim	25
A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? ¹¹	Sim	25
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? ¹²	Sim	25
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? ¹³	Não se aplica	
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? ¹⁴	Sim	88
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do	Sim	25

SISP? ¹⁵		
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros? ¹⁶	Não se aplica	
Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? ¹⁷	Sim	25
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? ^{18 19}	Sim	03 e 130
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁰	Sim	17; 25 ; 143 e 144
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? ²¹	Sim	05
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? ²²	Sim	06
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? ²³	Sim	06
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? ²⁴	Sim	07
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? ²⁵	Sim	05 e 06
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? ²⁶	Não se aplica	
Em caso de indicação de autoridade máxima da área	Não se aplica	

de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? ²⁷		
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ²⁸	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência? ²⁹	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ³⁰	Sim	08 até 27
O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? ³¹	Não	08 até 27
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ³²	Sim	14; 90;109
Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022 ^{33 34 35}	Sim	86 até 125
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? ³⁶	Sim	135 até 140
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN? ^{37 38 39}	Sim	86 até 125
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? ⁴⁰	Sim	86 até 125
O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? ⁴¹	Sim	86 até 125
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em	Sim	21 até 24

caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN? ⁴²		
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção? ⁴³	Não se aplica	109
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.	Sim	86 até 125
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? ⁴⁴	Não se aplica	
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? ⁴⁵	Sim	23
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? ⁴⁶	Sim	86
Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? ⁴⁷	Sim	109 ; 175 e 176
A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022? ⁴⁸	Sim	109 ; 175 e 176
As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	110 até 111
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ⁴⁹	Sim	121 até 123

Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	122 e 123
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?⁵⁰	Sim	122 e 123
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	111 até 112
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados?⁵¹	Não se aplica	
Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência?⁵²	Sim	135 até 141
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	112 até 117
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	116 até 117
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	116 até 117
Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Sim	119
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa?⁵³	Não se aplica	
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente?⁵⁴	Sim	86 até 125
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos?⁵⁵	Sim	28 até 30
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?⁵⁶	Sim	191
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?⁵⁷	Sim	174 até 195
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no	Sim	

texto, e, se necessário, explicadas?		
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? ⁵⁸	Não se aplica	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ⁵⁹	Não se aplica	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ⁶⁰	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ⁶¹	Sim	163
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ⁶²	Sim	175 até 176
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ⁶³	Sim	175 até 176
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? ⁶⁴	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁶⁵	Sim	37 até 48
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁶⁶	Sim	37 até 48
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ⁶⁷	Sim	37 até 48

Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁶⁸	Sim	37 até 48
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁶⁹	Sim	37 até 48
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁷⁰	Sim	37 até 48
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷¹	Sim	37 até 48
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁷²	Não se aplica	
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? ⁷³	Não se aplica	
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? ⁷⁴	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com	Não se aplica	

forneecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ⁷⁵		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ⁷⁶	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁷⁷	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁷⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁷⁹	Não se aplica	
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ⁸⁰	Sim	37 até 48
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁸¹	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁸²	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸³	Não se aplica	
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ⁸⁴	Sim	123 e 124

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁸⁵	Sim	<u>87</u>
Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁸⁶	Sim	<u>25</u>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁸⁷	Sim	<u>25</u>
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁸⁸	Sim	<u>14 até 16</u>
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁸⁹	Sim	<u>25</u>
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁹⁰	Sim	<u>16</u>
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	<u>143 e 144</u>
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁹¹	Sim	<u>10</u>
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹²	Sim	<u>25</u>
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁹³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁹⁴	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁹⁵	Sim	<u>16 até 20</u>

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE	Atende	Indicação do

<u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	plenamente a exigência?	local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁹⁶	Sim	<u>25</u>
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁹⁷	Sim	<u>23</u>
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹⁸	Sim	<u>25</u>
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁹⁹	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ¹⁰⁰	Sim	<u>103 e 104</u>
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo e foi justificada referida fixação? ¹⁰¹	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ¹⁰²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ¹⁰³	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ¹⁰⁴	Sim	<u>175</u>
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹⁰⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ¹⁰⁶	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ¹⁰⁷	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ¹⁰⁸	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ¹⁰⁹	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a ineligibilidade? ¹¹⁰	Resposta	
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹¹	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá	Resposta	

concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ¹¹²		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ¹¹³	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ¹¹⁴	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ¹¹⁵	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ¹¹⁶	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ¹¹⁷	Resposta	
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹⁸	Resposta	

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

6 Art.1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: “Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente”.

7 Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: “Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.”

8 O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art.

3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

9 IN SGD 94/2022: “Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022”.

10 Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: “Art. 5º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.”

11 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

12 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

13 IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

14 IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

15 IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

16 IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

17 IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

18 O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

19 Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

20 Art. 18 da Lei 14.133/21.

21 IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

22 IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

23 IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

24 IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

25 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

26 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

27 IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

28 Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

29 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

30 Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

- a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- b) as alternativas do mercado;
- c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;

III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

- a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

31 IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).

32 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14.133/21. Art. 16, I, “g”, da IN SGD nº 94/2022.

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

33 Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>. Acesso em 14 mar. 2023.

34 IN SGD nº 94/2022: “Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.”

35 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

36 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.

37 O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.

38 Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.

39 Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;

II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;

III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;

IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;

V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;

VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;

VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;

VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;

IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;

X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;

XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e

XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.

§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

40 IN SGD nº 94/2022, art. 13.

41 art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

42 IN SGD 94/2022: “Art. 12. [...]”

§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:

I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;

II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;

III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;

IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e

V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.

Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.”

43 Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

44 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

45 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

46 IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

47 IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

48 Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;

b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;

c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);

e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;

f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e

g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;

II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

- d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- h) de metodologia de trabalho;
- i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- j) demais requisitos aplicáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

49 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

50 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

51 IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

52 art. 18, V, “a” e “b”, da IN SGD nº 94/2022.

53 Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

54 Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

55 IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

56 Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

57 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

58 “Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.”

59 Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

60 art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

61 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

62 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

63 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

64 art. 95 da Lei 14.133/2021.

65 Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

66 Art. 23 da Lei 14.133/21.

67 Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

68 Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.
69 Art. 3º da IN SEGES 65/21.
70 Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.
71 Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.
72 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.
73 IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.
74 IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.
75 Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.
76 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.
77 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.
78 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
79 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.
80 IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.
81 Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.
82 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
83 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
84 Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.
85 Art. 20 da Lei 14.133/21. Decreto nº 10818/21.
86 Art. 40, I, da Lei 14.133/21
87 Art. 40, II, da Lei 14.133/21
88 Art. 40, III, da Lei 14.133/21
89 Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21
90 Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21
91 Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21
92 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21
93 Art. 41, I, da Lei 14.133/21
94 Art. 41, III, da Lei 14.133/21
95 Art. 44 da Lei 14.133/21
96 Art. 47, I, da Lei 14.133/21
97 Art. 47, II, da Lei 14.133/21
98 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21
99 Art. 48 da Lei 14.133/21
100 Art. 47, §2º, da Lei 14.133/21
101 Art. 48, II, da Lei 14.133/21
102 Art. 48, III, da Lei 14.133/21
103 Art. 48, VI, da Lei 14.133/21
104 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21
105 Art. 49 da Lei 14.133/21
106 Art. 74 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, §3º, da IN SEGES nº 65/21
107 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.
108 Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21
109 Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21
110 Art. 74, §3º, da Lei 14.133/21

111 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.

112 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14.133/21; art. 7º, §4º, da IN SEGES nº 65/21.

113 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.

114 Art. 75, §1º, da Lei 14.133/21

115 Art. 75, §3º, da Lei 14.133/21; art. 6º da IN SEGES nº 67/21.

116 art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

117 art. 75, §4º, da Lei 14.133/21

118 IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 026/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 22/07/2024 às 11:50, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): modelo_listas_de_verificacao_tic_lei_14-133_v-maio23(3) PE01_2024.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 614-OD/CMNE

Recife, PE, 22 de julho de 2024.

Assunto: APROVAÇÃO DE EDITAL

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Comando Militar do Nordeste, aprovo o Edital e seus anexos do presente processo administrativo, objetivando a contratação de solução de videowall, a fim de aprimorar a capacidade de comunicações, comando e controle, do Cmdo CMNE e da 7ª DE.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 22/07/2024, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RpYx-WwxE-unOo-F5Bz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

OFÍCIO nº 6-SALC/OD/CMNE
EB: 64284.008873/2024-90

Recife, PE, 22 de julho de 2024.

Ao Senhor
Consultor Jurídico **LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º Andar
CEP 51110-130 - Recife-PE

Assunto: Solicitação da Chave de Acesso para envio do processo de é a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Senhoria o envio da chave de acesso ao Sistema SAPIENS, para remessa e seus anexos, do processo administrativo nº:, cujo objeto é **a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.**

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com	Telefone: (081) 2129-6154 ou 6147
NUP: 64284.008294/2024-47	Nº de volumes:1
Valor: R\$ 448.121,18	Modalidade: Pregão eletrônico nº 01/2024
Prazo: ----	Sigla do Órgão: CMNE

MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: CJU			
Houve alterações: Não é o caso		Modificar os itens: Não é o caso	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: As dúvidas da UASG estão destacadas em amarelo, por gentileza dar uma atenção especial aos tópicos em destaque.			

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 22/07/2024, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0F9L-TWly-yGqf-jD8t



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 027/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 22/07/2024 às 14:19, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Ofício-6-SALC_OD_CMNE.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

OFÍCIO nº 6-SALC/OD/CMNE
EB: 64284.008873/2024-90

Recife, PE, 22 de julho de 2024.

Ao Senhor
Consultor Jurídico **LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º Andar
CEP 51110-130 - Recife-PE

Assunto: Solicitação da Chave de Acesso para envio do processo de é a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Senhoria o envio da chave de acesso ao Sistema SAPIENS, para remessa e seus anexos, do processo administrativo nº:, cujo objeto é **a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.**

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com	Telefone: (081) 2129-6154 ou 6147
NUP: 64284.008294/2024-47	Nº de volumes:1
Valor: R\$ 448.121,18	Modalidade: Pregão eletrônico nº 01/2024
Prazo: ----	Sigla do Órgão: CMNE

MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: CJU			
Houve alterações: Não é o caso		Modificar os itens: Não é o caso	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: As dúvidas da UASG estão destacadas em amarelo, por gentileza dar uma atenção especial aos tópicos em destaque.			

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 22/07/2024, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0F9L-TWly-yGqf-jD8t



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 028/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 08/08/2024 às 13:28, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 64284.008873/2024-90.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
ATUAÇÃO SUMÁRIA

PARECER n. 01856/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64284.008294/2024-47

INTERESSADOS: COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOWALL COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE NOVOS, CAPACITAÇÃO DE OPERADORES, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DE 36 MESES PARA A SALA DE GUERRA DO COMANDO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO ASSESSORADO.

RELATÓRIO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão epígrafado encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, procedimento licitatório, pela modalidade pregão eletrônico, com critério de seleção da melhor proposta, destinado à aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, a fim de atender às necessidades do órgão assessorado, ao custo total anual máximo estimado de R\$ 448.121,10, aproximadamente.

2. Dentre os documentos que integram o expediente, destacamos os seguintes:

documento de formalização da demanda;

mapa de riscos;

pesquisa de preços/orçamentos, consolidados em relatório/mapa comparativo, contendo informações sobre parâmetros e método adotado para estabelecimento dos preços de referência;

termo de referência aprovado pelo ordenador de despesas;

minutas do edital da licitação, com dois anexos, constituídos pelo termo de referência, relacionando seu anexo como apêndice, e instrumento de contrato.

3. Este, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTOS DE FATO

4. Inicialmente, cumpre salientar, além de obrigatório o pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, tal como dispõe o inciso XLI do art. 6º da Lei n. 14.133, de 2021, assim considerados, segundo o art. 29 do mesmo ato normativo, quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o procedimento foi precedido de formalização da demanda/solicitação para contratação dos serviços objeto da licitação.

5. A abertura do procedimento foi autorizada por quem de direito.

6. O valor da contratação decorrente do processo não poderá superar a alçada conferida ao dirigente do órgão contratante, que deve, caso necessário, solicitar autorização superior para a realização de despesa com atividade de custeio, por imposição do art. 3º do Decreto n. 10.193 de 27 de dezembro de 2019, e do art. 2º, inciso I, da Portaria ME n. 7.828, de 30 de agosto de 2022. No entanto, verifico que o valor da contratação no caso, não demanda outras autorizações.

7. Que sempre conste documentos de designação da comissão de contratação e do pregoeiro e das respectivas equipes de apoio, como requerem os arts. 7º e 8º, caput e §§ 1º e 5º, da Lei n. 14.133, de 2021.

8. Também, sempre se indique a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação a ser efetivada, como impõem os arts. 105 e 150 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. Sobre o crédito orçamentário, oportuno citarmos as Orientações Normativas n. 35 e 52 da AGU, assim redigidas:

ON AGU n. 35: Nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.

ON AGU n. 52: As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

10. A pesquisa de preços, para apurar o valor de mercado do objeto a ser contratado, constitui exigência do art. 23 da Lei n. 14.133, de 2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Na realização da pesquisa de preços, o órgão licitador deve observar os parâmetros estabelecidos no § 1º do citado art. 23, adotados de forma combinada ou não.

11. Pelo que constatamos da respectiva análise, a pesquisa de preços procurou observar as disposições da Instrução Normativa SEGES-ME n. 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo o órgão licitador adotado, como método para estabelecimento dos preços de referência, os preços em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - site compras.gov.br (fls.).

12. Então, os preços estimativos para basear a competição foram determinados e constam no relatório/mapa comparativo (fls.).

13. A justificativa da contratação, em consonância com a natureza do objeto a ser licitado, está consignada no documento de formalização da demanda e, como requer o art. 18, inciso I, da Lei n. 14.133, de 2021, em tópico dos estudos preliminares.

14. A justificativa acima referida, fundada na essencialidade do objeto e no relevante interesse público da contratação, deve levar em consideração as normas abaixo, do mesmo instrumento normativo:

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão avaliar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços relacionados no Anexo, com o objetivo de reduzir o gasto público, observado o disposto nos art. 58, art. 65, art. 78, caput, inciso XII, e art. 79, caput, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput tem como meta a redução de vinte por cento sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres.

15. Em diversos documentos, o órgão assessorado também justificou os quantitativos licitados.

16. Sendo permanente e contínua a necessidade da espécie de serviço licitada, de fato, os serviços objeto do expediente são passíveis de serem contratados como continuados, assim considerados aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

17. O objeto do certame, de maneira a viabilizar a efetiva competição entre os interessados, está delimitado no edital e especificado no termo de referência, como requer o inciso II do art. 18 da Lei n. 14.133, de 2021.

18. O termo de referência, que deve integrar o processo por imposição do inciso XXIII do art. 6º da Lei n. 14.133, de 2021, segue o modelo elaborado pela AGU e foi aprovado pelo ordenador de despesas.

Sobre as Contratações de Solução de Tecnologia da Informação

19. O termo de contrato que está juntado nos autos segue o modelo fornecido pela AGU para os casos de compras de solução de tecnologia da informação. E o Edital também segue o modelo que a AGU disponibiliza para a espécie de contratação (TIC).

20. Também, conforme informa o endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes>, "o processo de contratação de soluções de TIC no âmbito do Sisp é realizado de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 para os processos instruídos à luz da Lei nº 14.133, de 2021." Desse modo, recomenda-se a observância da referida Instrução Normativa para esta contratação.

21. As minutas encaminhadas a esta Consultoria, seguem os modelos elaborados pela AGU para as contratações de TI disponíveis no site da AGU.

22. Está sendo observada a competição ampla, porque a contratação se faz com valores maiores do que 80 mil reais.

23. Referindo-se às minutas (termo de referência, edital, contrato), conforme visto, comportam substituição pelos modelos fornecidos no site da Advocacia-Geral da União para as contratações de TI.

DOS ESCLARECIMENTOS/RECOMENDAÇÕES FINAIS:

24. O órgão assessorado deve observar, tanto quanto se aplique, o disposto nas normas abaixo (da Lei

14.13/21):

Art. 25

(...)

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

(...)

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

(...)

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

25. O órgão contratante, oportunamente, em caso de prorrogação do contrato, deve efetivar o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato, tal como prevê o § 3º do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, nestes termos:

§ 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

CONCLUSÃO

26. ANTE AO EXPOSTO, opinamos pelo prosseguimento do presente certame, aprovando-se as minutas de Edital e de contrato, aptas a regularem a relação entre a Administração e os particulares participantes do certame.

27. É o parecer.

Brasília, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LAURENTI JÚNIOR
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64284008294202447 e da chave de acesso afaf508d

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LAURENTI JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1581567922 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LAURENTI JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-08-2024 10:24. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 029/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 08/08/2024 às 13:30, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): ParecerAGU.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 030/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 09:35, faço a retirada do 6.Modelo de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos referentes a outro processo administrativo..

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 031/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 09:35, faço a retirada do 6.Modelo de DECLARAÇÃO PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos referentes a outro processo administrativo..

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 032/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 09:35, faço a retirada do Anexo III -Modelo de Declaração de vistoria.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos referentes a outro processo administrativo..

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 033/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 09:35, faço a retirada do Anexo V -Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos referentes a outro processo administrativo..

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 034/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 09:35, faço a retirada do MinutaContrato videowall 0032024 PDF - 17072024.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos referentes a outro processo administrativo..

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Videowall Sala de Guerra

2. Descrição da necessidade

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) é um Grande Comando Operacional (G Cmdo Op) subordinado diretamente ao Comandante do Exército Brasileiro (Cmt EB) e se constitui no mais alto escalão de enquadramento das Organizações Militares (OM) situadas na Região Nordeste.

O CMNE, com sede na cidade do Recife/PE, possui jurisdição sobre os territórios das 6^a, 7^a e 10^a Regiões Militares. Enquadra cinco Grandes Comandos (a 7^a Divisão de Exército, as três regiões citadas e o 1^o Grupamento de Engenharia) e três Organizações Militares Diretamente Subordinadas (o 4^o Batalhão de Polícia do Exército, a 5^a Companhia de Inteligência e a Companhia de Cmdo CMNE).

A 7^a Divisão de Exército localiza-se nas mesmas instalações do Cmdo CMNE, de forma que compartilham estruturas físicas e demais equipamentos.

Para bem desempenhar suas missões institucionais e coordenar o andamento de seus trabalhos, tanto o Cmdo CMNE quanto a 7^a DE realizam, com frequência cada vez maior, reuniões por meio de videoconferências, de forma a agilizar a tomada de decisão e a coordenação de ações entre atores distantes geograficamente.

Atualmente, grande parte dessas reuniões remotas ocorre na Sala de Guerra do Cmdo da 7^a Divisão de Exército, a qual possui uma estrutura já deficitária ao fim a que se destina. A título de exemplificação, 4 das 12 telas que compõem o sistema de videowall instaladas já se encontram inoperantes, causando transtornos no andamento das reuniões e consequentemente impactando negativamente no desempenho das missões institucionais das OM envolvidas. Também são observados problemas relativos à controladora das telas e no-breaks.

Nesse sentido, medidas devem ser adotadas visando à aprimorar o andamento das videoconferência e apresentações realizadas na Sala de Guerra e por isso, planeja-se, por meio do presente documento a aquisição de solução de painel de videowall, com desmontagem dos atuais equipamentos, montagem de novos, instalação, manual completo, treinamento e garantia que atenda a necessidade de melhorar a capacidade de comunicações, comando e controle, aprimorando as soluções e serviços de TI, tanto do Cmdo CMNE quanto da 7^a DE.

Frisa-se que esse sistema é crucial para o acompanhamento em tempo real de operações militares, apresentação de gráficos e cartas de situação, apoio a reuniões presenciais e por videoconferência, além da coordenação com Forças Auxiliares e outros órgãos do governo. A modernização deste equipamento é imperativa para garantir a eficiência operacional, a segurança e a capacidade de resposta rápida e precisa às demandas estratégicas do CMNE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
E6 da 7ª Divisão de Exército	ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA – Cel R1

4. Necessidades de Negócio

Atualmente, o videowall encontra-se com 04 telas e uma controladora com problema, impossibilitando o pleno uso da Sala de Guerra.

Essa sala recebe uma alta demanda de atividades semanais que requerem uma infraestrutura de videowall, fazendo com que seja de fundamental importância a disponibilidade da solução, possibilitando a plena capacidade de atender as diversas demandas de reuniões, apresentações, videoconferências e demais atividades.

É de suma importância destacar que não é possível realizar a substituição das telas e controladora, devido ao material existente na sala não ser mais fabricado, tornando a substituição inviável técnica e economicamente.

A tabela abaixo representa os principais requisitos de negócio da solução.

Requisitos de Negócio		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Aproveitar a estrutura física da sala e os suportes do videowall.	Essencial
2	Aproveitar o histórico de informações na solução atual.	Importante
3	Permitir a visualização de várias telas simultaneamente e em várias configurações diferente, como por exemplo 8 telas separadas 2 a 2, 4 a 4, etc.	Essencial
4	Solução dedicada ao sistema de som existente.	Essencial
5	Automação dos equipamentos de áudio e vídeo, controle de software e som via tablet.	Essencial
6	Toda a solução deve ter comunicação e transmissão pela rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays.	Essencial

7	Deve haver assistência técnica relativa à garantia do videowall disponível ao rápido acionamento.	Essencial
8	Desinstalar os atuais equipamentos da sala de forma que possam ser instalados pela Administração em outros locais.	Essencial
9	Disponibilizar ferramenta que permita realização de videoconferências com muitos participantes, com apresentação de imagens, documentos e vídeos	Essencial

5. Necessidades Tecnológicas

A solução em questão visa atender às necessidades de implantação de um *videowall* composto com 8 (oito) telas de 55” polegadas, com a capacidade de se comunicar plenamente com o sistema de áudio já existente na sala onde será implantada a solução e a(s) respectiva(s) controladora(s) e demais periféricos e estruturas. Será necessário uma quantidade maior de telas em respeito ao princípio da redundância.

A tecnologia deve possibilitar que a rede de telas digitais seja gerenciada de forma descentralizada e programável para exibir informações e apresentações, permitindo assim, o pleno acompanhamento das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados com a atual estrutura que a sala possui.

Vale ressaltar que o foco da solução é manter a continuidade de um sistema que atende tanto o Comando da 7ª Divisão de Exército, como também o Comando Militar do Nordeste.

A tabela abaixo representa os principais requisitos tecnológicos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Sistema de Videowall de disponibilidade 24 horas x 7 dias na semana com monitores de bordas ultrafinas	Essencial
2	Sistema de gerenciamento gráfico de imagens descentralizado	Essencial
3	Sistema de colaboração, compartilhamento e apresentação de imagens sem fio com streaming de conteúdo em Displays	Essencial
4	Sistema de áudio e vídeo automatizado	Essencial
5	Serviço de desinstalação, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36 meses	Essencial

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Com o intuito de garantir a boa prestação de serviço e sua efetiva realização, a solução deve obedecer também as normas nacionais e internacionais amplamente disseminadas e relacionadas ao escopo da contratação desejada.

a. A empresa CONTRATADA deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar as melhores práticas de mercado na execução dos serviços, observando:

1) as instalações deverão ser feitas com o máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se dos materiais de instalação especificados, não sendo aceitos componentes improvisados; e

2) todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte já existente, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

b. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos. Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

c. Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas da ABNT.

d. As Normas aqui mencionadas não possuem caráter exaustivo, ou seja, não esgotam a regulação do assunto em questão, devendo a empresa executora respeitar e seguir toda a legislação vigente que regula o escopo da solução.

e. Os seguintes aspectos devem ser observados:

1) Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, não devendo ser instalados expostos, quando for o caso.

2) Os cabos de telecomunicação devem estar fisicamente separados dos condutores de energia.

3) Quando na mesma canaleta, deve existir separação por barreiras dentro dessas, evitando que cabos lógicos e elétricos tenham contato físico.

4) Dentro de caixas ou compartimentos de tomadas, deve haver separação física total entre o cabeamento lógico e elétrico.

5) A conectorização dos cabos deverá ser efetuada com as ferramentas recomendadas pelo fabricante.

6) Todos os equipamentos deverão ser identificados com etiqueta impermeável de alta aderência e com impressão gráfica.

7) Todo o sistema de cabeamento deverá ser identificado de acordo com a respectiva norma. Os cabos deverão ser identificados nas duas pontas utilizando etiquetas de

identificação.

8) Não serão admitidas marcas diferentes para um mesmo tipo de material. Por exemplo: todos os condutores deverão ser de apenas um fabricante e as telas deverão seguir o mesmo critério.

f. A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços:

1) Líder de Equipe da CONTRATADA: profissional diplomado e certificado como responsável técnico pela implantação do sistema, que exercerá as seguintes funções:

- a) ser o responsável técnico e interface com o militar da CONTRATANTE, designado como Fiscal do Contrato;
- b) elaborar e obter aprovação dos cronogramas para execução de serviços;
- c) verificar o atendimento às normas do Edital e do Contrato;
- d) supervisionar os procedimentos de instalação; e
- e) entregar a documentação As Built. Entregar toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de montagem e desmontagem de todo o equipamento, manual de operação, manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação, diagrama esquemático, *datasheet*. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.

2) Encarregado da CONTRATADA: profissional treinado e certificado que deverá permanecer no local durante o período de execução do projeto e que exercerá as seguintes funções:

- a) elaborar relatórios periódicos dos serviços, conforme acordado na reunião de início e acompanhamento da execução dos serviços;
- b) atualizar os dados para elaboração dos As Built e da documentação citada no item f.1)e);
- c) acompanhar e supervisionar a qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir os requisitos técnicos e normas aplicáveis; e
- d) zelar pela limpeza, conservação do ambiente e a operacionalidade das redes (lógica e elétrica) após a jornada diária de trabalho.

3) Pessoal especializado de comprovada competência.

A tabela abaixo representa demais requisitos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)

1	A capacitação da equipe técnica em operação, configuração e manutenção do sistema como um todo.	Importante
Requisitos Legais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve seguir toda a legislação e normas do governo federal para equipamentos de TI, como também as normas da ABNT.	Essencial
Requisitos de Manutenção		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve vir com toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação e diagrama esquemático. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.	Essencial
2	A solução deve incluir garantia, com serviço de suporte e manutenção para todos os seus componentes.	Essencial
Requisitos Temporais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	Prazo de garantia mínimo de 36 meses para quaisquer equipamentos ou serviços componentes da solução.	Essencial
2	Prazo de entrega da solução não deve ser superior a 30 dias.	Essencial
Requisitos de Segurança		

Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve ser implantada com observância à política de segurança da informação.	Importante
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	Deve obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados pela equipe de planejamento, para atender às necessidades da Sala de Guerra da 7ª Divisão de Exército/CMNE, com a finalidade de subsidiar a aquisição da Solução de Videowall são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	Oito painéis serão instalados e outros 2 servirão de backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane em algum painel principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Além do mais, caso venham a quebrar por qualquer situação que fuja às hipóteses cobertas pela garantia, em homenagem ao princípio da padronização, a Administração poderá substituir o equipamento danificado por outro idêntico, sem correr o risco de não encontrá-lo mais disponível à compra num futuro.
2	Controlador de Imagens para Videowall - Conforme especificação - Item	251519	Und	2	Será instalado um gerenciador e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no equipamento de videoconferência pode

	II do Termo de Referência				prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado.
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência	251519	Und	1	Quantidade mínima necessária.
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	Um computador servirá às operações do videowall e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no computador principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Enquanto não for utilizado como backup, será empregado pelos militares da seção de TI.
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência	385176	Und	1	Quantidade mínima necessária.
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	Quantidade mínima necessária.
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	Quantidade mínima necessária.
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	De acordo com o número de estações de trabalho.
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
	Serviço de Instalação,				

10	Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	Garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses considerando o ciclo de vida da solução.
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	Foi previsto treinamento de 16h (pensando-se em dois dias de instrução) para todos os integrantes da Seção de Tecnologia da Informação, tanto da 7ª Divisão de Exército como do Comando Militar do Nordeste, o que totaliza cerca de instruendos.

8. Levantamento de soluções

Para identificar as possíveis soluções foram analisadas as atuais contratações existentes no CMNE e as contratações similares de outros órgãos da Administração Pública. As opções levantados foram:

1. Substituição apenas dos equipamentos danificados;
2. Aquisição de solução centralizada;
3. Aquisição de solução descentralizada; ou
4. Locação da solução, seja ela descentralizada ou centralizada.

A opção 1 (Substituição apenas dos equipamentos danificados) se mostrou inviável pois grande parte dos equipamentos encontra-se inoperantes e aqueles que não estão, são defasados em tecnologia, o que dificultaria inclusive a sua aquisição no mercado. Além do mais, a troca de apenas alguns itens por outros não exatamente iguais poderia ocasionar na incompatibilidade dos equipamentos entre si.

As opções 2, 3 e 4 serão pormenorizadas nos próximos tópicos.

O modelo de solução centralizado consiste na utilização de apenas um gerenciador de processamento gráfico que replica e controla a disposição das imagens no videowall, sendo este gerenciador responsável pela captura ou produção do conteúdo que será disponibilizado no painel. No caso de falha do gerenciador principal entra em operação um gerenciador secundário com a mesma configuração, para isso é necessário prever a duplicidade de equipamentos para prover redundância de disponibilidade.

Já o modelo de solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componentes o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Enquanto que a opção de locação de equipamentos pode ser encontrada tanto nos modelos centralizado como descentralizado.

Soluções adotadas por outros órgãos

Para identificar o que outros órgãos públicos contratavam quando se tratava de videowall, foi feita pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando termos como "videowall" e "videoconferência". Das compras identificadas, triou-se os valores que seriam mais ou menos compatíveis com a disponibilidade orçamentária do órgão (cerca de R\$600.000,00), resultando-se na análise dos seguintes editais de contratação:

- 8ª Região Militar - processo nº 64185.003226/2021-67: contratou monitores, estação de trabalho e solução de videowall de 2 tamanhos.
- CELOG (FAB) - TERMO DE REFERÊNCIA VIDEOWALL - Hash MD5: 2933592487c3a4a4bbf781d5d1f66d0f: contratou estrutura física, proteção elétrica, monitor, controlador, cabos, serviço de instalação, desinstalação e garantia/suporte técnico e assistência técnica mês a mês.
- Cmdo CMNE - processo 64284.008328 12023-12: da mesma OM, analisou-se a contratação para certificar-se dos pontos fortes e fracos e assim, melhorar a solução. Contratou um único item: solução de videowall.
- GAP/BSB: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023: composto de monitor, processador, nobreak, rack, switch, cabos, instalação de infraestrutura, configuração, treinamento e suporte preventivo e corretivo (esse, pago em parcelas ao longo da execução do contrato).
- Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo: Termo de Referência - Aquisição de Bens Nº 10 /2023. Licitados dois itens: solução de videowall e instalação, sendo compostos de monitor, decoder, estrutura de instalação, serviço de instalação.

Ainda, foram avaliados pregões da Prefeitura de Toledo-PR, Sindacta e Unioeste.

Todas essas soluções foram analisadas para compreender o que outros órgão da Administração compravam, seus valores, requisitos e entender algumas características da licitação: se por grupos, itens, quais seriam esses itens, e como se deu sua especificação técnica.

Assim, com base nas necessidades da Administração, na experiência dos técnicos do órgão, na estrutura da TI do CMNE, em especial no PDTI e nos mercado, chegou-se à solução que possui potencial de melhor suprir a demanda do quartel.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 CENÁRIOS POSSÍVEIS

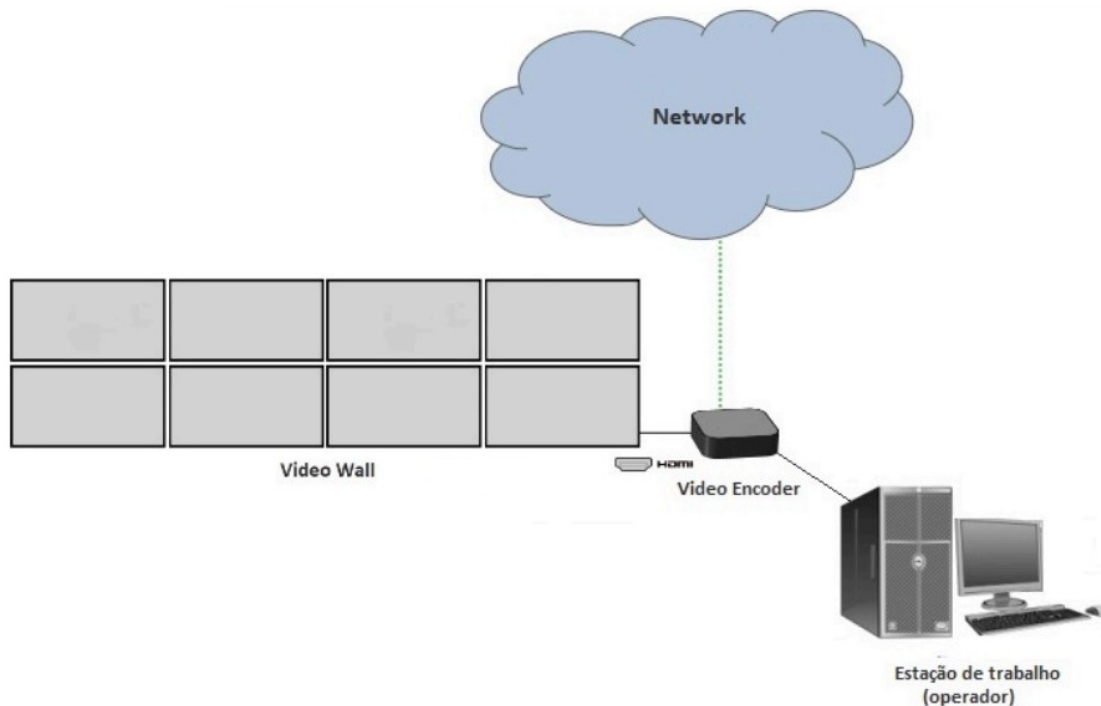
Serão explorados aqui os dois cenários mais comumente encontrados (centralizado e descentralizado) e um terceiro relativo à possibilidade não de aquisição, mas de locação dos equipamentos. Ressalta-se ser possível implementar ambientes equipados com grandes painéis de visualização em qualquer destes cenários, porém com vantagens e desvantagens, destacando-se que os painéis videowall existentes nos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais e no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, construídos na ocasião da Copa do Mundo em 2014, são do tipo descentralizado.

a. Cenário Centralizado

É um sistema high-end de processamento gráfico de imagens, com recursos físicos robustos e capacidade de processamento suficiente para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades. Deve ser um gerenciador gráfico profissional, preparado para operação contínua no regime 24x7, sendo necessário um equipamento comprovadamente robusto e projetado para este tipo específico de aplicação.

O sistema de processamento gráfico tem como principal função ser a plataforma física sobre a qual se dá a execução dos sistemas de operação, comando e controle. Adicionalmente, apresenta uma área de trabalho única através de todos os monitores do painel de visualização, de maneira que outros aplicativos possam ser livremente executados, posicionados, redimensionados e encerrados, em qualquer ponto da área de projeção dos monitores. O mesmo vale para capturas de aplicações de computadores remotos interconectados por rede, streaming em tempo real de câmeras de vídeo IP e outros sistemas legados.

Este cenário é composto por uma arquitetura robusta, escalável e flexível, compreendendo uma topologia que basicamente seria compreendida desta forma:



Vantagem

A equipe pode unir seus recursos em uma plataforma centralizada de informações, ou seja, num único painel, e se envolver no monitoramento e na exploração colaborativa, permitindo aos operadores do videowall atuarem de forma mais precisa na resolução de problemas das mais diversas naturezas. Oferecem vantagens em ambientes de sala de controle, desde centros de comando militar a de centros de operação de segurança, aumentando a consciência situacional, melhorando a colaboração e facilitando a resposta a incidentes de forma ágil. Melhoram a qualidade das informações para tomada de decisão relacionada ao avanço e acompanhamento do projeto, reduzindo ainda os gastos públicos com servidores para deslocamentos até as áreas relevantes. Aceleram o tempo de resposta das ações preventivas e corretivas da Equipe do Projeto, criando também um legado relevante para os envolvidos no desenvolvimento do projeto e para a sociedade brasileira.

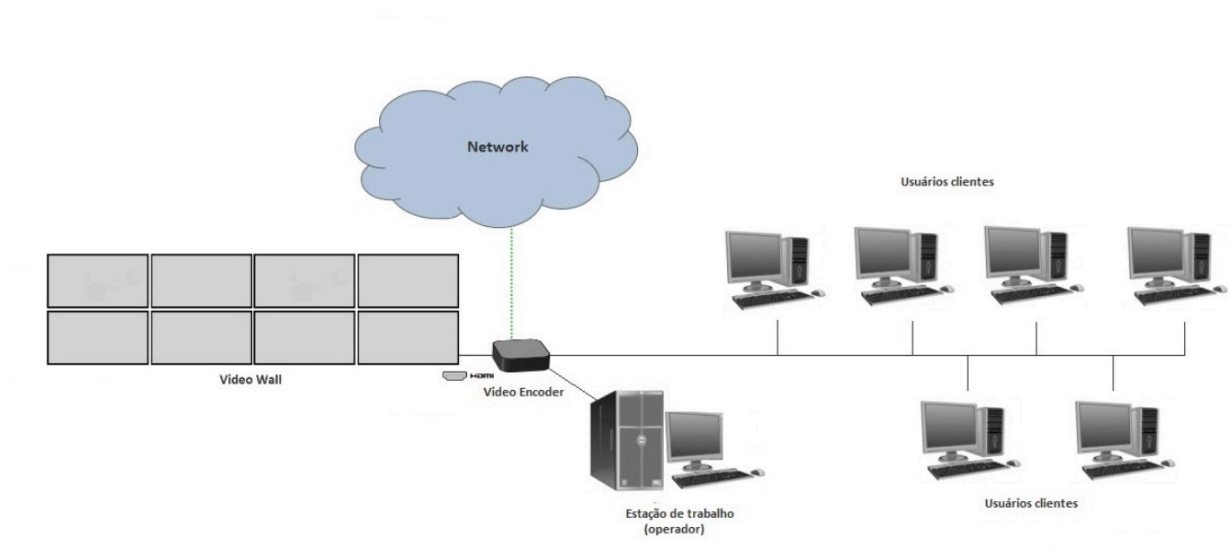
Desvantagem

A desvantagem da solução centralizada em relação a solução descentralizada está no fato de ser necessário adquirir gerenciador gráfico sobressalente em igual especificação do principal caso se queira prover uma maior capacidade de redundância, apesar de que o gerenciador gráfico por si só já possui redundância de fonte de alimentação e é uma máquina construída para prover grande capacidade de durabilidade, além de utilizar cabeamento de vídeo (que demanda menor manutenção) para tráfego de informações entre o gerenciador gráfico e os painéis. Dessa forma, o risco do painel Videowall ficar inoperante é grande caso o gerenciador gráfico venha a dar defeito.

b. Cenário Descentralizado

A plataforma de gerenciamento gráfico baseada em uma arquitetura descentralizada videowall funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, sendo o processamento distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real.

Este cenário fornece grande capacidade de resiliência, capacidade de processamento e escalabilidade, exemplificado na imagem a seguir:



Vantagem

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Desvantagem

A principal desvantagem da solução descentralizada em relação a solução centralizada é o fato de a solução descentralizada possuir tantos pontos de falha de hardware quanto quantidade de módulos, ou seja, cada módulo pelo fato de possuir computador embarcado é um ponto de atenção e que necessita de suporte e configuração individualizada, enquanto que na solução centralizada a configuração é realizada apenas no gerenciador gráfico. Outra desvantagem é a necessidade de um computador robusto, em quantidade mínima que permita redundância de

funcionalidade, com boa capacidade de processamento gráfico, que será responsável por gerar conteúdo e/ou capturar conteúdo gerado em outros computadores, para serem exibidos no painel videowall.

c. Cenário de Locação de Equipamentos

A solução consiste em locar os equipamentos por determinado período de tempo, após o qual, a empresa locatária retoma sua posse. Na área de TI, essa solução é aplicada quando os usos são pontuais ou quando a solução não apresenta grandes alterações tecnológicas entre uma geração de equipamentos e outra.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Atualmente, a Sala de Guerra e seus equipamentos multimídia são utilizados diariamente em reuniões que se estendem ao longo dos dias, incluindo aos fins de semana. O uso é intenso e ainda há a expectativa de ser ampliado, de forma que equipamentos locados representariam um custo ainda mais elevado à Administração, já que seriam locados 24h por dia, 7 dias na semana, ao longo dos anos. O custo desse aluguel seria muito oneroso.

Além do mais, a tecnologia planejada está em grande evolução, de forma que se torna desinteressante à locatária alugar o equipamento por anos a uma determinada instituição para depois retomar sua posse, já que estará obsoleta e provavelmente, de pouco valor residual. Assim, não foram identificadas empresas que trabalhem com esse tipo de solução.

Por essas razões, concluiu-se a inviabilidade da locação, restando-se então os demais cenários (centralizado e descentralizado) que serão comparados.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para as soluções tecnicamente e funcionalmente viáveis foi realizado a comparação de custos totais de propriedade. Os cálculos levam em conta as demandas da Solução de Videowall no cenário com Gerenciamento Centralizado e Descentralizado.

11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Os equipamentos necessários para a solução centralizada e descentralizada são semelhantes, porém, a solução centralizada exige recursos físicos robustos e capacidade de processamento alta para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades devendo ser um gerenciador gráfico profissional dedicado, o que aumentaria os custos do projeto, tanto relativos à aquisição, quanto referentes à sua manutenção e eventual substituição, de forma que tal solução aumentaria em muito o valor da solução descentralizada.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. O objeto da licitação deve ter a natureza de serviço comum de tecnologia da informação, conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nas tabelas acima.
3. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes na Especificação do Objeto no Termo de Referência.
4. A premissa adotada para o projeto leva em conta a prevenção do investimento, garantindo a continuidade do serviço de videowall já existente na Sala de Guerra.
5. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser necessariamente novos, devidamente embalados no ato da entrega, não sendo aceitos equipamentos usados.
6. A demanda é decorrente no sentido de manter em plena capacidade a Sala de Guerra, garantindo o absoluto funcionamento de todos os aplicativos de operação, comando e controle.
7. A Sala de Guerra já possui um videowall em situação precária. Deste modo, esta sala deve possuir um sistema de videowall independente para os diversos usos de gestão de projetos, processos, reuniões e videoconferências.
8. A solução de videowall deverá permitir a reprodução de imagens de videomonitoramento (oriundas de câmeras distribuídas pela cidade), sinais de TV dos padrões de televisão digital brasileiro (HDTV), sistemas de reprodução de multimídia, sistemas de CFTV, conteúdo de navegadores de Internet, imageadores aéreos disponíveis, drones, aeronaves remotamente pilotadas, vídeos digitais, e possuir entradas de áudio e vídeo e protocolos de rede compatíveis com os componentes padrões do mercado brasileiro e deve ser também, completamente compatível com o sistema de áudio já existente na Sala de Guerra.
9. A solução deve ainda apresentar baixo ruído durante seu funcionamento de forma que não sejam geradas interferências acústicas no ambiente de trabalho.
10. O conjunto de videowall deve permitir o particionamento de áreas no painel de forma que seja possível a alocação de áreas distintas do painel para grupos ou usuários distintos, criando uma espécie de sub-painel. Necessita de estrutura própria para instalação e suporte adequado dos módulos de visualização, bem como possibilidade facilitada de manutenção e expansão, devidamente descritas no Termo de Referência. Sua operação será contínua, portanto os equipamentos devem possuir esquemas próprios de redundância de elementos individuais e de suas partes principais de forma que falhas pontuais não indisponibilizem sua operação. A instalação dos painéis deverá incluir os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).
11. Os painéis instalados na Sala de Guerra vão oferecer ainda suporte a solução de videoconferência e também apoio a reuniões e apresentações realizadas nestes ambientes. Cada conjunto videowall é um sistema composto por diversos monitores para formar uma grande área de exibição de vídeo, sendo necessário monitores profissionais de borda ultrafina. Também é necessário a utilização de uma estrutura de montagem especialmente desenvolvida para aquele tamanho de monitor e que possibilite fácil acesso para manutenção.

12. Um sistema de painel de visualização videowall é aquele onde as telas são dispostas o mais próxima possível uma da outra para criar o efeito de uma única tela maior. É importante que se tenha uma espessura reduzida das bordas dos monitores, quanto mais fina a borda, melhor é o efeito de tela única criado pelo videowall. A tecnologia de videowall permite visualizar as informações, imagens e demais elementos associados às operações de segurança de forma integrada, fornecendo uma visão de contexto situacional completo.
13. O sistema de videowall deve possuir automação dos equipamentos de áudio e vídeo, podendo ser controlado via tablet, tendo total comunicação com a solução.
14. A solução, também deve possuir comunicação e transmissão via rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays, com software e aplicação web, podendo projetar conteúdo de qualquer local que tenha acesso a internet.
15. A solução ainda, deve fazer comunicação com o sistema de videoconferência existente no local, o equipamento é o Avaya Video Conferencing System, modelo Scopia XT5000.
16. A plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall.
17. Espera-se que o equipamento tenha seu ciclo de vida de no mínimo 36 meses, razão pela qual se exige garantia a esse período. Após esse tempo, espera-se que a tecnologia esteja defasada em relação ao mercado, porém, caso ainda atenda às necessidades da Administração, continuará a ser empregada, a exemplo da solução atual de videowall que remonta ao ano de 2018.
18. Custos diretos com a contratação, além do custo para aquisição, não são esperados.
19. Frisa-se que não haverá o parcelamento da aquisição/ prestação dos serviços pois a Administração almeja uma solução única, com entrega integral.
20. A pormenorização da descrição dos requisitos de cada item está inserida no Termo de Referência.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 448.121,10

O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.

A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado.

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado composta pelos equipamentos listados anteriormente. No cenário escolhido descentralizado existe a vantagem de ser escalável, não ter ponto único de falha e a manutenção ser por nó.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Quanto ao aspecto financeiro, a aquisição centralizada requer a existência de um equipamento dedicado, o que no futuro, em caso de inoperância, seja por pane ou por obsolescência, poderá tornar inviável a utilização da solução, representando maiores custos à Administração.

Dessa forma, é recomendável a adoção da solução descentralizada, a qual oferece uma maior independência de equipamentos (ausência de hardware dedicado), flexibilidade de uso no ambiente proposto, permitindo sua utilização dentro de toda a rede local, além uma maior disponibilidade ao longo do tempo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação, espera-se que a Administração perceba os seguintes benefícios:

1. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições envolvidas, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas;
2. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas relacionadas a Sala de Guerra, criando um legado relevante para o Exército Brasileiro e para a sociedade brasileira;
3. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas das Forças Armadas, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes;

4. Aproveitamento dos atuais equipamentos da Sala de Guerra em outros ambientes do CMNE, ou ainda, outras OM subordinadas ao Cmdo 7ª DE; e
5. Capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do Comando do CMNE e da 7ª DE por meio do treinamento oferecido pela empresa.

17. Providências a serem Adotadas

Após a celebração do contrato, será necessário agendar a data ideal para a empresa iniciar seus trabalhos de instalação; também será designado um fiscal do contrato para acompanhar o andamento dos trabalhos bem como conferir se os itens entregues estão conforme exigidos no processo licitatório; será necessário ainda, realizar a capacitação de integrantes do CMNE/7ª DE para operacionalizar a utilização dos equipamentos; e por fim, manter contato com a empresa ao longo do período de garantia contratual, acionando-a conforme necessidade.

Não se vislumbram necessárias adequações do ambiente do órgão.

Por fim, em que pese estarem obsoletos e alguns dos atuais equipamentos de videowall não funcionarem em condições plenas de uso, será realizada pela Administração a sua avaliação e instalação em outros espaços do CMNE/7ª DE, de forma que ainda sejam empregados em atividades menos críticas, porém ainda relevantes.

18. Outras estipulações

- A Equipe de Planejamento de Contratação foi designada considerando as competências técnicas de cada integrante, bem como foi observada a necessária segregação de funções.
- O valor estimado à contratação atrai a incidência da IN 94/2022, razão pela qual esta IN foi observada.
- O valor estimado da contratação não atrai a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP.
- O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação observará as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação encontra-se alinhada ao PDTIC do CMNE e à Estratégia de Governo Digital.
- Dos Templates e Listas de Verificação elaborados pelo órgão central do SISP foi utilizado apenas o modelo de Contrato e de TR, em homenagem ao Princípio da Especificidade. Os demais modelos não foram utilizados pois foram adotados modelos elaborados por outros entes:
 - DFD – Foi utilizado o modelo do CMNE
 - Despacho Unificado de Instituição de Equipe – Foi utilizado o modelo de Boletim Interno do CMNE

- ETP, MRR – Foram utilizados os modelos do Compras
- Os itens licitados não se enquadram no Catálogos de Soluções de TIC.
- A aquisição e o pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.
- Considerando a existência de dotação orçamentária específica e a ciência exata da Administração acerca das quantidades e tipos de equipamentos/serviços necessários, a aquisição se dará por Pregão Tradicional e não por Sistema de Registro de Preços, de forma a estimular os fornecedores a participarem do certame, na certeza de que o bem /serviço será adquirido nos moldes da licitação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A solução descentralizada atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis à dotação existente e orçada e caracterizam a efetividade do gasto público.

O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração. Isto posto, com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares desta aquisição, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação é viável.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JAMERSON CAVALCANTI LIRA**
Data: 15/08/2024 13:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico - 3º Sgt

Documento assinado digitalmente
 **KACIANE MARQUES DOS SANTOS**
Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnica - 1º Ten



Documento assinado digitalmente

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Data: 15/08/2024 16:03:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante - Cel



Documento assinado digitalmente

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Data: 15/08/2024 15:31:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Autoridade máxima de TI do órgão - Cel

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2024	ANA BORDIN ANELLI	05/06/2024 14:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação, capacitação e garantia para a Sala de Guerra		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1 Não será possível a contratação. 2 As videoconferências e utilização da Sala de Guerra serão prejudicadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Garantir o crédito em tela ou declaração de que será provisionado quando da licitação. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual; Solicitar ao órgão descentralizador do crédito a descentralização. Não realizar a licitação caso não haja crédito. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais e serviços	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Sala de Guerra; especificidade da contratação, que apresenta dificuldade em sua pormenorização; equipe técnica com pouca expertise em videowall.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais e serviços não atenderão todas as necessidades para a sua utilização; não aproveitamento do potencial integral dos equipamentos adquiridos; prejuízo para o desempenho das atividades que necessitam dos equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Dedicar esforços no planejamento da aquisição, entrando em contato com outros órgãos e com o mercado, fins de verificar os itens necessários à aquisição; chamar especialistas para analisar as condições atuais da Sala de Guerra. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Verificar possibilidade de adquirir por meio de outros processos de contratação o item faltante. Responsáveis: KACIANE MARQUES DOS SANTOS, ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material e serviços entregues de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Aceitação, por parte do Fiscal do Contrato, do produto/serviço inferior; ETP e TR mal descritos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário em razão de pagamento a maior e em desacordo com o edital; não utilização dos equipamentos conforme a necessidade da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização e o recebimento do material e serviço de forma assídua e eficaz. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material/ prestação de serviços; abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Selecionar fornecedor não capaz a garantir a proposta.	Descrição insuficiente da qualificação técnica dos fornecedores; julgamento incorreto no momento da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fornecedor incapaz de atender ao contrato; não recebimento do serviço/materiais; Administração sem aproveitar os benefícios da contratação e deixando de realizar as missões que dependem do equipamento de videowall.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever com cuidado as exigências técnicas, analisando as recomendação das minutas dos documentos da AGU.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
	Ações de Contingência					
C-01	Não habilitar empresa que não comprove qualificação técnica.			Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa não prestar assistência durante a garantia contratual.	Incompetência ou impossibilidade por parte boa da empresa; não questionamento da conduta da empresa por parte da Fiscalização do Contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade da utilização da Sala de Guerra; dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Frisar no contrato os termos da garantia.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa sobre suas obrigações, abrindo processo administrativo se for o caso.			Responsável: KACIANE MARQUES SANTOS	MARQUES	DOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAMERSON CAVALCANTI LIRA
Data: 15/08/2024 13:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente
KACIANE MARQUES DOS SANTOS
Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA BORDIN ANELLI
Data: 08/08/2024 13:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Administrativo

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA
Data: 15/08/2024 16:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
104/2024	160195	Concluída	JAMERSON CAVALCANTI LIRA
Título: Aquisição de VideoWall para Sala de Guerra			
Observações:			
Total de itens cotados: 13		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 448.518,5400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

604286 - Adaptador Tipo: Cabo Adaptador Injetor + Separador , Compatibilidade: Fonte De Alimentação 9v~48v , Conexão: Macho X Femea , Modelo: Poe (Power Over Ethernet) , Características Adicionais: Padrão Rj45 , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.531,1800

Média

R\$ 7.404,8767

Mediana

R\$ 9.586,4500

Coefficiente de Variação: 46,6250%

Desvio Padrão: 3.452,5213

Maior Preço: R\$ 10.097,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.531,1800	03/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800707900042024	03/05/2024	5	Objeto: Aquisição de material para manutenção da Flow.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168007	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FLOW LATINO AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	049585-1	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.097,0000	20/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000622023	20/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de painel de video wall, com montagem e instalação, para a sala de tratamento de incidentes de rede do CDCAER
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	FURUKAWA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9.586,4500	02/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444507002802023	02/10/2023	56	Objeto: Contratação de Serviço especializado de suporte, contemplando serviços de manutençõespreventiva com fornecimento de peças, manutenção corretiva sob demanda, requalificação, calibração, contemplando treinamento básico para operadores, suporte remoto e atualização de software para 22 (vinte e dois) equipamentos do fabricante PALL BIOTECH, instaladas no Parque industrial de Bio-Manguinhos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	Marca/modelo		
CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	sem		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251519 - Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 37,0576%

R\$ 15.400,0000

R\$ 31.350,0000

R\$ 31.000,0000

Desvio Padrão: 11.617,5514

Maior Preço: R\$ 48.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 48.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		RAZOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		DAHUA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 33.000,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16019505000032023		09/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instaladono Escritório de Projeto da Escola de Sargentos do Exército, sediado no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160195		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		KRAMER + MIKROTIK +		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 15.400,0000	22/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16034305000332022		22/08/2023		355		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160343		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA		INTELBRAS		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251519 - Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 37,0576%

R\$ 15.400,0000

R\$ 31.350,0000

R\$ 31.000,0000

Desvio Padrão: 11.617,5514

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 48.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		RAZOR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.000,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92598005000232023	19/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925980	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		DAHUA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 33.000,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16019505000032023		09/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall, que será instaladono Escritório de Projeto da Escola de Sargentos do Exército, sediado no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160195		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		KRAMER + MIKROTIK +		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 15.400,0000	22/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16034305000332022		22/08/2023		355		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160343		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA		INTELBRAS		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385176 - Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Função: Transmissão De Som E Imagem , Frequência: 60 HZ, Tensão Operação: 110 /220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Características Adicionais: Compatível Padrão Video Ntsc , Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.500,0000

Média

R\$ 7.204,3608

●

Mediana

R\$ 7.125,0000

Coefficiente de Variação: 18,9503%

Desvio Padrão: 1.365,2470

Maior Preço: R\$ 9.049,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.880,0000	02/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78512106956902024		02/05/2024		2		Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia da informação para instalação da rede lógica no prédio da fisioterapia e implantação do centro de dados e sistema de videoconferência no prédio da odontologia da Policlínica Naval de Rio Grande.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785121		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA		AVER					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.774,0000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000172023		15/03/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades daDivisão de Tecnologia da Informação do Gabinete do Comandante do Exército	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI				Group + Expansion Mi			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.600,0000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000172023		15/03/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades daDivisão de Tecnologia da Informação do Gabinete do Comandante do Exército	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				Teams com par de mic			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.250,0000	06/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74001405000342023		06/03/2024	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos que irão compor as instalações dos MódulosAntárticos Emergenciais (MAE), relativos ao Programa das Fragatas Classe Tamandaré (PFCT), instalados no Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul (tkBS), localizado na Rua Eugênio Pezzini, nº 355, Bairro Cordeiros, CEP 88311-045, Itajaí, SC.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		740014	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		LOGITECH 960-001054					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5I

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.
br

1 Unidade

R\$ 5.500,0000

06/03/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40004506901102024	06/03/2024	2	Objeto: Aquisição de solução de videoconferência para atendimento às necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, sendo 02 (dois) equipamentos para salas de reunião de até 15 pessoas (Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva) e 01 (um) equipamento para atendimento de sala para até 10 pessoas (Diretoria de Tecnologia da Informação).
Esfera Federal	UASG 400045	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Marca/modelo Logitech MeetUp + Mi	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6I

COMANDO DA AERONAUTICA -
Compras.gov.br

1 Unidade

R\$ 8.285,2100

15/02/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062506000382023	15/02/2024	4	Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para modernização da sala de reuniões e conferências do prédio do Comando da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília.
Esfera Federal	UASG 120625	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA		Marca/modelo Logitech	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.650,0000	16/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812905000082023	16/01/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158129	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Teams 10x		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.968,7100	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000572023	26/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes gerais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	TONGVEO 20x Zoom Con		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.049,6800	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029606000402023	11/12/2023	2	Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência e projetor multimídia visando atender à B Adm Bda Inf Pqdt e ao Cmdo Bda Inf Pqdt.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160296	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LUZOR GROUP LTDA	GoPresence		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.505,7300	11/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105012542023		11/10/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de videoconferência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA				Logitech			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.989,0000	02/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033606000482023		02/08/2023		1		Objeto: Aquisição de aparelho de videoconferência para a Chefia do EPDI.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160336		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI				Avaya			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	06/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92988105000872023		06/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para videoconferência, necessário nas ações da Secretaria de Inovação - SEI	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929881		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA				Logitech			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

486009 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.181,1000

Média

R\$ 8.891,3728

● Mediana

R\$ 8.868,9700

Coeficiente de Variação: 27,8868%

Desvio Padrão: 2.479,5204

Maior Preço: R\$ 13.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 13.500,0000	21/06/2024	Sim

Id da Compra

92836705900012024

Comprado em

21/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores desktop (com e sem monitor); computadores para transmissão online; servidores tipo rack; estaçõesde acoplamento e licenças do pacote Office 365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

928367

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

DELL COMPUTADORES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	412	Unidade	R\$ 7.445,0000	22/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301905000132023		22/04/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores conforme condições e exigências estabelecidasno Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153019		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA		Dell OptiPlex 7010 S					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	366	Unidade	R\$ 6.100,0000	22/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301905000132023		22/04/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores conforme condições e exigências estabelecidasno Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153019		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA		Dell OptiPlex 7010 M					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 9.590,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905000042023	11/04/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objeto a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação(T.I.)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	DELL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 11.140,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905000042023	11/04/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objeto a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação(T.I.)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Dell		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 10.988,0000	26/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15871705000322023	26/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158717	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Lenovo ThinkStation		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7.447,0000	26/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15871705000322023		26/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158717		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		ThinkCentre M75s Gen					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 9.400,0000	23/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16048605000062023		23/01/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de TIC, permanente e consumo, GCALC da Região.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160486		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA		Optiplex 7010 SFF PL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.020,0000	27/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16046805000052023		27/12/2023		164		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160468		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA		ROMAZE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5.800,0000	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670805000132023		12/12/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de laptops (notebooks) e microcomputadores, com garantia on site de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal deLondrina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926708		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA		POSITIVO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 5.800,0000	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670805000132023		12/12/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de laptops (notebooks) e microcomputadores, com garantia on site de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal deLondrina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926708		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA		POSITIVO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REG. DE CONTABILIDE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.181,1000	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92665005000042023		30/11/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e licenças de Informática.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926650		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ELANE BALBINA MORAES MAXIMO LTDA		DELL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 8.499,9700	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000222023		30/11/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventuais aquisições de computadores do Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HELP CENTER INFORMATICA LTDA				PCHHELP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8.899,9400	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76260005000222023		30/11/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventuais aquisições de computadores do Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762600		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HELP CENTER INFORMATICA LTDA				PCHHELP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11.155,4000	10/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
44305505000062023		10/10/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanentes, necessários e adequados à execução dos serviços no âmbito do ICMBio, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação contempladas no Projeto do Mosaico Carioca.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		443055		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TECHX INFORMATICA LTDA		GM INFO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12.120,0000	11/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
160196050000122023		11/09/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material (de consumo e permanente) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender às necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar e órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160196		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA		ALTDESEN7					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 12.120,3000	11/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
160196050000122023		11/09/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material (de consumo e permanente) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender às necessidades da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar e órgãos participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160196		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		XPS Desktop + Monito					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª REG. - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8.838,0000	04/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92808605000052023		04/09/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de: Item 1 - Computadores com dois monitores, mouse e teclado e Item 2 - Tablets, para que o Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região CREF13/BA continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico de TI, conforme quantidade, especificações, detalhamento e diretrizes contidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928086		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
DATEN TECNOLOGIA LTDA		DATEN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604752 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 24 Portas Até 5gb , Alimentação: 100 A 240 VCA, Características Adicionais: 4 Portas Até 25gb , Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo , Tipo: Padrão Rack 19"	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14.310,7000

Média

R\$ 18.189,2333

●

Mediana

R\$ 19.757,0000

Coeficiente de Variação: 15,1697%

Desvio Padrão: 2.759,2605

Maior Preço: R\$ 20.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 14.310,7000	09/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16800605000452023		09/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Tecnologia da Informação, conforme Termode Referência 006/2023	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		168006		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA				DELL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20.500,0000	28/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15405105001342023		28/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico – SRP- Aquisição de equipamentos, elementos de hardware e software, de rede LAN e WAN	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154051		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
K2 IT LTDA				RUCKUS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 19.757,0000	27/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78381005000042023		27/11/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de bens de Tecnologiada Informação e Comunicação (TIC), em atendimento às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) sediadas em Natal-RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgão participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		783810		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
R3S TELECOMUNICACOES LTDA				CISCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	UND SERVIÇO TÉCNICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12.290,0000	R\$ 32.245,0000	R\$ 30.904,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,2826%		
Desvio Padrão: 14.278,9268		
Maior Preço: R\$ 53.773,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 33.199,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.629,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 28.609,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 12.290,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 53.773,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 45.970,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	UND SERVIÇO TÉCNICO	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12.290,0000

Média

R\$ 32.245,0000

●

Mediana

R\$ 30.904,0000

Coefficiente de Variação: 44,2826%

Desvio Padrão: 14.278,9268

Maior Preço: R\$ 53.773,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 33.199,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.629,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	FONMART TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 28.609,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 12.290,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 53.773,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 45.970,0000	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505900062024	24/05/2024	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FONMART TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20.000,0000

Média

R\$ 27.157,8571

●

Mediana

R\$ 23.220,0000

Coeficiente de Variação: 32,1677%

Desvio Padrão: 8.736,0517

Maior Preço: R\$ 46.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.785,0000	21/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49560005900012024	21/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Subscrição por 12 (doze) meses de Software para gestão da presença digital do Serviço Geológico do Brasil e análise de marketing deconteúdo, mais ferramenta de análise de tráfego.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495600	SISPP	Pregão
Fornecedor			
R.M. AUAR VIDEO TECH			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de serviços de Subscrição por 12 (doze) meses de Software para gestão da presença digital do Serviço Geológico do Brasil e análise de marketingde conteúdo, mais ferramenta de análise de tráfego.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 23.220,0000	16/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000105000602023	16/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de subscrição de 3.500 (três mil e quinhentas) licenças de direito de uso do software de Gestão de Vulnerabilidades Tenable One Standard para atualização (upgrade) da versão Tenable Security Center Plus (Tenable.SC+) atualmente em uso no TSE, incluindo a garantia técnica, serviços de suporte técnico, e repasse de conhecimento (Hands On).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70001	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SERVIX INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento Informática - Sistema / Software - Repasse de conhecimento (handson).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 22.700,0000	19/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
2000105900442024	19/04/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de câmeras, acessórios e equipamentos para a TV Senado, com prestação de serviço de treinamento operacional e técnico, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	20001	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 32.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11051105000272023	17/04/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de controladora de acesso físico de pessoas, incluindo treinamento, software, instalação e desinstalação de todo o sistema atual, em para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho - CR-PV do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia Censipam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110511	SISPP	Pregão
Fornecedor	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Treinamento Informática - Sistema / Software - Serviço de treinamento e capacitação dos usuários administradores e operadores da solução, turma de 15 (quinze) pessoas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814605900082024	26/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvem.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor	READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Treinamento Informática - Sistema / Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 46.600,0000	29/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
3010005000772023	29/02/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de switches e acessórios, incluindo serviço de suporte técnico on-site e remoto, treinamento com certificação sob demanda e garantia técnica, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) ena Complementação ao Termo de Referência (Anexo IA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	30100	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento Oficial da Solução sob demanda - Quantidade 01 (uma) turma com 05(cinco) participantes.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.800,0000	26/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18303805000132023	26/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de backup composta por appliance de backup e subscrição de software de backup, incluindoos respectivos serviços de garantia, suporte, manutenção, implantação e treinamento, conformecondições e exigências estabelecidas no Editale seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183038	SISPP	Pregão
Fornecedor			
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Treinamento na solução

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27740 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29,9962%
R\$ 34.038,0000	R\$ 71.093,0000	R\$ 72.724,0000	Desvio Padrão: 21.325,2326
			Maior Preço: R\$ 95.664,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 95.664,0000	09/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530605900062024	09/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de extensão de garantia, manutenção preventiva, corretiva, assistência e suporte técnico para 02 (dois) storages emc modelo vnx 5300, com fornecimento de serviços especializados para à solução de hardware e software que compõem cada um dos equipamentos, incluindo a substituição de peças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925306	SISPP	Pregão

Fornecedor
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de extensão de garantia, manutenção preventiva, corretiva, assistência e suporte técnico para 02 (dois) Storages EMC modelo VNX 5300, com fornecimento de serviços especializados para à solução de hardware e software que compõem cada um dos equipamentos, incluindo a substituição de peças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 34.038,0000	08/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38350005900022024	08/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de garantia do Chassis Blade Huawei E9000 e Servidores Blade Huawei existentes no CFC, para o período de 36 (trinta e seis) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	383500	SISPP	Pregão

Fornecedor
CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de garantia do Chassis Blade Huawei E9000 e Servidores Blade Huawei existentes no CFC, para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 65.669,0000	04/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815205900942024	04/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de renovação de garantia e suporte da Solução de Hiperconvergência Nutanix.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158152	SISPP	Pregão
Fornecedor			
APPROACH TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 72.724,0000	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512505001912023	15/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Backup (Hardware e Software) e Disaster Recovery (Recuperação de Desastres) para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155125	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Backup, junto de migração das atuais políticas de backup

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14	UNIDADE	R\$ 87.370,0000	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009105000032023	07/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Segurança de Perímetro e Acesso Padronizado à Internet, para todo o Exército Brasileiro, composta por equipamentos, Softwares e Serviços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160091	SISRP	Pregão
Fornecedor	TELTEC SOLUTIONS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada	GARANTIA PARA CONCENTRADOR TIPO 2		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	UND SERVIÇO TÉCNICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	☒ Mediana
R\$ 19.999,0000	R\$ 31.822,7833	R\$ 31.765,4500
Coeficiente de Variação: 31,8112%		
Desvio Padrão: 10.123,1991		
Maior Preço: R\$ 56.257,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	2	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 34.410,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GREEN4T SOLUCOES TI SA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Substituição do banco de baterias de Nobreaks (UPS) Marca: Lacerda, Modelo: SAI AF 30KVA Bateria: VRLA 9Ah 12V Qtde: 128

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.950,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GREEN4T SOLUCOES TI SA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recarga ou substituição de gás F-200 Capacidade: 57 KG de HFC-227 ea

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 40.260,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92691905900052024	25/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site para ambiente de data center e subsistemas, abrangendo manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, monitoramento, treinamento e demais serviços por demanda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926919	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GREEN4T SOLUCOES TI SA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Recarga ou substituição de gás F-200 Capacidade: 100 KG de HFC-227 ea

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.000,0000	25/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053106900132024	25/03/2024	5	Objeto: A fim de atender o Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a presente contratação tem como objeto contrataçãoodo serviço e fornecimento de material para remoção do cabeamento de fibra ótica existente na EASA e instalação de NOVO cabeamento de fibra ótica entre os pavilhões da EASA, visando adequação da infraestrutura de rede para a Sala de Aula Inteligente e preparação da EASA no Processode centralização do CAS. (PAAC 2024)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160531	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
FABIANO WAGNER MACIEL 82925305091			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 39.600,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001005000982023	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de suporte especializado para equipamentos de armazenamento de dados corporativo (storage) modelo IBM Storwize V5000
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80010	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de suporte técnico e manutenção, para os componentes de 4 (quatro) equipamentos storages IBM V5000, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 56.257,5000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12007105000412023	29/01/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de solução de visualização profissional videowall, abrangendo montagem da solução completa no ambiente, com fornecimento de equipamento, software, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, transferência de conhecimento, manutenção corretiva, treinamento, suporte técnico e garantia de 3 (três) anos, para a Sala de Monitoramento do Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120071	SISPP	Pregão
Fornecedor			
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 19.999,0000	23/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92504605000282023	23/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software para Auditoria e Governançade ambiente de diretórios de usuários, servidores de arquivos, monitoramento e prevenção de ameaças internas, identificação e classificação de informações sensíveis com suporte técnico e atualizações de versões e serviços correlatos, provendo ao METRÔ-DF o aumento da segurança em seu ambiente computacional, conforme condições contidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925046	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Item 4 Suporte técnico com operação assistida e transferência de conhecimento para o Lote 1, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 23.372,5000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ALGAR TI CONSULTORIA S/A			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Administração de Servidores de Aplicação, Kubernetes e CI/CD - PDPJ e PJE's dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

9	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 31.621,8000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração dos serviços de Nuvem e Soluções de Virtualização - PDPJ e PJEsdos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

10	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 31.909,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração e Suporte a Redes PDPJ e PJE dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 20.862,4000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração de Banco de Dados PostgreSQL - PDPJ e PJs dos Tribunais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	UND SERVIÇO TÉCNICO	R\$ 36.631,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000305000162023	10/01/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para suporte à infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40003	SISPP	Pregão
Fornecedor	ALGAR TI CONSULTORIA S/A		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Administração dos Servidores de Aplicação, Kuberntes e CI/CD - ambiente interno

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 120,0000

Média

R\$ 279,3375

● Mediana

R\$ 198,6750

Coefficiente de Variação: 67,2664%

Desvio Padrão: 187,9002

Maior Preço: R\$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 198,3500	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor	ORBE SOLUCOES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, TIPO: ESD, VITALICIA. IDIOMAPORTUGUÊS (BR). A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 31)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	UNIDADE	R\$ 120,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor	LF DOS REIS INFORMATICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, TIPO: ESD, VITALICIA. IDIOMAPORTUGUÊS (BR). A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 31)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 600,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ASM TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SOFTWARE TIPO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO 10 PROFESSIONAL, DE 64 BITS, TIPO LICENÇA OPEN GOV, VITALICIA. IDIOMA PORTUGUÊS(BR); ENTREGA: ESD OU OUTRA. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 30)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 199,0000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681005000392023	27/06/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI e licenças de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ORBE SOLUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SOFTWARE TIPO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO 10 PROFESSIONAL, DE 64 BITS, TIPO LICENÇA OPEN GOV, VITALICIA. IDIOMA PORTUGUÊS(BR); ENTREGA: ESD OU OUTRA. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE É PARCEIRA OFICIAL DE REVENDA DA MICROSOFT. (idem item 30)

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604256 - Monitor Imagem Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led , Consumo: 150 W, Tensão Operação: 100 A 240 VCA, Largura: 1,211,4 MM, Altura: 682,2 MM, Profundidade: 86,5 MM, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Tipo Entrada: Hdmi/Dp/Dvi-D/Ops /Audio/Usb 2.0/Usb 3.0/Rgb , Características Adicionais: Controle Externo Rs2323c, Rj45, Receptor Ir, , Tipo Imagem: Winde Screen	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.209,1900

Média

R\$ 11.659,0200

●

Mediana

R\$ 11.100,0000

Coefficiente de Variação: 26,3362%

Desvio Padrão: 3.070,5433

Maior Preço: R\$ 15.667,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.209,1900	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605000572023	26/12/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes gerais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	55VM5J-H		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Câmara Municipal de Resende - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.100,0000	17/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782805000232023	17/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens para instalação de videowall e totens digitais para as dependências da sede administrativa da CMR-RJ
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927828	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	LG		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 277/2023 UASG 791000 - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 15.667,8700	12/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
12/07/2024	LG - MODELO: 55VM5E	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:03	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=79100006002772023	PROPOSTA .pdf

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia e assistência técnica de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército.

TABELA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall	461053	Und	10
2	Controlador De Imagens Para Videowall	251519	Und	2
3	Central de Compartilhamento De Imagens Universal com WIFI	251519	Und	1
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens	486009	Und	2
5	Equipamento de Videoconferência Integrado	385176	Und	1
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe	245977	Und	1
7	Cabos e Acessórios para Videowall	604286	Und	1
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office 2019 para Estação de trabalho	27456	Und Serv	2
9	Serviço de Desinstalação do Videowall Anterior	26972	Und Serv	1
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente	26972	Und Serv	1
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall	27090	Und Serv	1
		27740		
12	Garantia de 3 anos e Suporte Técnico para Videowall		Und Serv	1
13	Serviço de Treinamento do Videowall	16837	Und Serv	1

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

Para a definição do valor estimado da contratação para todos os itens utilizaram o parâmetro I da IN Seges/ME nº 65/2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Foram analisados todos os preços referentes ao CATMAT pesquisado, não havendo necessidade de realizar outros tipos de consulta, mas foram excluídos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, bem como aquelas compras que fugiam da necessidade da Administração, em que pese o CATMAT ser os mesmos:

1. Item 7 do Edital - Cabos e Acessórios para Videowall (604286)

Foi pesquisado "Cabos" sendo retornado vários CATMAT sendo selecionado o mais específico para o objeto da pesquisa, retornando 38 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 2.000 mil:

98042505000442023, 15812205000122023, 15306306009802023, 15849206000162023, 15849206000192023, 160 e acima de 20 mil: 98834905000402023, 98834905000402023. Sobrando 3 amostras válidas na pesquisa.

Os cabos são itens de difícil mensuração do valor pois dependem muito da estratégia adotada pela empresa quando da instalação (por exemplo, se vai instalar os equipamentos mais próximos ou mais distantes, se vai utilizar um modelo e não o outro). Esse item engloba além dos cabos, os adaptadores, tomadas, outros fios, de forma a atender a solução de videowall como um todo.

1. Item 2 do Edital - Controlador de Imagem para Videowall (251519)

Foi pesquisado "Controlador Imagem" não retornando o objeto da pesquisa, sendo assim foi mudado o termo para "Gerenciador Imagem" no qual retornou o CATMAT 251519 com 13 amostras das quais sendo excluídas as compras abaixo de 15 mil:

92808205000092023, 16019505000032023, 12062805000712023, 16017005000152023, 92598005000232023, sendo colocado como valor inexequível sobrando 9 amostras de compras das quais foram excluídas as maiores de 70

mil: 92704505000262023, 92704505000262023, 92704505000262023, 16019505000032023, 11032205000062023 ficando 4 compras válidas e em acordo com o edital.

2. Item 3 do Edital - Central de Compartilhamento De Imagens Universal com WIFI (251519)

Como o termo do equipamento genérico seria "controladora de compartilhamento de imagens", foi utilizado o mesmo parâmetro da pesquisa anterior do 1.Item 2, os itens em questão apesar de serem equipamentos distintos possuem quase a mesma finalidade, sendo que este que estamos pesquisando possui um acessório a mais o "WIFI". Por isso, utilizamos os mesmos parâmetros da pesquisa anterior.

3. Item 5 do Edital - Equipamento de Videoconferência Integrado (385176)

Foi pesquisado por " Equipamento Videoconferência" resultando no objeto do edital a qual foi escolhida a opção que oferecia o maior zoom o CATMAT 385176 retornando 49 amostras para facilitar o parâmetro da pesquisa foram retiradas as amostras abaixo de 5

mil: 16008605000172023, 16010305000062023, 15435805000192023, 78882005000012023, 15317705000192023 e as acima de 15 mil:

40004506901102024, 16029805900062024, 12000605000492023, 12000605000492023, 16016305000102023, 160 Ficando assim, 38 amostras das quais foram retiradas as amostras com mais de 1(um) item: 16022505900042024, 98463705000802023, 98125305090122023, 94300105002692023, 9250620600018202 da qual ficaram 13 amostras sendo 12 válidas e em acordo com o edital e 1(uma) 76570106000972023 dada como compra não encontrada.

4. Item 4 do Edital - Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens (486009)

Foi pesquisado por "Microcomputador" retornando várias opções com capacidades específicas de microcomputador sendo selecionada a opção que mais encaixava com a nossa necessidade o CATMAT 486009 retornando 50 amostras, sendo excluídas as amostras com valores abaixo de 5 mil: 16002405900032024, 16025305900032024, 98560305000212023, 16035105000312023, 16045405000182023 16048605000062023, 16048605000062023. Ficando 20 amostras, sendo excluídas as compras 38910305900062024, 9002605000142023 acima de 15 mil. As são em de acordo com edital e válidas.

5. Item 6 do Edital - Switch Ethernet 24 Portas Poe (604752)

Foi pesquisado "Switch", o termo foi encontrado e depois foi selecionado a porta específica com a quantidade de portas necessárias como "24p". Retornando 12 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 10 mil: 98742705900172024, 98247705000312023, 98247705000312023, 78160006044412023, 78160006004442023 ficando assim 3 amostras válidas e em de acordo com o edital.

6. Item 10 do Edital -Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - (26972)

Foi pesquisado "Instalação Software" e Retornou o CATMAT 26972 em de acordo com serviço do edital com 50 amostras, sendo excluídas as amostras abaixo de 10 mil: 92666606926682024, 98811105900142024, 17900705900172024, 92801105900072024, 98552906900102024 Ficando 16 amostras, sendo retiradas por não haver com o edital as compras: 17900705900172024, 92515805900112024, 98904705900162024, 98904705900162024, 98904705900162024 Ficando 6 (seis) amostras de compras válidas e em acordo com o edital.

7. Item 9 do Edital - Serviço de Desinstalação da Solução do Videowall Anterior (26972)

Foi pesquisado o termo "Desinstalação Software" não havendo resultados foi o utilizado o mesmo parâmetro na pesquisa do item anterior, pois o serviço de desinstalação possui o mesmo nível de complexidade e horas para instalação do software, sendo assim obtendo os mesmo resultados.

8. Item 13 do Edital - Serviço de Treinamento do Videowall (3840)

Foi pesquisado "Treinamento Informática" retornando o CATMAT 3840 em de acordo com o edital com 50 amostras foram excluídas as amostras abaixo de 20 mil: 45390205900032024, 98555305900012024, 92530605900162024, 97400305900112024, 92989505900062024 sobrando 12 amostras válidas das quais foram retiradas as amostras acima de 50 mil: 93128905900012024, 16009105000032023, 238014050009032023, 42000105000172023, 42000105000172023 Ficando 7 amostras válidas.

9. Item 1 do Edital - Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall (604256)

Foi Pesquisado por "Monitor Imagem" retornando várias opções com polegadas específicas, onde foi selecionado a opção tamanho ela: 55 pol com o resultado de 13 amostras sendo excluídos as amostras abaixo de 8 mil: 98591905900102024, 13000505900072024, 9002805001222023, 7001906000582023, 8002005000582023, 93 e acima de 50 mil: 79100006002772023, 11470205000112023, 11470205000112023. e uma compra não encontrada 6000105000192023, as outras 3 amostras são válidas.

10. Item 12 do Edital - Garantia de 3 anos e Suporte Técnico para Videowall (27740)

Foi pesquisado o termo "Garantia" em serviço retornando o objeto da pesquisa que é uma garantia em um equipamento de TIC(Videowall) retornando 50 amostras, da qual retiramos as amostras acima de 100 mil: 20034205900042024, 20034205900042024 e as abaixo de 30 mil: 18303805900022024, 92618206900042024, 92580305900082024, 8001205900022024, 20024705900032024, Sobrando 5 amostras válidas na pesquisa.

11. Item 11 do Edital - Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall (27090)

Foi pesquisado pelo termo "Infraestrutura" da qual foi retornado o CATMAT 27090 referente a instalação de infraestrutura de TIC, apresentando 50 amostras, sendo retirados os itens abaixo de 15 mil: 16044106900512024, 92539505900382024, 92539505900382024, 16049405900172024, 16018306900092024. Restando 15 amostras, das quais retiramos as acima de 60 mil: 92704505900022024, 92509905920012024, 9001605900092024. Sobrando 12 amostras válidas.

12. Item 8 do Edital - Licenciamento permanente do Microsoft Office 2019 para Estação de trabalho (27456)

Foi pesquisado pelo termo "licenciamento permanente" retornando o objeto específico do edital com 50 amostras sendo retiradas as amostras diferente do edital: 15590007900022024, 92804005900292024, 985475059001120249 (44 itens). Sobrando 4 amostras válidas.

13. Item 1 do Edital - Monitores 55" Led (Borda Fina) Para Videowall (604256)

Foi Pesquisado por "Monitor Imagem" retornando várias opções com polegadas específicas, onde foi selecionado a opção tamanho ela: 55 pol com o resultado de 13 amostras sendo excluídos as amostras abaixo de 8 mil: 13000505900072024, 98591905900102024, 9002805001222023, 7001906000582023, 8002005000582023, 93032705000042023; item diferente do edital: 11321405000282023; compra não encontrada: 6000105000192023; valor excessivamente elevado: 11470205000112023, 11470205000112023; sobrando 3 compras válidas.

A compra 79100006002772023 foi finalizada com o valor do grupo, composto de quatro itens, sendo um deles a tela de 55', no valor total de R\$54.454,26. Quando pesquisado o valor individual do item, restou comprovado o valor de R\$15.667,87 conforme proposta da empresa. Por essa razão, a pesquisa no parâmetro I dessa compra foi excluída da série de dados, mas foi inserida como sendo pelo parâmetro II, no valor correto, de forma a não comprometer a mediana da cotação.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua recomendação na IN, com priorização do parâmetro I.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação está descrito em cada item.

Para reforçar se necessidade da Administração encontrava solução possível de ser atendida pelo mercado, frente à quantidade de itens que poderiam ser incluídos ou excluídos do ETP, encaminhou-se também à várias empresas os requisitos da Administração, deixando-as livres para especificarem os itens. Essa pesquisa posteriormente foi comparada com a atual, baseada no parâmetro I da IN, em especial os valores dos serviços, que são de maior dificuldade de mensuração e comparação. Concluiu-se que os valores obtidos pelo parâmetro I foram semelhantes aos orçados pelas empresas.

Destaca-se que esses preços cotados com as empresas não compuseram a pesquisa oficial pois a obrigatoriedade de apresentar pelo menos 3 orçamentos priorizando-se os parâmetros I e II da IN já haviam sido atingidos e essa segunda pesquisa serviço apenas como uma prova-real da pesquisa atual, de apoio à equipe técnica de Planejamento da Contratação.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

ANA BORDIN ANÉLLI – Cap
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BORDIN ANELLI
Data: 16/08/2024 09:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMERSON CAVALCANTI LIRA
Data: 15/08/2024 14:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br KACIANE MARQUES DOS SANTOS
Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA – 3º Sgt
Integrante Requisitante

Relatório emitido em 12/07/2024 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

(Processo Administrativo nº 64284.008294/2024-47)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
2	Controlador de Imagens para Videowall -Conforme especificação - Item II do Termo de Referência	251519	Und	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência	251519	Und	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	R\$ 8.868,97	R\$ 17.737,94
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência	385176	Und	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	R\$ 19.757,00	R\$ 19.757,00
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	R\$ 9.586,45	R\$ 9.586,45
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	R\$ 31.765,45	R\$ 31.765,45
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	R\$ 72.724,00	R\$ 72.724,00

13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00
Total						R\$ 448.121,18

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A garantia contratual e assistência técnica se estenderão por 36 meses após o termo de recebimento definitivo do objeto.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum, uma vez que existe ampla disponibilidade no mercado a qualquer momento, há diversos fornecedores potenciais para sua oferta, existe relativa padronização de suas características essenciais e não apresenta maiores peculiaridades para a satisfação das necessidades da Administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens não possuem código PMC-TIC.

1.7. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá aceitar propostas/itens com requisitos ligeiramente diferentes dos estipulados na cláusula “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” do presente documento, caso a alteração não afete negativamente a solução como um todo e não desvie do preço estimado à solução.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A solução de TIC como um todo está descrita no tópico “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada” do Estudo Técnico Preliminar e no tópico “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra justificativa nos tópicos “2. Descrição da necessidade” e “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada”, ambos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 3.2.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000142/2024
- 3.2.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- 3.2.3. Id do item no PCA: 41
- 3.2.4. Classe/Grupo: 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
- 3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160195-5/2024

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023 - 2026 do Comando Militar do Nordeste, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
PD01	Assegurar a disponibilidade de soluções tecnológicas necessárias à obtenção, ao armazenamento, à proteção, ao processamento, ao acesso, à transmissão, ao gerenciamento e ao uso de dados e informações indispensáveis ao processo decisório em todos os níveis de atuação da Instituição. (Origem: Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército (EB10-P01.000)).
EB-OETI 02	Ampliar a capacidade de comunicações, comando e controle e guerra eletrônica da força terrestre e do SC2Ex
CMNE-OETI 01	Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A12	Solicitar elaboração de projeto de um sistema videowall que atenda às demandas da seção requisitante.	Meta 04	Meta 04 - Prover um novo sistema de videowall

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. A solução por equipamentos de TIC abrange solução de videowall e servidores e possua plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada que funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado.

4.1.2. Acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução. Demais acessórios requeridos para o funcionamento pleno devem ser fornecidos pela contratada. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).

4.1.3. Interface de operação no idioma português brasileiro e possuir funcionalidades para criação, alteração de layout dos conteúdos apresentados, gerenciamento de usuários, controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações, ativação e desativação individual de painéis.

4.1.4. Os equipamentos descritos na especificação do objeto são considerados compatíveis segundo o descritivo dos mesmos na questão de hardware e software operacional.

Requisitos de Capacitação

4.2. Os serviços devem ser executados e planejados pela contratada, por meio de técnicos certificados pelo fabricante ou outro meio aceito pela Administração para a instalação e configuração de todas as funcionalidades demandadas neste Termo de Referência, em função da necessidade de conhecimento aprofundado da tecnologia a ser implantada.

4.3. Especificações referentes ao treinamento a ser ministrado encontram-se descritos no tópico “Item XIII – Serviço de Treinamento do Videowall- ” deste Termo de Referência.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução, as quais estarão cobertas pela garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses.

4.6. Por se tratar de ferramenta essencial para as atividades diárias da Sala de Guerra, a indisponibilidade da Solução por ocasião de problemas técnicos podem trazer grandes transtornos ao Órgão, sendo assim, necessárias medidas que mitiguem a ocorrência de tal situação devem ser tomadas.

4.7. Treinamentos, no que diz respeito ao uso e configuração básica dos equipamentos, devem ser oferecidos pelo fornecedor aos militares das equipes Seção de Tecnologia da Informação da 7ª DE e do CMNE, deixando esses militares aptos a realizarem o correto manuseio dos sistemas e equipamentos e, também, serem capazes de identificar rapidamente problemas e alterações das configurações originais dos terminais.

Requisitos Temporais

4.8. A Entrega dos equipamentos e instalação deverá ser iniciada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho e da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante e concluída em 05 dias corridos após seu início, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.9. A Administração agendará junto à contratada a data para início da prestação de serviços dentro do prazo previsto nesta cláusula.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, em especial nas Normas Gerais de Ação de Tecnologia da Informação do Comando Militar do Nordeste.

4.11. A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários para a operação e configuração do sistema pela própria Seção de Tecnologia da Informação do CMNE, como por exemplo todas credenciais de acesso com nível administrador do sistema.

4.12. O acesso de colaboradores da contratada deverá ser pré-definida com antecedência, junto a Seção de Tecnologia da Informação do CMNE para que os funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar no local onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.

4.13. A contratada deverá apresentar na habilitação uma matriz indicando os itens dos manuais do fabricante que correspondam aos solicitados pelo contratante, a fim de comprovar a aderência do equipamento às especificações.

4.14. A montagem, a instalação e a configuração deverão ser realizadas no local indicado, incluindo o material, mão de obra, insumos e ferramentas, sem ônus adicional para o contratante ou prejuízo para seus serviços.

4.15. A contratada deve garantir a plena compatibilidade de operação da solução implantados em harmonia com os demais equipamentos da rede local em que estarão interligados, atendendo às regras e regulamentos estabelecidos neste Termo.

4.16. A contratada deverá fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo: cabos, conectores, interfaces, suportes, trilhos, drivers de controle, softwares de configuração.

4.17. Não haverá serviço de migração do ambiente antigo de solução para o atual.

4.18. A responsabilidade de adequação de infraestrutura do local onde serão instalados os equipamentos será de responsabilidade do contratante, exceto para já supracitados, ou seja, todos os componentes necessários para instalação serão de responsabilidade da contratada.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.19. Os equipamentos devem estar aderentes aos costumes, idiomas e ao meio ambiente, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia-Geral da União.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.20. Visando atender de forma mais eficiente e completa possível as demandas elencadas para este processo de aquisição, seguem as especificações técnicas mínimas aceitáveis para os equipamentos que compõem a solução de videoconferência a serem fornecidos:

Item I - MONITORES LED PARA VIDEOWALL – 55”

- Padrão: Monitor Profissional 55 polegadas, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LED colorido, com tratamento anti-reflexivo com borda fina;
- Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm;
- Formato da tela: 16:9;
- Ângulo de visão: mínimo de 178° (horizontal e vertical);
- Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080;
- Definição de cores: 8 bits, 16.7 Milhões;
- Brilho: no mínimo, 450 cd/m²;
- Tempo de resposta: no máximo, 12 ms;
- Conexões de entrada: no mínimo, 2 HDMI e 1 DVI-D e 1 RJ45 E 1 RS232C;
- Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1 RS232C;
- Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz;
- Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção, uma vez que essa configuração não prejudica a visualização das imagens apresentadas e nem a escala de análise das operações.
- Resistência: a carenagem do monitor deve ter estrutura reforçada e adequada para suportar a instalação no suporte do videowall no padrão VESA;
- Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C;
- Umidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%;

- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e/ou vertical;
- Possuir sensor de temperatura;
- Acompanhamentos: fornecido com, no mínimo, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, em quantidade suficiente para seu funcionamento e manual de instruções;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para conexão com o controlador de videowall fornecido;
- Todo monitor deve encaixar no suporte pantográfico do videowall anterior, também de 55";
- Todos os monitores deverão permitir a calibração de cor e luz através de sistema próprio para esta finalidade composto de sensor de luz e software de calibração. Todos os videowalls deverão ser calibrados, a fim de que se obtenha a maior homogeneidade possível entre os monitores.
- O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

Item II - CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL

- Deve permitir o transporte de vídeo sobre rede gigabit ethernet, usando método de compressão H.264 ou H.265 ou JPEG2000;
- Deve permitir a criação de painéis visuais, transformando uma matriz de monitores em uma única tela lógica;
- Cada monitor da matriz deve receber um sinal de vídeo advindo diretamente do controlador através de cabo próprio, conforme a entrada escolhida (HDMI ou DVI-D), sem uso de adaptadores;
- O controlador deverá ser capaz de apresentar em cada saída de vídeo dez sinais simultaneamente;
- Os sinais de entrada de vídeo serão conectados diretamente ao controlador por meio de portas de entrada HDMI ou DVID ou DP;
- As portas de entrada de vídeo deverão suportar imagens de 3840x2160;
- O controlador deve ser constituído de hardware próprio para essa aplicação, sendo assim, não serão permitidos controladores montados em estrutura de computadores / servidores comuns de propósito geral;
- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Deve permitir o livre posicionamento e dimensionamento de imagens dentro da matriz de monitores, sendo assim a altura e largura da imagem apresentada pode ser arbitrariamente escolhida, podendo preencher completamente as áreas equivalentes aos monitores escolhidos dentro da matriz, ou apenas parte dessas áreas;
- O controlador deve ter capacidade e desempenho suficientes para fazer todo o controle das imagens apresentadas na matriz de monitores;
- O controlador deve possuir latência máxima de até trinta e três milissegundos;
- O controlador deve ser escalável e não deve depender de licenças posteriores para sua expansão;
- Deve permitir a apresentação da tela dos operadores;
- Deve permitir o transporte de comandos de teclado e mouse e comandos RS-232 e comandos IR;
- Deve permitir a criação de, no mínimo, três grupos de usuários da matriz de monitores com atribuições distintas a cada grupo de usuários;
- Deve ser compatível com sistema operacional Windows, Android e iOS;
- Deve permitir a criação de interface de operação;

- Deve ser capaz de receber fluxos de vídeo de outras fontes por meio de rede IP que utilizem o protocolo RTSP ou RTP ou RTMP;
- Deve permitir a criação de layouts e realizar a troca dos mesmos;
- Deve permitir a operação a partir de dispositivos móveis do tipo tablet;
- Cada uma das entradas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma entrada de áudio analógico vinculada à entrada de vídeo;
- Cada uma das saídas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma saída de áudio analógico vinculada à saída de vídeo;
- O controlador deve possuir quatro saídas vídeo, para alimentar os monitores da matriz, e ainda possuir duas entradas e duas saídas de vídeo, para conexão das fontes de imagem e telas de operadores.

Item III - CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS COM WIFI

- O sistema deve ser capaz de receber imagens de computadores e dispositivos móveis sem uso de cabos (Wireless – WIFI);
- Possuir 2 saídas de vídeo digital;
- Compatibilidade com dispositivos Windows, Android e iOS;
- Possuir funcionalidade de quadro branco incorporada;
- Suportar fluxo de vídeo de no mínimo full HD 1080p e 30 quadros por segundo;
- Possuir 1 saída de áudio analógico;
- Apresentar, no mínimo, 4 imagens compartilhadas em uma mesma saída de vídeo;
- Ter suporte ao protocolo RTSP;
- Possuir 4 portas USB incorporadas ao chassi do equipamento;
- Possuir código de autenticação de usuário;
- Deve possuir uma porta de rede de 1000Mbps (Gigabit);
- Alimentação através de fonte externa;
- Deve ser fornecido com equipamento do tipo ponto de acesso wireless com as seguintes funcionalidades:
 - Porta USB com capacidade de conectividade com modem externo
 - Capacidade para no mínimo 4 VLANs
 - Funcionalidade RSTP, DHCP, L2TP, NAT, CoS
 - Protocolos: RIP v1 e v2
 - 4x Portas Gigabit LAN e 1x Porta Gigabit WAN
 - Antenas com ganho de 2 dBi
 - Conexão para até 32 usuários simultâneos

Item IV – ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS

- Características Gerais do item Modelo de Referência, igual ou similar: Dell - Optiplex 7000.
- Configuração Base: Processador I7 da 12ª Geração ou equivalente, 16Gb RAM DDR5, 1Tb SSD, Monitor de 27", mouse e teclado, Memória de vídeo 8Gb ou superior, Windows 11 Pro e 3 anos de garantia.

- Gabinete: 1. Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical; 2. Gabinete do tipo Torre suportando pelo menos 1 (um) discos rígidos de 3,5; 3. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos do gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; 4. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; 5. Deve acompanhar cabo de segurança de aço super-resistente de no mínimo 4,0 mm de espessura e 1,5 m de comprimento, revestido em borracha com cadeado ou fechadura de segredo numérico de no mínimo 4 dígitos, compatível com padrão de Slot Kensington; 6. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes; 7. Deve possuir tratamento anticorrosivo; 8. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas); 9. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; 10. Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, e o número de série do equipamento; 11. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência; 12. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.
- Alimentação: 1. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal; 2. Fonte de alimentação de 100 – 240 (cem a duzentos e quarenta) Vac de 50/60 (cinquenta ou sessenta) Hz com ajuste automático de tensão de entrada; 3. Deve possuir fator de correção de potência ativo; 4. Deverá possuir eficiência energética mínima de 92%, independente da carga; 5. A fonte deve ter potência de no mínimo capaz e suficiente para o funcionamento do microcomputador na sua configuração máxima suportada (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos); 6. Deverá possuir cabo de alimentação com plug no padrão NBR14136 com 2P + T de 10A;
- Processador: 1. O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito versões anteriores a 2022; 2. Possuir suporte 64 bits; 3. Possuir processamento gráfico integrado ao processador; 4. Possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, com controle de velocidade do cooler de acordo com a temperatura; 5. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. 6. Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads; Frequência mínima de 2.1 GHz, podendo chegar a 4.9 GHz em função e Memória Cache de no mínimo 25MB.
- Placa Principal: 1. A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento; 2. A placa-mãe com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM do tipo DDR5 com capacidade combinada mínima de expansão de 32 GB; 3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PCIe, sendo 1(uma) PCI x4 e 1 (uma) PCIe x16 de 300w; 4. Deve possuir suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB; 5. Possuir 1 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 fêmea, e que suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps Fullduplex, plug-and-play, totalmente configurável por software; 6. Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 a/g/n ou ac, com autenticação WEP, WAP e WAP2, estar em conformidade com os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u, ser homologada pela ANATEL; 7. Possuir no mínimo 8 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 ou superior e 1 (uma) USB Tipo C, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras não será permitido uso de “hub” ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador 81 PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto; 8. Ter no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo Displayport; 9. Ter no mínimo 1 (uma) saídas de vídeo HDMI; 10. Deve possuir entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceito entrada combo.

- Sistema de Armazenamento: 1. Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido (SSD) NVME de no mínimo de 1TB instalada; 2. Deve permitir a instalação de um disco rígido de 2.5" ou 3.5" Polegadas. Memória: 1. Tipo DDR5, velocidade de 4800Mhz ou superior; 2. Possuir módulo único ou dois módulos idênticos; 3. Capacidade instalada de no mínimo 16 (dezesesseis) GB; 4. Suportar expansão de até 32 (trinta e dois) GB.
- Bios: 1. Placa-mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 2. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo e Módulos de Memória RAM; 3. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 4. Deve possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; 5. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); 6. Possuir idioma Português ou inglês; 7. O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters); 8. Deverá ser apresentado certificado comprovando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria .BOARD. O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>; 9. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente). 10. Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 11. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 12. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); 13. Possuir idioma Português ou inglês; 14. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); 15. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação; 16. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 17. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD;
- Controladora de Vídeo: 1. Controladora de Vídeo dedicada de alta definição (HD); 2. Deve possuir 4 (quatro) GB de memória dedicada GDDR6 ou superior; 3. Suportar resolução de até 7680 x 4320 a 120 Hz ou superior; 4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits); 5. Possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo Displayport; 6. Suporte para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos, com opção para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; 7. Placa de vídeo deve ser homologada pelo fabricante, destacar Part number do modelo ofertado na proposta.
- Monitor: 1. Possuir tela com iluminação em LED com superfície da tela antirreflexo; 2. Deverá ter área visível de no mínimo 27 polegadas na diagonal em formato Widescreen (relação 16:9); 3. Suportar resolução de no mínimo 3840 x 2160 pixels a 60 hz; 4. Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2 e taxa de contraste típico de no mínimo 1300:1; 5. Suporte mínimo de profundidade de cores a 1,07 bilhões de cores; 6. Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; 7. Não deve possuir função de TV; 8. Possuir entrada USB 3.0 ou superior; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo DisplayPort versão 1.2 e a outra do tipo HDMI; 10. O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); 11. O monitor deve ser da mesma marca do computador e seguindo a mesma garantia do equipamento ofertado; 12. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100 – 240 Vac em 50 – 60 Hz; 13. Fornecer junto com o equipamento todos acessórios para apoiar o monitor sobre a mesa; 14. Fornecer com cabo HDMI compatível com a porta digital do microcomputador; 15. Fornecer junto com equipamento o cabo de alimentação compatível com equipamento, o cabo deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136 com 2P + T de 10A;

- Teclado: 1. Teclado ABNT-II integrado, com no mínimo 104 teclas; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanentes, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 4. LED indicador de teclado numérico habilitado; 5. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada; 6. Possuir bloco numérico separado das demais teclas; 7. Possuir 12(doze) teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado; 8. Deverá ter regulagem de altura e inclinação; 9. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- Mouse: 1. Mouse do tipo óptico de conformação ambidestra; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. Deverá ter 2 (dois) botões para seleção esquerdo e direito, e 1 (um) botão de rolagem “scrol”; 4. Resolução de no mínimo 1000 dpi; 5. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- Softwares Licenciados Instalados: 1. Microsoft Windows 11 Professional Original 64-bit em Português do Brasil, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para perfeito funcionamento; 2. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede; 3. Deverá ser disponibilizado na internet para download ou solução do fabricante, capaz de gerar um PenDrive para reinstalação do Sistema Operacional; 4. Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, comprovado através de certificado emitido através do site do desenvolvedor do mesmo.
- Certificações e Compatibilidades: 1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; 2. O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152; 3. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4. O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 5. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido; 6. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters ou Contributor); 7. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 8. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; 9. O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; 10. O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (ElectronicIndustryCitizenshipCoalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. <http://www.eiccoalition.org/about/members/>; 11. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;

- Responsabilidade Ambiental: 1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; 2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº1/2010 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;
- Entrega: 1. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 2. Não será aceito equipamento com a caixa violada; 3. O módulo ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242.
- Padrões: 1. Manuais em português deverão ser disponibilizadas no site do fabricante; 2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item V – EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADO

- O Vídeo Wall deve ser fornecido com solução profissional para realização de vídeoconferência. A resolução da captura de imagens deve ser no mínimo Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);
- Capacidade para gravar vídeo Full HD de alta qualidade em até 30 fps (frames per second);
- O recurso de foco deverá ser automático;
- Câmera com controle de direção motorizado.
- Deve possuir microfone multidirecional e áudio com cancelamento de ruído e de eco;
- Captura de imagem em formato 16:9 Widescreen;
- Ângulo de abertura de imagem de pelo menos 75 graus.
- Compatibilidade com Windows 10 e 11;
- LED para indicação de que a captura está em andamento. Tecnologia plug-and-play;
- Cor: predominantemente preta;
- Deve permitir total integração com o VídeoWall ofertado.

- Deve possuir ajuste de zoom e movimentação de ângulo vertical e horizontal comandado por controle remoto sem fio.
- Controle remoto sem fio deve permitir o ajuste de Volume e Mute.
- Deve ser compatível com os principais software de vídeo conferência de mercado. (Skype, Zoom, Discord, Microsoft Teams, Google Meet e etc);

Item VI - SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE

- Switch de acesso empilhável com no mínimo 24 portas UTP 10/100/1000 Base-T com POE+ e 4 portas 10GBASE-Xpadrão SFP+.

PORTAS

- Deve possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade, auto negociação e com conectores RJ-45;
- Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ com suporte à inserção dos seguintes transceivers: 1000Base-X, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR, 10Gbase-ER e cabos DAC SFP+;
- Deve suportar Power over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af e IEEE 802.3at em todas as portas ethernet 10/100/1000;
- Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q;
- Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 120 grupos, permitindo até 8 links agregados por grupo;
- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- Deve possuir porta de console para ligação direta ou através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB;

CABOS

- Deverá ser entregue, juntamente com cada unidade do equipamento, no mínimo, 1 (um) cabo DAC SFP+ de 0.5 metro ou superior, para conexão física e posterior configuração lógica do empilhamento.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO

- Deve possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz);
- Deve possuir alimentação PoE de 15,4W conforme padrão 802.3af em, pelo menos, 12 (vinte e quatro) portas 10/10/1000 BaseT simultaneamente, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante;
- Deve possuir cabo de alimentação para a fonte com plugue de três pinos no novo padrão do Inmetro, norma ABNT NBR 14136.

ARQUITETURA

- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas e possuir, no máximo, 1 Rack Unit (RU) de altura;
- Permitir o empilhamento de, no mínimo, 6 (nove) unidades por caminhos redundantes;
- O empilhamento poderá ser realizado por meio de 2 (duas) portas 10GE SFP+;
- Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas, atividade e PoE.

GERENCIAMENTO

- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms and Events) conforme RFC 2819;
- Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDP-MED;
- Deve implementar Sflow ou Netflow;
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, SSH e HTTPS;
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP;
- Permitir a gravação de log externo (syslog);
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local;
- Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN);
- Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Devem ser suportada no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável) e UDP jitter.

PROTÓCOLOS

- Deve implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3);
- Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree);
- Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control);
- Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes;
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional;
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch;
- Deverá implementar o padrão IEEE 802.1ad (Q-in-Q) e Q-in-Q seletivo;
- Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring Protection Switching) segundo o padrão ITU-T G.8032;
- Deverá suportar 802.1ag standard Connectivity Fault Management (CFM) ou 802.3ah Ethernet in the first mile (EFM).

DESEMPENHO

- Deve possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de comutação;
- Deve implementar, no mínimo, 4000 VLANs ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 88 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 65 Mpps;
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes.

SEGURANÇA

- Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS e RADIUS;
- Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) utilizando os seguintes parâmetros: Endereço MA de origem e destino, Endereço IP de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, Valor do campo DSCP e IP Precedence e TCP Flags;
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão;
- Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) com garantia de entrega;
- Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataque do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Deve possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo ARP spoofing;
- Deverá implementar MAC-Forced Forwarding (MFF) e Dynamic ARP Inspection (DAI);
- Deverá implementar IP Source Guard.

ROTEAMENTO

- Deve implementar roteamento estático para IPV4 e IPV6;
- Deve implementar roteamento dinâmico RIPv2 (RFC 2453, 2082);
- Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 3101 e 2740);
- Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
- O equipamento ofertado deve implementar Policy-Based Routing (PBR);
- Deverá suportar VRF ou VRF-Lite.

MULTICAST

- Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, PIM-SSM para IPV4 e IPV6;
- Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
- Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).

QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

- Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo);
- Deve implementar classificação de tráfego baseado em ACLs;

- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
- Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing";
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote;
- Deve implementar mapeamento de prioridades nível 3 (DSCP) em prioridades nível 2, definidas pelo padrão (IEEE 802.1p);
- Deve implementar aos mecanismos de QoS Deficit Round Robin (DRR) ou Weighted Round Robin (WRR);
- Deve implementar pelo menos 8 (oito) filas de prioridade por porta.

INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 (IPv6)

- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6;
- Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery
- Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery;
- Deve implementar protocolos de gerenciamento sobre IPV6: HTTPS, SSH, TFTP, traps SNMP e DNS.
- Conformidade e documentação Técnica: 1. Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; 2. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; 3. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados; 4. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.
- Entrega: 1. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242. 2. O equipamento deve ser entregue com todos itens descritos acima nos locais e horários definidos no Termo de Referência; 3. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 4. Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), este item, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).
- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item VII – CABOS E ACESSÓRIOS PARA O VIDEOWALL

- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deverão ser usados Cabos de Rede UTP de 4 pares CAT. 6 ;
- Deverão ser usados Cabos HDMI com suporte a resoluções 4K@60hz (4:4:4), com Taxa de transmissão 18gbps e compatíveis com HDCP 2.2, HDR, EDID e CEC;
- Deverão ser usados para áudio LINE/MIC/Pré-amp, com condutor - Fio de cobre nu mole, composto Isolante - Polietileno BD, com Tensão - 150V, com Blindagem - Fita AL + Tranca Cobre SN;
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT;
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital, tais como parafusos, adesivos, conectores, adaptadores, conversores, arruelas, e outros;
- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema; e
- Faz parte da instalação o fornecimento de qualquer material de instalação como cabos, conectores, patch cords, parafusos, condutores, eletrodutos e calhas dentre outros, necessário à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos e sistemas.
- Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item VIII – LICENCIAMENTO PERMANENTE DO MICROSOFT OFFICE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Licença Microsoft Office Professional Plus 2019 ou 2021 ou superior;
- Tipo: ESD, VITALICIA.
- Idioma: PORTUGUÊS (BR).
- A Empresa Deverá comprovar que é parceira Oficial de Revenda da Microsoft.

Item IX – SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DO VIDEOWALL ANTERIOR

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a remoção do Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra;
- O Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra possui as seguintes características: 1. Software: Polywall Server 2.0; 2. Telas/Monitores: Tamanho: 55"; Marca: Christie; Modelo: FHD552-XB; 3. Tamanho do videowall (altura x comprimento): 12 (doze) monitores (2 x 6).
- Na conclusão do serviço de remoção do sistema de videowall existente, todos os materiais deverão ser devolvidos, ao CONTRATANTE, intactos de forma que possam ser analisados para uma possível reutilização futura.

Item X – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE COM LICENÇA PERMANENTE DO VIDEOWALL

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a entrega dos bens adquiridos instalados e operacionais.
- A execução do serviço deverá englobar todos os componentes e materiais complementares para o pleno funcionamento da solução englobando, ainda, a sua integração, interoperabilidade e operacionalização;
- Deverão ser executados todos os procedimentos necessários para que todos os componentes da solução sejam entregues configurados e integrados para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deve obrigatoriamente conter licença permanente do software, incluindo também licença para duas estações de trabalho que gerenciarão o videowall, consequentemente o software.

Item XI – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO VIDEOWALL

- Este serviço contempla a instalação de toda a infraestrutura necessária e completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;
- Compreende a instalação adequado para módulos de vídeo individuais, formando uma matriz de monitores de vídeo com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo na estrutura existente.
- Possuir estrutura para o formato 2x4 (duas linhas e quatro colunas).
- O acesso para manutenção tem que ser adequado para receber os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes, através do uso de suportes pantográficos individuais existentes.
- Todo monitor deve possuir seu próprio módulo de suporte que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. A empresa poderá utilizar os atuais suportes existentes (a ser avaliado quando da vistoria), mas caso sua solução não seja compatível, outros deverão ser fornecidos e desde que a nova instalação não altere o alinhamento dos LED.
- Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira.
- O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento de todo o painel digital.
- Faz parte da instalação o planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais nos locais de instalação.
- Execução da infraestrutura necessária (confecção e passagem de dutos e cabos).
- Supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item XII – GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES PARA VIDEOWALL

- Fornecer suporte técnico sempre que for necessário para solucionar problemas, instalar, configurar e reconfigurar os equipamentos ou dirimir dúvidas técnicas relacionadas à solução ofertada.
- O regime de atendimento 8x5 compreende suporte 8 horas por dia e 5 dias na semana.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para atendimento de demandas, resolução de indisponibilidade e esclarecimento de dúvidas sobre a operação da solução adquirida.
- Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- A CONTRATADA deve prover todos os serviços técnicos necessários para a manutenção operacional da solução existente, devendo sua execução ser realizada de acordo com as melhores práticas estipuladas pelos fabricantes dos produtos.
- A empresa contratada deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.
- A empresa contratada deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da Contratante;
- As despesas decorrentes da substituição, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da empresa contratada e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.
- Garantia dos Fabricantes: disponibilização, pela CONTRATADA, de contrato de garantia técnica junto aos fabricantes dos equipamentos por 36 meses;
- Os softwares utilizados na solução devem ser entregues completamente licenciados e configurados com os equipamentos ofertados.
- Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto;

Item XIII – SERVIÇO DE TREINAMENTO DO VIDEOWALL

- Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da 7ª DE e do CMNE;
- A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula dividido em duas aulas de oito horas;
- O treinamento deve ser ministrado em ambiente apropriado para treinamentos, disponibilizado pelo CMNE, com baixo nível de ruído externo, ar-condicionado, projetor multimídia, nas dependências da Contratada ou Contratante ou em local alugado especificamente para esta finalidade;
- O curso tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 20 (vinte) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas;
- O curso deve ter sua ementa apresentada por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:
 - Visão geral e operação da solução implantada;

- Conceitos básicos sobre o vídeo;
 - Configuração dos equipamentos;
 - Resolução de principais incidentes;
 - Sistemas de apresentação de imagens tipo videowall, tecnologias, recursos e operação;
 - Formas de acionamento e perda da garantia, assistência e suporte técnico.
 - Resposta à lista de perguntas formulada pelos instruídos antes do treinamento.
- Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.21. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.21.1. A empresa contratada deve entregar os equipamentos aptos ao funcionamento imediato;

4.21.2. Os trabalhos serão, preferencialmente executados no horário de 09:00 às 16:00, de segunda a quinta e na sexta de 08:00 às 12:00, considerando possíveis interrupções ou eventos imprevistos às salas envolvidas no processo; alterações nesses horários serão acordadas junto à Administração.

4.21.3. Os equipamentos entregues deverão operar de forma integrada aos sistemas de vídeo existentes ou em processo de aquisição, localizados na sala onde os conjuntos serão instalados;

4.21.4. Os equipamentos de videowall deverão operar como conjuntos plenamente ajustados, de forma a garantir disponibilidade e funcionalidades adequadas aos requisitos deste Termo de Referência;

4.21.5. Os modelos e versões dos equipamentos deverão ser ofertados novos, sem uso anterior, assim como todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento.

Requisitos de Implantação

4.22. É de responsabilidade da Contratada, a instalação e configuração de todos os produtos, sejam estes de hardware e ou software, dentre qualquer componente necessário aos mesmos.

4.23. Deverão ser fornecidos pela Contratada, quando da instalação dos produtos, todos os cabos, cordões, conectores e acessórios (todos os elementos passivos) necessários e para a montagem apropriada dos equipamentos nos locais indicados, bem como os racks que forem fornecidos; Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições elétricas para alimentação dos equipamentos.

4.24. Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições de rede LAN de dados para conexão dos equipamentos; Todo o trabalho referente ao cabeamento deverá ser realizado atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo a adequada organização e identificação de cabos, segundo padrão de qualidade já existente;

4.25. Todos os aspectos relacionados à adequação das condições elétricas e de rede de dados necessários à instalação dos equipamentos deverão ser levantados durante a vistoria. Durante esta etapa, as Licitantes deverão avaliar os detalhes técnicos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

4.26. A adequação deverá englobar o fornecimento de todos os cabos, conectores, guias, leitos aramados, tomadas, abraçadeiras, velcros e demais componentes necessários à interligação de todos os produtos de hardware ofertados; Todos os cabos e conectores fornecidos deverão ser certificados por órgãos competentes e deverão possuir o comprimento adequado para interligar todos os equipamentos fornecidos;

4.27. O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção, bem como materiais complementares necessários à instalação são de inteira responsabilidade da Contratada e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;

4.28. A falta de peças ou equipamentos não deverá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.29. Deverá ser contemplada também qualquer movimentação de ativos dentro do datacenter – entre espaços e racks, desta sala para fora, e de fora para dentro da sala, de acordo com o que se fizer necessário;

4.30. Na instalação dos produtos, a Contratada deverá fornecer um Relatório de Instalação, com no mínimo:

4.30.1. Relação dos pré-requisitos do ambiente operacional para a instalação dos produtos;

4.30.2. Confirmação de todos os pré-requisitos do ambiente operacional necessários ao perfeito funcionamento de cada produto, nos locais onde deverá estar instalado;

4.30.3. Confirmação da presença e funcionamento adequado de cada um dos produtos;

4.30.4. A identificação de cada produto (marca, modelo, versão, número de licença e outras informações pertinentes);

4.30.5. Informações de contato dos técnicos da Contratada que instalaram os produtos, constando assinatura dos mesmos;

4.30.6. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e funcionalidade;

4.30.7. Deverá ser executada transferência de conhecimentos para até 06 (seis) Técnicos do órgão ou da entidade visando à operação dos recursos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo executada 04hrs/dia, em período da manhã ou da tarde, nas dependências do órgão.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.31. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 meses - com atendimento no local (on-site), que será comprovado através de documento emitido pelo fabricante ou consulta ao site do fabricante do equipamento ou outro meio aceito pela Administração - ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.32. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.33. A garantia, a assistência técnica e o suporte técnico serão prestadas com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.34. A garantia abrange a realização da corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.35. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.36. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.37. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data da abertura da Ordem de Serviço que acionou a garantia/ assistência técnica.

4.38. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Administração.

4.39. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.40. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.41. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.42. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.43. A Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, com envio do material às custas da contratada.

4.44. Todos os acessórios/componentes que compõem a solução devem possuir as mesmas condições de garantia.

4.45. A CONTRATADA deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia e assistência técnica e suporte técnico referente ao equipamento como um todo, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível das 09h às 17h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira. Outras formas de atendimento poderão ser propostas pela contratada, situação que será avaliada pela Administração.

4.46. O equipamento ofertado, como um todo, deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.

4.47. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

4.47.1. Garantia de 1º Nível – Sem substituição de peças, componentes e equipamentos: Após o registro de incidente / problema na central de atendimento telefônico da CONTRATADA, poderá ser feito diagnóstico remoto do problema, com a colaboração da CONTRATANTE para agilizar o atendimento, a fim identificar a necessidade de troca de peças.

4.47.2. Garantia de 2º Nível – Substituição de Peças, Componentes e equipamentos.

- As peças e componentes de substituição deverão ter especificações iguais ou superiores às peças a serem substituídas;
- As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo Fabricante

4.48. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

4.49. Caso o disco rígido apresente problemas, o disco defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer na Seção de Tecnologia da 7ª DE e do CMNE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

4.50. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação ou por empresa aceita pela Administração.

4.51. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.

Requisitos de Experiência Profissional e de Formação da Equipe

4.52. Os serviços de desinstalação, instalação, assistência técnica, suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços e a Administração poderá exigir comprovação dessa capacitação por meio da apresentação de certificados expedidos por instituições de ensino ou comprovação de experiência (carteira de trabalho registrada com atuação na área, atestados de capacidade técnica dos agentes, portfólio de serviços, currículo lattes, etc).

4.53. Poderão ser aceitos diferentes cursos acadêmicos e técnicos necessários à execução do serviço, os quais serão avaliados pela Administração.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.54. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.55. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.56. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento das 9 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

4.57. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.58. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_requisitos_obrigacoes.pdf/@@download/file/guia_requisitos_obrigacoes.pdf.

4.59. Além disso, deverá observar:

4.59.1. Os serviços disponibilizados tráfegarão informações com alto teor de sensibilidade e para tanto a segurança da rede requer elevados padrões de segurança, garantindo que somente pessoas com credenciais e competências requeridas acessem as informações necessárias à sua atividade e sejam mantidas restritas às estas informações;

4.59.2. Desta forma, a solução deve possuir funcionalidade para gerenciamento de usuários e perfis de acesso, que possa ser parametrizada de maneira a possibilitar a definição de perfis específicos para cada grupo funcional.

4.60. A solução também deverá manter um histórico (auditoria) da autenticação dos usuários, contendo ao menos as seguintes informações:

- I - Identificação do usuário;
- II - Data e hora do acesso;
- III - IP de origem do acesso;
- IV - Se houve sucesso ou falha no acesso; e
- V - Motivo da falha de acesso se ocorrer uma.

Vistoria (incluído pela Equipe de Planejamento)

- 4.61. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de re-realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 14 horas.
- 4.62. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.63. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.64. O agendamento das vistorias deverá ser dada por meio da Seção de Tecnologia da Informação do Comando da 7ª Divisão de Exército por meio do telefone 81 2129 6410 ou e-mail giusepp.costa@eb.mil.br (solicitar confirmação de recebimento do e-mail).
- 4.65. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.66. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

- 4.67. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial no tópico 40.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO:
- 4.68. Só será admitida a instalação de bens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, comprovados por quaisquer meios válidos.
- 4.69. Só será admitida a instalação de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), comprovados por quaisquer meios válidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.70. Na presente contratação não será exigida marca ou modelo específico.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.71. Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.72. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, uma vez que o elevado valor da aquisição e suas exigências técnicas, para o órgão, recomendam o estabelecimento de responsabilidade recíproca sobre o bem/serviço a ser fornecido.

Subcontratação

4.73. É admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 20% do valor total do contrato, desde que autorizado pela Administração, nas seguintes condições:

4.73.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na instalação dos equipamentos.

4.73.2. A contratada deverá comprovar que a subcontratada atende a todos os requisitos exigidos pela Administração.

4.73.3. A Administração se reserva do direito de não aceitar a subcontratada designada pela empresa, caso essa não comprove o atendimento aos requisitos exigidos pela Administração ou se mostre ineficiente nos serviços prestados.

4.73.4. Os pagamentos feitos serão todos realizados à contratante, a quem cabe toda a responsabilidade do contrato junto à Administração.

Da verificação de amostra do objeto

Não é o caso.

Garantia da Contratação

4.74. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor inicial do contrato e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.75. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.76. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.77. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.78. A demanda tem como base as características descritas nos tópicos “4. Necessidades de Negócio”, “5. Necessidades Tecnológicas” e “6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC”, constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados ao e-mail indicado pela empresa quando da apresentação da proposta. Caso a empresa não acuse

o recebimento desse, a OFB será encaminhada via correios com Aviso de Recebimento, ao endereço apresentado pela empresa também quando da proposta.

6.2. Tratativas simplificadas referentes à contratação, tais como agendamentos específicos, acionamentos corriqueiros, questionamentos, poderão ser realizadas por contato telefônico ou aplicativo de mensagens.

6.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços se dará conforme cláusula “Requisitos Temporais” do presente Termo de Referência.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército/ CMNE, sito à Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE.

Formas de transferência de conhecimento, procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. A transferência do conhecimento e os procedimentos de transição e finalização do contrato se darão com a entrega dos manuais e garantias dos bens e serviços e do termo de recebimento definitivo.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. A entrega dos bens e prestação dos serviços serão realizadas de forma integral.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails e Cartas;
- 6.10.6. Aplicativo eletrônico de mensagens, do tipo Whatsapp e Telegram.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que ve-

nha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS ao presente instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- 7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.18.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.18.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.18.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica e suporte técnico no Brasil.

7.18.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.18.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.18.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.18.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.18.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, dentre outros, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Verificação dos itens conforme edital;

7.19.2. Realização de videoconferência, com teste de áudio e vídeo, com duração mínima de 2 horas.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos e

7.20. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE <= 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme	

	critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE : Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.21. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar esclarecimentos em até 2h úteis do questionamento referente à execução do contrato.	A critério da Administração, advertência ou multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por chamado em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.
3	Cometer quaisquer das infrações contidas no ANEXO I – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS do Guia de Requisitos e Obrigações quanto a Privacidade e à Segurança da Informação	Advertência. Em caso de reincidência, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.

7.22. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.22.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.22.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos, por meio da entrega do Termo de Recebimento Provisório, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada integral, uma vez que a contratada entregará o equipamento de videowall e serviços necessários em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de serviços, que vão desde a desinstalação dos equipamentos atuais, passando pela disponibilização dos materiais e realizando as instalações e treinamentos necessários, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.27. A Administração poderá solicitar que o atendimento dos índices econômicos previstos neste item seja atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, notas fiscais ou outros meios a serem avaliados pela Administração, indicando que o licitante já forneceu quantidade igual ou superior a aproximadamente 50% do equipamento/solução videowall.

9.28.1. Para fins de exemplificação, serão aceitos atestados que comprovem que a empresa já forneceu solução de videowall (equipamentos e serviços relacionados) composto a partir de 4 telas LED, com tecnologia similar ou superior à solicitada na licitação.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.28.5. Após análise dos Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento de Contratação, comprovações de realização de outros serviços relativos à solução ora licitada poderão ser aceitos pela Administração, fins de comprovar qualificação técnica da empresa vencedora.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 11.2.1. Gestão/Unidade: 160195 / 00001 - CMDO CMNE
- 11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000
- 11.2.3. Programa de Trabalho: 239484
- 11.2.4. Elemento de Despesa: 449000 – a depender do item
- 11.2.5. Plano Interno: K9CCMSIINFO

Também serão utilizados créditos oriundos da Ação Orçamentária 2000 - "Administração da Unidade", garantidos por meio de Previsão de Recursos Orçamentários, autorizada pelo DIEx nº 2870-SEGER/6 Sch/EME, de 14 de agosto de 2024.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Reunião inicial	Até 5 dias úteis da assinatura do Contrato.	-
Envio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).	Após reunião inicial.	-
Início da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 45 dias corridos após envio da OFB.	-
Término da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 05 dias do início da execução.	-
Treinamentos.	Em datas acordadas com a Administração, até 10 dias	-

	após o término das instalações e testes.	
Entrega do Termo de Recebimento Provisório por parte da Administração.	Após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos.	-
Entrega do Termo de Recebimento Definitivo por parte da Administração.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Provisório.	-
Liquidação.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Pagamento.	Até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação.	Valor total da contratação.
Cobertura da Garantia e Assistência Técnica e Suporte Técnico	36 meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Término da vigência da apólice do seguro-garantia ou devolução dos valores pagos a título de caução	90 dias após o término da garantia	
Entrega do Termo de Encerramento do Contrato.	Após término da vigência da apólice do seguro-garantia ou devolução dos valores pagos a título de caução	

Recife, na data em que assinam,

Documento assinado digitalmente
 **JAMERSON CAVALCANTI LIRA**
 Data: 15/08/2024 14:20:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA
 Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 **KACIANE MARQUES DOS SANTOS**
 Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS
 Integrante Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente



ANA BORDIN ANELLI

Data: 15/08/2024 14:13:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Administrativa

Documento assinado digitalmente



ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Data: 15/08/2024 16:03:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Gestor Máximo TI do CMNE

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Data: 15/08/2024 15:31:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 035/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 16/08/2024 às 10:19, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): ModeloPropostaComercial.odt, ModeloRenunciaVistoria.odt, ModeloRealizacaoVistoria.odt, TermoCompromissoSigilo_Ciencia.odt, OrdemFornecimento OFB.odt, MinutaContrato.odt, EstudoTecnicoPreliminar.pdf, MatrizRiscos.pdf, PesquisaPreco.pdf, TermoReferencia_modelo_tr_compras_tic_lei.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Planejamento de Aquisições

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	19/08/2024 13:20 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2024	64284.008294/2024-47

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

(Processo Administrativo nº64284.008294/2024-47)

Torna-se público que o(a), **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE** , por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Rod BR 232 Km 12 CEP: 50950-000 - Recife - PE, realizará licitação, para aquisição na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** , nos termos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall**, que será instalado no Sala de Guerra da 7ª DE, sediada no ,Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE), localizado em Recife/PE, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 13 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

2.1. Não é o caso.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item **3.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.2 e 3.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens **3.5.2 e 3.5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1 e 8.13.1** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade* cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (dias)** , a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de (1,00%)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item **6.21.1.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item **6.21.1.3** caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22.. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximo no Termo de Referência (TR) como critério de aceitabilidade.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.21. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 10 (dias) úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.23. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.24. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.25. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.26. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.27. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

7.28. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

7.29. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.30. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.31. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

7.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.33. *Na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:*

7.33.1. *O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o*

produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

7.33.2 .O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.33.2.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital."

8. Da fase de habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico -financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10,00% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado giusepp.costa@eb.mil.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.13.1**.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não é o caso.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não é o caso.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/collections/f76cb574-0fd4-45b1-9c91-6c3668018f0b>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://comprasnet.gov.br> e cplcmne.eb@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://licitacoesb.7rm.eb.mil.br/collections/f76cb574-0fd4-45b1-9c91-6c3668018f0b>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II - Matriz de Riscos

ANEXO III - Termo de Referência (TR)

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Realização de Vistoria

ANEXO V - Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria

ANEXO VI - Modelo de Proposta

ANEXO VII - Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IX - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 11:59:29.

Despacho: Aprovo o Edital e seus Anexos e autorizo o início da fase externa da licitação.

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 13:20:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - EstudoTecnicoPreliminar.pdf (356.82 KB)
- Anexo II - MatrizRiscos.pdf (167.18 KB)
- Anexo III - TermoReferencia.pdf (453.32 KB)
- Anexo IV - Modelo de Declaracao de Realizacao de Vistoria.pdf (131.46 KB)
- Anexo V - Modelo de Declaracao de Renuncia a Vistoria.pdf (133.06 KB)
- Anexo VI - Modelo de Proposta.pdf (191.43 KB)
- Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso de Manutencao de Sigilo.pdf (186.02 KB)
- Anexo VIII - Minuta de Termo de Contrato.pdf (438.33 KB)
- Anexo IX - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens.pdf (167.33 KB)

Anexo I - EstudoTecnicoPreliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Videowall Sala de Guerra

2. Descrição da necessidade

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) é um Grande Comando Operacional (G Cmdo Op) subordinado diretamente ao Comandante do Exército Brasileiro (Cmt EB) e se constitui no mais alto escalão de enquadramento das Organizações Militares (OM) situadas na Região Nordeste.

O CMNE, com sede na cidade do Recife/PE, possui jurisdição sobre os territórios das 6ª, 7ª e 10ª Regiões Militares. Enquadra cinco Grandes Comandos (a 7ª Divisão de Exército, as três regiões citadas e o 1º Grupamento de Engenharia) e três Organizações Militares Diretamente Subordinadas (o 4º Batalhão de Polícia do Exército, a 5ª Companhia de Inteligência e a Companhia de Cmdo CMNE).

A 7ª Divisão de Exército localiza-se nas mesmas instalações do Cmdo CMNE, de forma que compartilham estruturas físicas e demais equipamentos.

Para bem desempenhar suas missões institucionais e coordenar o andamento de seus trabalhos, tanto o Cmdo CMNE quanto a 7ª DE realizam, com frequência cada vez maior, reuniões por meio de videoconferências, de forma a agilizar a tomada de decisão e a coordenação de ações entre atores distantes geograficamente.

Atualmente, grande parte dessas reuniões remotas ocorre na Sala de Guerra do Cmdo da 7ª Divisão de Exército, a qual possui uma estrutura já deficitária ao fim a que se destina. A título de exemplificação, 4 das 12 telas que compõem o sistema de videowall instaladas já se encontram inoperantes, causando transtornos no andamento das reuniões e consequentemente impactando negativamente no desempenho das missões institucionais das OM envolvidas. Também são observados problemas relativos à controladora das telas e no-breaks.

Nesse sentido, medidas devem ser adotadas visando à aprimorar o andamento das videoconferência e apresentações realizadas na Sala de Guerra e por isso, planeja-se, por meio do presente documento a aquisição de solução de painel de videowall, com desmontagem dos atuais equipamentos, montagem de novos, instalação, manual completo, treinamento e garantia que atenda a necessidade de melhorar a capacidade de comunicações, comando e controle, aprimorando as soluções e serviços de TI, tanto do Cmdo CMNE quanto da 7ª DE.

Frisa-se que esse sistema é crucial para o acompanhamento em tempo real de operações militares, apresentação de gráficos e cartas de situação, apoio a reuniões presenciais e por videoconferência, além da coordenação com Forças Auxiliares e outros órgãos do governo. A modernização deste equipamento é imperativa para garantir a eficiência operacional, a segurança e a capacidade de resposta rápida e precisa às demandas estratégicas do CMNE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
E6 da 7ª Divisão de Exército	ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA – Cel R1

4. Necessidades de Negócio

Atualmente, o videowall encontra-se com 04 telas e uma controladora com problema, impossibilitando o pleno uso da Sala de Guerra.

Essa sala recebe uma alta demanda de atividades semanais que requerem uma infraestrutura de videowall, fazendo com que seja de fundamental importância a disponibilidade da solução, possibilitando a plena capacidade de atender as diversas demandas de reuniões, apresentações, videoconferências e demais atividades.

É de suma importância destacar que não é possível realizar a substituição das telas e controladora, devido ao material existente na sala não ser mais fabricado, tornando a substituição inviável técnica e economicamente.

A tabela abaixo representa os principais requisitos de negócio da solução.

Requisitos de Negócio		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Aproveitar a estrutura física da sala e os suportes do videowall.	Essencial
2	Aproveitar o histórico de informações na solução atual.	Importante
3	Permitir a visualização de várias telas simultaneamente e em várias configurações diferente, como por exemplo 8 telas separadas 2 a 2, 4 a 4, etc.	Essencial
4	Solução dedicada ao sistema de som existente.	Essencial
5	Automação dos equipamentos de áudio e vídeo, controle de software e som via tablet.	Essencial
6	Toda a solução deve ter comunicação e transmissão pela rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays.	Essencial

7	Deve haver assistência técnica relativa à garantia do videowall disponível ao rápido acionamento.	Essencial
8	Desinstalar os atuais equipamentos da sala de forma que possam ser instalados pela Administração em outros locais.	Essencial
9	Disponibilizar ferramenta que permita realização de videoconferências com muitos participantes, com apresentação de imagens, documentos e vídeos	Essencial

5. Necessidades Tecnológicas

A solução em questão visa atender às necessidades de implantação de um *videowall* composto com 8 (oito) telas de 55” polegadas, com a capacidade de se comunicar plenamente com o sistema de áudio já existente na sala onde será implantada a solução e a(s) respectiva(s) controladora(s) e demais periféricos e estruturas. Será necessário uma quantidade maior de telas em respeito ao princípio da redundância.

A tecnologia deve possibilitar que a rede de telas digitais seja gerenciada de forma descentralizada e programável para exibir informações e apresentações, permitindo assim, o pleno acompanhamento das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados com a atual estrutura que a sala possui.

Vale ressaltar que o foco da solução é manter a continuidade de um sistema que atende tanto o Comando da 7ª Divisão de Exército, como também o Comando Militar do Nordeste.

A tabela abaixo representa os principais requisitos tecnológicos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial /Importante/Desejável)
1	Sistema de Videowall de disponibilidade 24 horas x 7 dias na semana com monitores de bordas ultrafinas	Essencial
2	Sistema de gerenciamento gráfico de imagens descentralizado	Essencial
3	Sistema de colaboração, compartilhamento e apresentação de imagens sem fio com streaming de conteúdo em Displays	Essencial
4	Sistema de áudio e vídeo automatizado	Essencial
5	Serviço de desinstalação, instalação, configuração, treinamento e garantia de 36 meses	Essencial

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Com o intuito de garantir a boa prestação de serviço e sua efetiva realização, a solução deve obedecer também as normas nacionais e internacionais amplamente disseminadas e relacionadas ao escopo da contratação desejada.

a. A empresa CONTRATADA deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar as melhores práticas de mercado na execução dos serviços, observando:

1) as instalações deverão ser feitas com o máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se dos materiais de instalação especificados, não sendo aceitos componentes improvisados; e

2) todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte já existente, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

b. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos. Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

c. Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas da ABNT.

d. As Normas aqui mencionadas não possuem caráter exaustivo, ou seja, não esgotam a regulação do assunto em questão, devendo a empresa executora respeitar e seguir toda a legislação vigente que regula o escopo da solução.

e. Os seguintes aspectos devem ser observados:

1) Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, não devendo ser instalados expostos, quando for o caso.

2) Os cabos de telecomunicação devem estar fisicamente separados dos condutores de energia.

3) Quando na mesma canaleta, deve existir separação por barreiras dentro dessas, evitando que cabos lógicos e elétricos tenham contato físico.

4) Dentro de caixas ou compartimentos de tomadas, deve haver separação física total entre o cabeamento lógico e elétrico.

5) A conectorização dos cabos deverá ser efetuada com as ferramentas recomendadas pelo fabricante.

6) Todos os equipamentos deverão ser identificados com etiqueta impermeável de alta aderência e com impressão gráfica.

7) Todo o sistema de cabeamento deverá ser identificado de acordo com a respectiva norma. Os cabos deverão ser identificados nas duas pontas utilizando etiquetas de

identificação.

8) Não serão admitidas marcas diferentes para um mesmo tipo de material. Por exemplo: todos os condutores deverão ser de apenas um fabricante e as telas deverão seguir o mesmo critério.

f. A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços:

1) Líder de Equipe da CONTRATADA: profissional diplomado e certificado como responsável técnico pela implantação do sistema, que exercerá as seguintes funções:

- a) ser o responsável técnico e interface com o militar da CONTRATANTE, designado como Fiscal do Contrato;
- b) elaborar e obter aprovação dos cronogramas para execução de serviços;
- c) verificar o atendimento às normas do Edital e do Contrato;
- d) supervisionar os procedimentos de instalação; e
- e) entregar a documentação As Built. Entregar toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de montagem e desmontagem de todo o equipamento, manual de operação, manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação, diagrama esquemático, *datasheet*. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.

2) Encarregado da CONTRATADA: profissional treinado e certificado que deverá permanecer no local durante o período de execução do projeto e que exercerá as seguintes funções:

- a) elaborar relatórios periódicos dos serviços, conforme acordado na reunião de início e acompanhamento da execução dos serviços;
- b) atualizar os dados para elaboração dos As Built e da documentação citada no item f.1)e);
- c) acompanhar e supervisionar a qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir os requisitos técnicos e normas aplicáveis; e
- d) zelar pela limpeza, conservação do ambiente e a operacionalidade das redes (lógica e elétrica) após a jornada diária de trabalho.

3) Pessoal especializado de comprovada competência.

A tabela abaixo representa demais requisitos da solução.

Requisitos de Capacitação		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)

1	A capacitação da equipe técnica em operação, configuração e manutenção do sistema como um todo.	Importante
Requisitos Legais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve seguir toda a legislação e normas do governo federal para equipamentos de TI, como também as normas da ABNT.	Essencial
Requisitos de Manutenção		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve vir com toda documentação dos equipamentos individuais e também os manuais de configuração e funcionamento do sistema como um todo, incluindo diagramas unifilares, diagramas em bloco, diagrama de ligação e diagrama esquemático. Esses manuais e diagramas devem ser entregues na forma física e digital.	Essencial
2	A solução deve incluir garantia, com serviço de suporte e manutenção para todos os seus componentes.	Essencial
Requisitos Temporais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	Prazo de garantia mínimo de 36 meses para quaisquer equipamentos ou serviços componentes da solução.	Essencial
2	Prazo de entrega da solução não deve ser superior a 30 dias.	Essencial
Requisitos de Segurança		

Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	A solução deve ser implantada com observância à política de segurança da informação.	Importante
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais		
Id	Descrição	Categoria (Essencial/ Importante/ Desejável)
1	Deve obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados pela equipe de planejamento, para atender às necessidades da Sala de Guerra da 7ª Divisão de Exército/CMNE, com a finalidade de subsidiar a aquisição da Solução de Videowall são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	Oito painéis serão instalados e outros 2 servirão de backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane em algum painel principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Além do mais, caso venham a quebrar por qualquer situação que fuja às hipóteses cobertas pela garantia, em homenagem ao princípio da padronização, a Administração poderá substituir o equipamento danificado por outro idêntico, sem correr o risco de não encontrá-lo mais disponível à compra num futuro.
2	Controlador de Imagens para Videowall - Conforme especificação - Item	251519	Und	2	Será instalado um gerenciador e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no equipamento de videoconferência pode

	II do Termo de Referência				prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado.
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência	251519	Und	1	Quantidade mínima necessária.
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	Um computador servirá às operações do videowall e o outro servirá como backup, em atendimento ao princípio da redundância. Frisa-se que em que pese a garantia cobrir a substituição do equipamento, uma vez que as atividades desenvolvidas na Sala de Guerra são sensíveis, uma eventual pane no computador principal pode prejudicar em muito o cumprimento da missão institucional do CMNE, não havendo tempo hábil para aguardar um novo equipamento ser disponibilizado. Enquanto não for utilizado como backup, será empregado pelos militares da seção de TI.
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência	385176	Und	1	Quantidade mínima necessária.
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	Quantidade mínima necessária.
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	Quantidade mínima necessária.
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	De acordo com o número de estações de trabalho.
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
	Serviço de Instalação,				

10	Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	Quantidade mínima necessária.
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	Garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses considerando o ciclo de vida da solução.
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	Foi previsto treinamento de 16h (pensando-se em dois dias de instrução) para todos os integrantes da Seção de Tecnologia da Informação, tanto da 7ª Divisão de Exército como do Comando Militar do Nordeste, o que totaliza cerca de instruendos.

8. Levantamento de soluções

Para identificar as possíveis soluções foram analisadas as atuais contratações existentes no CMNE e as contratações similares de outros órgãos da Administração Pública. As opções levantados foram:

1. Substituição apenas dos equipamentos danificados;
2. Aquisição de solução centralizada;
3. Aquisição de solução descentralizada; ou
4. Locação da solução, seja ela descentralizada ou centralizada.

A opção 1 (Substituição apenas dos equipamentos danificados) se mostrou inviável pois grande parte dos equipamentos encontra-se inoperantes e aqueles que não estão, são defasados em tecnologia, o que dificultaria inclusive a sua aquisição no mercado. Além do mais, a troca de apenas alguns itens por outros não exatamente iguais poderia ocasionar na incompatibilidade dos equipamentos entre si.

As opções 2, 3 e 4 serão pormenorizadas nos próximos tópicos.

O modelo de solução centralizado consiste na utilização de apenas um gerenciador de processamento gráfico que replica e controla a disposição das imagens no videowall, sendo este gerenciador responsável pela captura ou produção do conteúdo que será disponibilizado no painel. No caso de falha do gerenciador principal entra em operação um gerenciador secundário com a mesma configuração, para isso é necessário prever a duplicidade de equipamentos para prover redundância de disponibilidade.

Já o modelo de solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detém a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componentes o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Enquanto que a opção de locação de equipamentos pode ser encontrada tanto nos modelos centralizado como descentralizado.

Soluções adotadas por outros órgãos

Para identificar o que outros órgãos públicos contratavam quando se tratava de videowall, foi feita pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando termos como "videowall" e "videoconferência". Das compras identificadas, triou-se os valores que seriam mais ou menos compatíveis com a disponibilidade orçamentária do órgão (cerca de R\$600.000,00), resultando-se na análise dos seguintes editais de contratação:

- 8ª Região Militar - processo nº 64185.003226/2021-67: contratou monitores, estação de trabalho e solução de videowall de 2 tamanhos.
- CELOG (FAB) - TERMO DE REFERÊNCIA VIDEOWALL - Hash MD5: 2933592487c3a4a4bbf781d5d1f66d0f: contratou estrutura física, proteção elétrica, monitor, controlador, cabos, serviço de instalação, desinstalação e garantia/suporte técnico e assistência técnica mês a mês.
- Cmdo CMNE - processo 64284.008328 12023-12: da mesma OM, analisou-se a contratação para certificar-se dos pontos fortes e fracos e assim, melhorar a solução. Contratou um único item: solução de videowall.
- GAP/BSB: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023: composto de monitor, processador, nobreak, rack, switch, cabos, instalação de infraestrutura, configuração, treinamento e suporte preventivo e corretivo (esse, pago em parcelas ao longo da execução do contrato).
- Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo: Termo de Referência - Aquisição de Bens Nº 10 /2023. Licitados dois itens: solução de videowall e instalação, sendo compostos de monitor, decoder, estrutura de instalação, serviço de instalação.

Ainda, foram avaliados pregões da Prefeitura de Toledo-PR, Sindacta e Unioeste.

Todas essas soluções foram analisadas para compreender o que outros órgão da Administração compravam, seus valores, requisitos e entender algumas características da licitação: se por grupos, itens, quais seriam esses itens, e como se deu sua especificação técnica.

Assim, com base nas necessidades da Administração, na experiência dos técnicos do órgão, na estrutura da TI do CMNE, em especial no PDTI e nos mercado, chegou-se à solução que possui potencial de melhor suprir a demanda do quartel.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 CENÁRIOS POSSÍVEIS

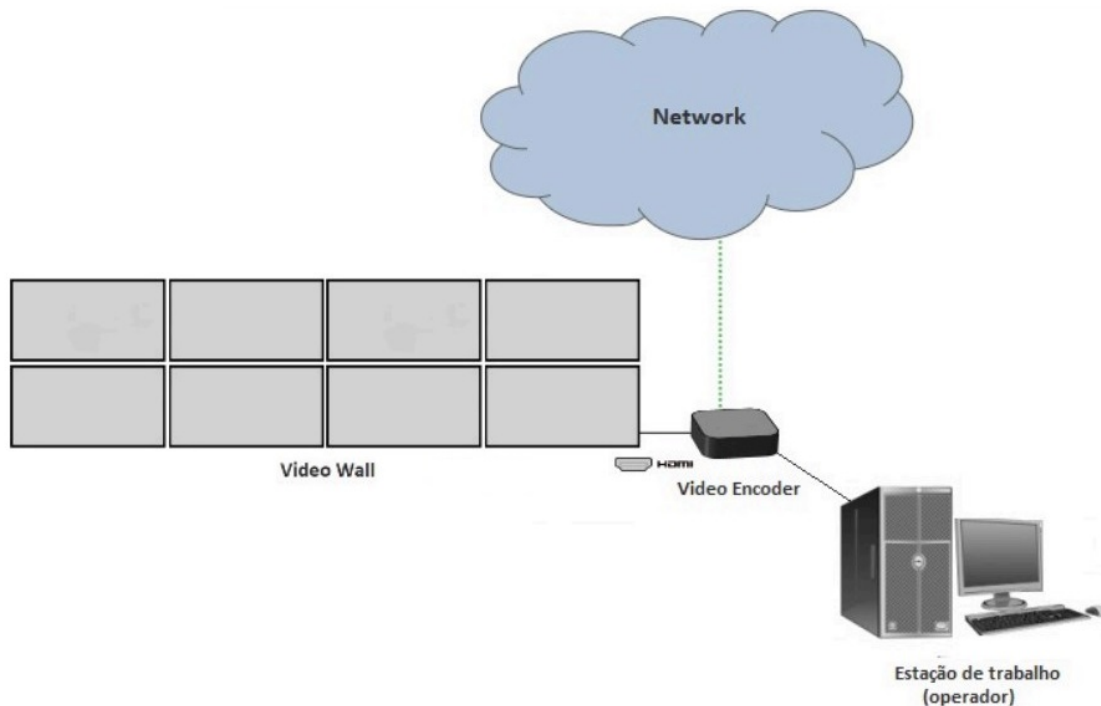
Serão explorados aqui os dois cenários mais comumente encontrados (centralizado e descentralizado) e um terceiro relativo à possibilidade não de aquisição, mas de locação dos equipamentos. Ressalta-se ser possível implementar ambientes equipados com grandes painéis de visualização em qualquer destes cenários, porém com vantagens e desvantagens, destacando-se que os painéis videowall existentes nos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais e no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, construídos na ocasião da Copa do Mundo em 2014, são do tipo descentralizado.

a. Cenário Centralizado

É um sistema high-end de processamento gráfico de imagens, com recursos físicos robustos e capacidade de processamento suficiente para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades. Deve ser um gerenciador gráfico profissional, preparado para operação contínua no regime 24x7, sendo necessário um equipamento comprovadamente robusto e projetado para este tipo específico de aplicação.

O sistema de processamento gráfico tem como principal função ser a plataforma física sobre a qual se dá a execução dos sistemas de operação, comando e controle. Adicionalmente, apresenta uma área de trabalho única através de todos os monitores do painel de visualização, de maneira que outros aplicativos possam ser livremente executados, posicionados, redimensionados e encerrados, em qualquer ponto da área de projeção dos monitores. O mesmo vale para capturas de aplicações de computadores remotos interconectados por rede, streaming em tempo real de câmeras de vídeo IP e outros sistemas legados.

Este cenário é composto por uma arquitetura robusta, escalável e flexível, compreendendo uma topologia que basicamente seria compreendida desta forma:



Vantagem

A equipe pode unir seus recursos em uma plataforma centralizada de informações, ou seja, num único painel, e se envolver no monitoramento e na exploração colaborativa, permitindo aos operadores do videowall atuarem de forma mais precisa na resolução de problemas das mais diversas naturezas. Oferecem vantagens em ambientes de sala de controle, desde centros de comando militar a de centros de operação de segurança, aumentando a consciência situacional, melhorando a colaboração e facilitando a resposta a incidentes de forma ágil. Melhoram a qualidade das informações para tomada de decisão relacionada ao avanço e acompanhamento do projeto, reduzindo ainda os gastos públicos com servidores para deslocamentos até as áreas relevantes. Aceleram o tempo de resposta das ações preventivas e corretivas da Equipe do Projeto, criando também um legado relevante para os envolvidos no desenvolvimento do projeto e para a sociedade brasileira.

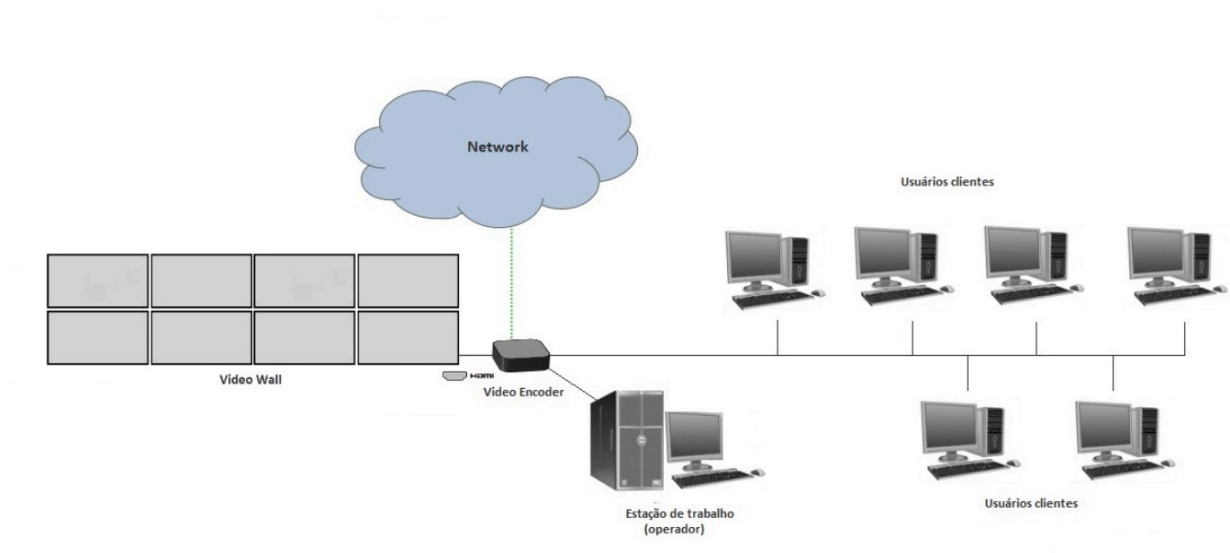
Desvantagem

A desvantagem da solução centralizada em relação a solução descentralizada está no fato de ser necessário adquirir gerenciador gráfico sobressalente em igual especificação do principal caso se queira prover uma maior capacidade de redundância, apesar de que o gerenciador gráfico por si só já possui redundância de fonte de alimentação e é uma máquina construída para prover grande capacidade de durabilidade, além de utilizar cabeamento de vídeo (que demanda menor manutenção) para tráfego de informações entre o gerenciador gráfico e os painéis. Dessa forma, o risco do painel Videowall ficar inoperante é grande caso o gerenciador gráfico venha a dar defeito.

b. Cenário Descentralizado

A plataforma de gerenciamento gráfico baseada em uma arquitetura descentralizada videowall funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, sendo o processamento distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real.

Este cenário fornece grande capacidade de resiliência, capacidade de processamento e escalabilidade, exemplificado na imagem a seguir:



Vantagem

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

Desvantagem

A principal desvantagem da solução descentralizada em relação a solução centralizada é o fato de a solução descentralizada possuir tantos pontos de falha de hardware quanto quantidade de módulos, ou seja, cada módulo pelo fato de possuir computador embarcado é um ponto de atenção e que necessita de suporte e configuração individualizada, enquanto que na solução centralizada a configuração é realizada apenas no gerenciador gráfico. Outra desvantagem é a necessidade de um computador robusto, em quantidade mínima que permita redundância de

funcionalidade, com boa capacidade de processamento gráfico, que será responsável por gerar conteúdo e/ou capturar conteúdo gerado em outros computadores, para serem exibidos no painel videowall.

c. Cenário de Locação de Equipamentos

A solução consiste em locar os equipamentos por determinado período de tempo, após o qual, a empresa locatária retoma sua posse. Na área de TI, essa solução é aplicada quando os usos são pontuais ou quando a solução não apresenta grandes alterações tecnológicas entre uma geração de equipamentos e outra.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Atualmente, a Sala de Guerra e seus equipamentos multimídia são utilizados diariamente em reuniões que se estendem ao longo dos dias, incluindo aos fins de semana. O uso é intenso e ainda há a expectativa de ser ampliado, de forma que equipamentos locados representariam um custo ainda mais elevado à Administração, já que seriam locados 24h por dia, 7 dias na semana, ao longo dos anos. O custo desse aluguel seria muito oneroso.

Além do mais, a tecnologia planejada está em grande evolução, de forma que se torna desinteressante à locatária alugar o equipamento por anos a uma determinada instituição para depois retomar sua posse, já que estará obsoleta e provavelmente, de pouco valor residual. Assim, não foram identificadas empresas que trabalhem com esse tipo de solução.

Por essas razões, concluiu-se a inviabilidade da locação, restando-se então os demais cenários (centralizado e descentralizado) que serão comparados.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para as soluções tecnicamente e funcionalmente viáveis foi realizado a comparação de custos totais de propriedade. Os cálculos levam em conta as demandas da Solução de Videowall no cenário com Gerenciamento Centralizado e Descentralizado.

11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Os equipamentos necessários para a solução centralizada e descentralizada são semelhantes, porém, a solução centralizada exige recursos físicos robustos e capacidade de processamento alta para a execução de todos os aplicativos de operação, comando e controle, aplicativos legados e demais necessidades devendo ser um gerenciador gráfico profissional dedicado, o que aumentaria os custos do projeto, tanto relativos à aquisição, quanto referentes à sua manutenção e eventual substituição, de forma que tal solução aumentaria em muito o valor da solução descentralizada.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1. O objeto da licitação deve ter a natureza de serviço comum de tecnologia da informação, conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nas tabelas acima.
3. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes na Especificação do Objeto no Termo de Referência.
4. A premissa adotada para o projeto leva em conta a prevenção do investimento, garantindo a continuidade do serviço de videowall já existente na Sala de Guerra.
5. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser necessariamente novos, devidamente embalados no ato da entrega, não sendo aceitos equipamentos usados.
6. A demanda é decorrente no sentido de manter em plena capacidade a Sala de Guerra, garantindo o absoluto funcionamento de todos os aplicativos de operação, comando e controle.
7. A Sala de Guerra já possui um videowall em situação precária. Deste modo, esta sala deve possuir um sistema de videowall independente para os diversos usos de gestão de projetos, processos, reuniões e videoconferências.
8. A solução de videowall deverá permitir a reprodução de imagens de videomonitoramento (oriundas de câmeras distribuídas pela cidade), sinais de TV dos padrões de televisão digital brasileiro (HDTV), sistemas de reprodução de multimídia, sistemas de CFTV, conteúdo de navegadores de Internet, imageadores aéreos disponíveis, drones, aeronaves remotamente pilotadas, vídeos digitais, e possuir entradas de áudio e vídeo e protocolos de rede compatíveis com os componentes padrões do mercado brasileiro e deve ser também, completamente compatível com o sistema de áudio já existente na Sala de Guerra.
9. A solução deve ainda apresentar baixo ruído durante seu funcionamento de forma que não sejam geradas interferências acústicas no ambiente de trabalho.
10. O conjunto de videowall deve permitir o particionamento de áreas no painel de forma que seja possível a alocação de áreas distintas do painel para grupos ou usuários distintos, criando uma espécie de sub-painel. Necessita de estrutura própria para instalação e suporte adequado dos módulos de visualização, bem como possibilidade facilitada de manutenção e expansão, devidamente descritas no Termo de Referência. Sua operação será contínua, portanto os equipamentos devem possuir esquemas próprios de redundância de elementos individuais e de suas partes principais de forma que falhas pontuais não indisponibilizem sua operação. A instalação dos painéis deverá incluir os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).
11. Os painéis instalados na Sala de Guerra vão oferecer ainda suporte a solução de videoconferência e também apoio a reuniões e apresentações realizadas nestes ambientes. Cada conjunto videowall é um sistema composto por diversos monitores para formar uma grande área de exibição de vídeo, sendo necessário monitores profissionais de borda ultrafina. Também é necessário a utilização de uma estrutura de montagem especialmente desenvolvida para aquele tamanho de monitor e que possibilite fácil acesso para manutenção.

12. Um sistema de painel de visualização videowall é aquele onde as telas são dispostas o mais próxima possível uma da outra para criar o efeito de uma única tela maior. É importante que se tenha uma espessura reduzida das bordas dos monitores, quanto mais fina a borda, melhor é o efeito de tela única criado pelo videowall. A tecnologia de videowall permite visualizar as informações, imagens e demais elementos associados às operações de segurança de forma integrada, fornecendo uma visão de contexto situacional completo.
13. O sistema de videowall deve possuir automação dos equipamentos de áudio e vídeo, podendo ser controlado via tablet, tendo total comunicação com a solução.
14. A solução, também deve possuir comunicação e transmissão via rede sem fio, com sistema de apresentação sem fio com streaming de conteúdo em Displays, com software e aplicação web, podendo projetar conteúdo de qualquer local que tenha acesso a internet.
15. A solução ainda, deve fazer comunicação com o sistema de videoconferência existente no local, o equipamento é o Avaya Video Conferencing System, modelo Scopia XT5000.
16. A plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall.
17. Espera-se que o equipamento tenha seu ciclo de vida de no mínimo 36 meses, razão pela qual se exige garantia a esse período. Após esse tempo, espera-se que a tecnologia esteja defasada em relação ao mercado, porém, caso ainda atenda às necessidades da Administração, continuará a ser empregada, a exemplo da solução atual de videowall que remonta ao ano de 2018.
18. Custos diretos com a contratação, além do custo para aquisição, não são esperados.
19. Frisa-se que não haverá o parcelamento da aquisição/ prestação dos serviços pois a Administração almeja uma solução única, com entrega integral.
20. A pormenorização da descrição dos requisitos de cada item está inserida no Termo de Referência.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 448.121,10

O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.

A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado.

A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componente o videowall continua operante, não sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas.

O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado composta pelos equipamentos listados anteriormente. No cenário escolhido descentralizado existe a vantagem de ser escalável, não ter ponto único de falha e a manutenção ser por nó.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Quanto ao aspecto financeiro, a aquisição centralizada requer a existência de um equipamento dedicado, o que no futuro, em caso de inoperância, seja por pane ou por obsolescência, poderá tornar inviável a utilização da solução, representando maiores custos à Administração.

Dessa forma, é recomendável a adoção da solução descentralizada, a qual oferece uma maior independência de equipamentos (ausência de hardware dedicado), flexibilidade de uso no ambiente proposto, permitindo sua utilização dentro de toda a rede local, além uma maior disponibilidade ao longo do tempo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação, espera-se que a Administração perceba os seguintes benefícios:

1. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições envolvidas, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas;
2. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas relacionadas a Sala de Guerra, criando um legado relevante para o Exército Brasileiro e para a sociedade brasileira;
3. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas das Forças Armadas, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes;

4. Aproveitamento dos atuais equipamentos da Sala de Guerra em outros ambientes do CMNE, ou ainda, outras OM subordinadas ao Cmdo 7ª DE; e
5. Capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do Comando do CMNE e da 7ª DE por meio do treinamento oferecido pela empresa.

17. Providências a serem Adotadas

Após a celebração do contrato, será necessário agendar a data ideal para a empresa iniciar seus trabalhos de instalação; também será designado um fiscal do contrato para acompanhar o andamento dos trabalhos bem como conferir se os itens entregues estão conforme exigidos no processo licitatório; será necessário ainda, realizar a capacitação de integrantes do CMNE/7ª DE para operacionalizar a utilização dos equipamentos; e por fim, manter contato com a empresa ao longo do período de garantia contratual, acionando-a conforme necessidade.

Não se vislumbram necessárias adequações do ambiente do órgão.

Por fim, em que pese estarem obsoletos e alguns dos atuais equipamentos de videowall não funcionarem em condições plenas de uso, será realizada pela Administração a sua avaliação e instalação em outros espaços do CMNE/7ª DE, de forma que ainda sejam empregados em atividades menos críticas, porém ainda relevantes.

18. Outras estipulações

- A Equipe de Planejamento de Contratação foi designada considerando as competências técnicas de cada integrante, bem como foi observada a necessária segregação de funções.
- O valor estimado à contratação atrai a incidência da IN 94/2022, razão pela qual esta IN foi observada.
- O valor estimado da contratação não atrai a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP.
- O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação observará as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022.
- A contratação encontra-se alinhada ao PDTIC do CMNE e à Estratégia de Governo Digital.
- Dos Templates e Listas de Verificação elaborados pelo órgão central do SISP foi utilizado apenas o modelo de Contrato e de TR, em homenagem ao Princípio da Especificidade. Os demais modelos não foram utilizados pois foram adotados modelos elaborados por outros entes:
 - DFD – Foi utilizado o modelo do CMNE
 - Despacho Unificado de Instituição de Equipe – Foi utilizado o modelo de Boletim Interno do CMNE

- ETP, MRR – Foram utilizados os modelos do Compras
- Os itens licitados não se enquadram no Catálogos de Soluções de TIC.
- A aquisição e o pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.
- Considerando a existência de dotação orçamentária específica e a ciência exata da Administração acerca das quantidades e tipos de equipamentos/serviços necessários, a aquisição se dará por Pregão Tradicional e não por Sistema de Registro de Preços, de forma a estimular os fornecedores a participarem do certame, na certeza de que o bem /serviço será adquirido nos moldes da licitação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A solução descentralizada atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis à dotação existente e orçada e caracterizam a efetividade do gasto público.

O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração. Isto posto, com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares desta aquisição, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação é viável.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JAMERSON CAVALCANTI LIRA**
Data: 15/08/2024 13:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico - 3º Sgt

Documento assinado digitalmente
 **KACIANE MARQUES DOS SANTOS**
Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnica - 1º Ten



Documento assinado digitalmente
ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA
Data: 15/08/2024 16:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante - Cel



Documento assinado digitalmente
LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR
Data: 15/08/2024 15:31:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Autoridade máxima de TI do órgão - Cel

Anexo II - MatrizRiscos.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2024	ANA BORDIN ANELLI	05/06/2024 14:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação, capacitação e garantia para a Sala de Guerra		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1 Não será possível a contratação. 2 As videoconferências e utilização da Sala de Guerra serão prejudicadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Garantir o crédito em tela ou declaração de que será provisionado quando da licitação. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual; Solicitar ao órgão descentralizador do crédito a descentralização. Não realizar a licitação caso não haja crédito. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais e serviços	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Sala de Guerra; especificidade da contratação, que apresenta dificuldade em sua pormenorização; equipe técnica com pouca expertise em videowall.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais e serviços não atenderão todas as necessidades para a sua utilização; não aproveitamento do potencial integral dos equipamentos adquiridos; prejuízo para o desempenho das atividades que necessitam dos equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Dedicar esforços no planejamento da aquisição, entrando em contato com outros órgãos e com o mercado, fins de verificar os itens necessários à aquisição; chamar especialistas para analisar as condições atuais da Sala de Guerra. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Verificar possibilidade de adquirir por meio de outros processos de contratação o item faltante. Responsáveis: KACIANE MARQUES DOS SANTOS, ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material e serviços entregues de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Aceitação, por parte do Fiscal do Contrato, do produto/serviço inferior; ETP e TR mal descritos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário em razão de pagamento a maior e em desacordo com o edital; não utilização dos equipamentos conforme a necessidade da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização e o recebimento do material e serviço de forma assídua e eficaz. Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material/ prestação de serviços; abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: ANA BORDIN ANELLI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Selecionar fornecedor não capaz a garantir a proposta.	Descrição insuficiente da qualificação técnica dos fornecedores; julgamento incorreto no momento da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fornecedor incapaz de atender ao contrato; não recebimento do serviço/materiais; Administração sem aproveitar os benefícios da contratação e deixando de realizar as missões que dependem do equipamento de videowall.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever com cuidado as exigências técnicas, analisando as recomendação das minutas dos documentos da AGU.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
Ações de Contingência						
C-01	Não habilitar empresa que não comprove qualificação técnica.			Responsável: KACIANE MARQUES DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa não prestar assistência durante a garantia contratual.	Incompetência ou impossibilidade por parte boa da empresa; não questionamento da conduta da empresa por parte da Fiscalização do Contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade da utilização da Sala de Guerra; dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Frisar no contrato os termos da garantia.			Responsável: ANA BORDIN ANELLI		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a empresa sobre suas obrigações, abrindo processo administrativo se for o caso.			Responsável: KACIANE MARQUES SANTOS	MARQUES	DOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAMERSON CAVALCANTI LIRA
Data: 15/08/2024 13:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA

Integrante Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente
KACIANE MARQUES DOS SANTOS
Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS

Integrante Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA BORDIN ANELLI
Data: 08/08/2024 13:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Administrativo

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA
Data: 15/08/2024 16:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

Anexo III - TermoReferencia.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

(Processo Administrativo nº 64284.008294/2024-47)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência	461053	Und	10	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
2	Controlador de Imagens para Videowall -Conforme especificação - Item II do Termo de Referência	251519	Und	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência	251519	Und	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência	486009	Und	2	R\$ 8.868,97	R\$ 17.737,94
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência	385176	Und	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência	245977	Und	1	R\$ 19.757,00	R\$ 19.757,00
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência	604286	Und	1	R\$ 9.586,45	R\$ 9.586,45
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência	27456	Und Serv	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência	26972	Und Serv	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência	27090	Und Serv	1	R\$ 31.765,45	R\$ 31.765,45
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência	27740	Und Serv	1	R\$ 72.724,00	R\$ 72.724,00

13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência	16837	Und Serv	1	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00
Total						R\$ 448.121,18

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A garantia contratual e assistência técnica se estenderão por 36 meses após o termo de recebimento definitivo do objeto.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum, uma vez que existe ampla disponibilidade no mercado a qualquer momento, há diversos fornecedores potenciais para sua oferta, existe relativa padronização de suas características essenciais e não apresenta maiores peculiaridades para a satisfação das necessidades da Administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens não possuem código PMC-TIC.

1.7. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá aceitar propostas/itens com requisitos ligeiramente diferentes dos estipulados na cláusula “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” do presente documento, caso a alteração não afete negativamente a solução como um todo e não desvie do preço estimado à solução.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A solução de TIC como um todo está descrita no tópico “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada” do Estudo Técnico Preliminar e no tópico “4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra justificativa nos tópicos “2. Descrição da necessidade” e “12. Descrição da solução de TIC a ser contratada”, ambos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 3.2.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000142/2024
- 3.2.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- 3.2.3. Id do item no PCA: 41
- 3.2.4. Classe/Grupo: 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
- 3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160195-5/2024

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023 - 2026 do Comando Militar do Nordeste, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
PD01	Assegurar a disponibilidade de soluções tecnológicas necessárias à obtenção, ao armazenamento, à proteção, ao processamento, ao acesso, à transmissão, ao gerenciamento e ao uso de dados e informações indispensáveis ao processo decisório em todos os níveis de atuação da Instituição. (Origem: Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército (EB10-P01.000)).
EB-OETI 02	Ampliar a capacidade de comunicações, comando e controle e guerra eletrônica da força terrestre e do SC2Ex
CMNE-OETI 01	Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A12	Solicitar elaboração de projeto de um sistema videowall que atenda às demandas da seção requisitante.	Meta 04	Meta 04 - Prover um novo sistema de videowall

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. A solução por equipamentos de TIC abrange solução de videowall e servidores e possua plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada que funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado.

4.1.2. Acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução. Demais acessórios requeridos para o funcionamento pleno devem ser fornecidos pela contratada. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada).

4.1.3. Interface de operação no idioma português brasileiro e possuir funcionalidades para criação, alteração de layout dos conteúdos apresentados, gerenciamento de usuários, controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações, ativação e desativação individual de painéis.

4.1.4. Os equipamentos descritos na especificação do objeto são considerados compatíveis segundo o descritivo dos mesmos na questão de hardware e software operacional.

Requisitos de Capacitação

4.2. Os serviços devem ser executados e planejados pela contratada, por meio de técnicos certificados pelo fabricante ou outro meio aceito pela Administração para a instalação e configuração de todas as funcionalidades demandadas neste Termo de Referência, em função da necessidade de conhecimento aprofundado da tecnologia a ser implantada.

4.3. Especificações referentes ao treinamento a ser ministrado encontram-se descritos no tópico “Item XIII – Serviço de Treinamento do Videowall- ” deste Termo de Referência.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução, as quais estarão cobertas pela garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses.

4.6. Por se tratar de ferramenta essencial para as atividades diárias da Sala de Guerra, a indisponibilidade da Solução por ocasião de problemas técnicos podem trazer grandes transtornos ao Órgão, sendo assim, necessárias medidas que mitiguem a ocorrência de tal situação devem ser tomadas.

4.7. Treinamentos, no que diz respeito ao uso e configuração básica dos equipamentos, devem ser oferecidos pelo fornecedor aos militares das equipes Seção de Tecnologia da Informação da 7ª DE e do CMNE, deixando esses militares aptos a realizarem o correto manuseio dos sistemas e equipamentos e, também, serem capazes de identificar rapidamente problemas e alterações das configurações originais dos terminais.

Requisitos Temporais

4.8. A Entrega dos equipamentos e instalação deverá ser iniciada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho e da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante e concluída em 05 dias corridos após seu início, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.9. A Administração agendará junto à contratada a data para início da prestação de serviços dentro do prazo previsto nesta cláusula.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, em especial nas Normas Gerais de Ação de Tecnologia da Informação do Comando Militar do Nordeste.

4.11. A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários para a operação e configuração do sistema pela própria Seção de Tecnologia da Informação do CMNE, como por exemplo todas credenciais de acesso com nível administrador do sistema.

4.12. O acesso de colaboradores da contratada deverá ser pré-definida com antecedência, junto a Seção de Tecnologia da Informação do CMNE para que os funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar no local onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.

4.13. A contratada deverá apresentar na habilitação uma matriz indicando os itens dos manuais do fabricante que correspondam aos solicitados pelo contratante, a fim de comprovar a aderência do equipamento às especificações.

4.14. A montagem, a instalação e a configuração deverão ser realizadas no local indicado, incluindo o material, mão de obra, insumos e ferramentas, sem ônus adicional para o contratante ou prejuízo para seus serviços.

4.15. A contratada deve garantir a plena compatibilidade de operação da solução implantados em harmonia com os demais equipamentos da rede local em que estarão interligados, atendendo às regras e regulamentos estabelecidos neste Termo.

4.16. A contratada deverá fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo: cabos, conectores, interfaces, suportes, trilhos, drivers de controle, softwares de configuração.

4.17. Não haverá serviço de migração do ambiente antigo de solução para o atual.

4.18. A responsabilidade de adequação de infraestrutura do local onde serão instalados os equipamentos será de responsabilidade do contratante, exceto para já supracitados, ou seja, todos os componentes necessários para instalação serão de responsabilidade da contratada.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.19. Os equipamentos devem estar aderentes aos costumes, idiomas e ao meio ambiente, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia-Geral da União.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.20. Visando atender de forma mais eficiente e completa possível as demandas elencadas para este processo de aquisição, seguem as especificações técnicas mínimas aceitáveis para os equipamentos que compõem a solução de videoconferência a serem fornecidos:

Item I - MONITORES LED PARA VIDEOWALL – 55”

- Padrão: Monitor Profissional 55 polegadas, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LED colorido, com tratamento anti-reflexivo com borda fina;
- Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm;
- Formato da tela: 16:9;
- Ângulo de visão: mínimo de 178° (horizontal e vertical);
- Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080;
- Definição de cores: 8 bits, 16.7 Milhões;
- Brilho: no mínimo, 450 cd/m²;
- Tempo de resposta: no máximo, 12 ms;
- Conexões de entrada: no mínimo, 2 HDMI e 1 DVI-D e 1 RJ45 E 1 RS232C;
- Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1 RS232C;
- Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz;
- Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção, uma vez que essa configuração não prejudica a visualização das imagens apresentadas e nem a escala de análise das operações.
- Resistência: a carenagem do monitor deve ter estrutura reforçada e adequada para suportar a instalação no suporte do videowall no padrão VESA;
- Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C;
- Umidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%;

- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e/ou vertical;
- Possuir sensor de temperatura;
- Acompanhamentos: fornecido com, no mínimo, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, em quantidade suficiente para seu funcionamento e manual de instruções;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para conexão com o controlador de videowall fornecido;
- Todo monitor deve encaixar no suporte pantográfico do videowall anterior, também de 55";
- Todos os monitores deverão permitir a calibração de cor e luz através de sistema próprio para esta finalidade composto de sensor de luz e software de calibração. Todos os videowalls deverão ser calibrados, a fim de que se obtenha a maior homogeneidade possível entre os monitores.
- O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

Item II - CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEO WALL

- Deve permitir o transporte de vídeo sobre rede gigabit ethernet, usando método de compressão H.264 ou H.265 ou JPEG2000;
- Deve permitir a criação de painéis visuais, transformando uma matriz de monitores em uma única tela lógica;
- Cada monitor da matriz deve receber um sinal de vídeo advindo diretamente do controlador através de cabo próprio, conforme a entrada escolhida (HDMI ou DVI-D), sem uso de adaptadores;
- O controlador deverá ser capaz de apresentar em cada saída de vídeo dez sinais simultaneamente;
- Os sinais de entrada de vídeo serão conectados diretamente ao controlador por meio de portas de entrada HDMI ou DVID ou DP;
- As portas de entrada de vídeo deverão suportar imagens de 3840x2160;
- O controlador deve ser constituído de hardware próprio para essa aplicação, sendo assim, não serão permitidos controladores montados em estrutura de computadores / servidores comuns de propósito geral;
- Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);
- Deve permitir o livre posicionamento e dimensionamento de imagens dentro da matriz de monitores, sendo assim a altura e largura da imagem apresentada pode ser arbitrariamente escolhida, podendo preencher completamente as áreas equivalentes aos monitores escolhidos dentro da matriz, ou apenas parte dessas áreas;
- O controlador deve ter capacidade e desempenho suficientes para fazer todo o controle das imagens apresentadas na matriz de monitores;
- O controlador deve possuir latência máxima de até trinta e três milissegundos;
- O controlador deve ser escalável e não deve depender de licenças posteriores para sua expansão;
- Deve permitir a apresentação da tela dos operadores;
- Deve permitir o transporte de comandos de teclado e mouse e comandos RS-232 e comandos IR;
- Deve permitir a criação de, no mínimo, três grupos de usuários da matriz de monitores com atribuições distintas a cada grupo de usuários;
- Deve ser compatível com sistema operacional Windows, Android e iOS;
- Deve permitir a criação de interface de operação;

- Deve ser capaz de receber fluxos de vídeo de outras fontes por meio de rede IP que utilizem o protocolo RTSP ou RTP ou RTMP;
- Deve permitir a criação de layouts e realizar a troca dos mesmos;
- Deve permitir a operação a partir de dispositivos móveis do tipo tablet;
- Cada uma das entradas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma entrada de áudio analógico vinculada à entrada de vídeo;
- Cada uma das saídas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma saída de áudio analógico vinculada à saída de vídeo;
- O controlador deve possuir quatro saídas vídeo, para alimentar os monitores da matriz, e ainda possuir duas entradas e duas saídas de vídeo, para conexão das fontes de imagem e telas de operadores.

Item III - CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS COM WIFI

- O sistema deve ser capaz de receber imagens de computadores e dispositivos móveis sem uso de cabos (Wireless – WIFI);
- Possuir 2 saídas de vídeo digital;
- Compatibilidade com dispositivos Windows, Android e iOS;
- Possuir funcionalidade de quadro branco incorporada;
- Suportar fluxo de vídeo de no mínimo full HD 1080p e 30 quadros por segundo;
- Possuir 1 saída de áudio analógico;
- Apresentar, no mínimo, 4 imagens compartilhadas em uma mesma saída de vídeo;
- Ter suporte ao protocolo RTSP;
- Possuir 4 portas USB incorporadas ao chassi do equipamento;
- Possuir código de autenticação de usuário;
- Deve possuir uma porta de rede de 1000Mbps (Gigabit);
- Alimentação através de fonte externa;
- Deve ser fornecido com equipamento do tipo ponto de acesso wireless com as seguintes funcionalidades:
 - Porta USB com capacidade de conectividade com modem externo
 - Capacidade para no mínimo 4 VLANs
 - Funcionalidade RSTP, DHCP, L2TP, NAT, CoS
 - Protocolos: RIP v1 e v2
 - 4x Portas Gigabit LAN e 1x Porta Gigabit WAN
 - Antenas com ganho de 2 dBi
 - Conexão para até 32 usuários simultâneos

Item IV – ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS

- Características Gerais do item Modelo de Referência, igual ou similar: Dell - Optiplex 7000.
- Configuração Base: Processador I7 da 12ª Geração ou equivalente, 16Gb RAM DDR5, 1Tb SSD, Monitor de 27", mouse e teclado, Memória de vídeo 8Gb ou superior, Windows 11 Pro e 3 anos de garantia.

- Gabinete: 1. Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical; 2. Gabinete do tipo Torre suportando pelo menos 1 (um) discos rígidos de 3,5; 3. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos do gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; 4. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; 5. Deve acompanhar cabo de segurança de aço super-resistente de no mínimo 4,0 mm de espessura e 1,5 m de comprimento, revestido em borracha com cadeado ou fechadura de segredo numérico de no mínimo 4 dígitos, compatível com padrão de Slot Kensington; 6. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes; 7. Deve possuir tratamento anticorrosivo; 8. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas); 9. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; 10. Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, e o número de série do equipamento; 11. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência; 12. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.
- Alimentação: 1. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal; 2. Fonte de alimentação de 100 – 240 (cem a duzentos e quarenta) Vac de 50/60 (cinquenta ou sessenta) Hz com ajuste automático de tensão de entrada; 3. Deve possuir fator de correção de potência ativo; 4. Deverá possuir eficiência energética mínima de 92%, independente da carga; 5. A fonte deve ter potência de no mínimo capaz e suficiente para o funcionamento do microcomputador na sua configuração máxima suportada (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos); 6. Deverá possuir cabo de alimentação com plug no padrão NBR14136 com 2P + T de 10A;
- Processador: 1. O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito versões anteriores a 2022; 2. Possuir suporte 64 bits; 3. Possuir processamento gráfico integrado ao processador; 4. Possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, com controle de velocidade do cooler de acordo com a temperatura; 5. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. 6. Possuir no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads; Frequência mínima de 2.1 GHz, podendo chegar a 4.9 GHz em função e Memória Cache de no mínimo 25MB.
- Placa Principal: 1. A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento; 2. A placa-mãe com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM do tipo DDR5 com capacidade combinada mínima de expansão de 32 GB; 3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PCIe, sendo 1(uma) PCI x4 e 1 (uma) PCIe x16 de 300w; 4. Deve possuir suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB; 5. Possuir 1 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 fêmea, e que suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps Full duplex, plug-and-play, totalmente configurável por software; 6. Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 a/g/n ou ac, com autenticação WEP, WAP e WAP2, estar em conformidade com os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u, ser homologada pela ANATEL; 7. Possuir no mínimo 8 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.2 ou superior e 1 (uma) USB Tipo C, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras não será permitido uso de “hub” ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador 81 PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto; 8. Ter no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo Displayport; 9. Ter no mínimo 1 (uma) saídas de vídeo HDMI; 10. Deve possuir entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceito entrada combo.

- Sistema de Armazenamento: 1. Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido (SSD) NVME de no mínimo de 1TB instalada; 2. Deve permitir a instalação de um disco rígido de 2.5" ou 3.5" Polegadas. Memória: 1. Tipo DDR5, velocidade de 4800Mhz ou superior; 2. Possuir módulo único ou dois módulos idênticos; 3. Capacidade instalada de no mínimo 16 (dezesesseis) GB; 4. Suportar expansão de até 32 (trinta e dois) GB.
- Bios: 1. Placa-mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 2. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo e Módulos de Memória RAM; 3. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 4. Deve possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; 5. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); 6. Possuir idioma Português ou inglês; 7. O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters); 8. Deverá ser apresentado certificado comprovando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria .BOARD. O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>; 9. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente). 10. Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnósticos de falhas de Hardware; 11. Possuir a opção de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 12. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); 13. Possuir idioma Português ou inglês; 14. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); 15. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação; 16. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board; 17. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD;
- Controladora de Vídeo: 1. Controladora de Vídeo dedicada de alta definição (HD); 2. Deve possuir 4 (quatro) GB de memória dedicada GDDR6 ou superior; 3. Suportar resolução de até 7680 x 4320 a 120 Hz ou superior; 4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits); 5. Possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo Displayport; 6. Suporte para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos, com opção para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; 7. Placa de vídeo deve ser homologada pelo fabricante, destacar Part number do modelo ofertado na proposta.
- Monitor: 1. Possuir tela com iluminação em LED com superfície da tela antirreflexo; 2. Deverá ter área visível de no mínimo 27 polegadas na diagonal em formato Widescreen (relação 16:9); 3. Suportar resolução de no mínimo 3840 x 2160 pixels a 60 hz; 4. Possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2 e taxa de contraste típico de no mínimo 1300:1; 5. Suporte mínimo de profundidade de cores a 1,07 bilhões de cores; 6. Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; 7. Não deve possuir função de TV; 8. Possuir entrada USB 3.0 ou superior; 9. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo DisplayPort versão 1.2 e a outra do tipo HDMI; 10. O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor); 11. O monitor deve ser da mesma marca do computador e seguindo a mesma garantia do equipamento ofertado; 12. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100 – 240 Vac em 50 – 60 Hz; 13. Fornecer junto com o equipamento todos acessórios para apoiar o monitor sobre a mesa; 14. Fornecer com cabo HDMI compatível com a porta digital do microcomputador; 15. Fornecer junto com equipamento o cabo de alimentação compatível com equipamento, o cabo deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136 com 2P + T de 10A;

- Teclado: 1. Teclado ABNT-II integrado, com no mínimo 104 teclas; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanentes, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 4. LED indicador de teclado numérico habilitado; 5. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada; 6. Possuir bloco numérico separado das demais teclas; 7. Possuir 12(doze) teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado; 8. Deverá ter regulagem de altura e inclinação; 9. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- Mouse: 1. Mouse do tipo óptico de conformação ambidestra; 2. Conexão padrão USB, sem uso de adaptadores; 3. Deverá ter 2 (dois) botões para seleção esquerdo e direito, e 1 (um) botão de rolagem “scrol”; 4. Resolução de no mínimo 1000 dpi; 5. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).
- Softwares Licenciados Instalados: 1. Microsoft Windows 11 Professional Original 64-bit em Português do Brasil, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para perfeito funcionamento; 2. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede; 3. Deverá ser disponibilizado na internet para download ou solução do fabricante, capaz de gerar um PenDrive para reinstalação do Sistema Operacional; 4. Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, comprovado através de certificado emitido através do site do desenvolvedor do mesmo.
- Certificações e Compatibilidades: 1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; 2. O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152; 3. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 4. O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 5. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido; 6. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters ou Contributor); 7. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 8. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; 9. O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; 10. O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (ElectronicIndustryCitizenshipCoalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. <http://www.eiccoalition.org/about/members/>; 11. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;

- Responsabilidade Ambiental: 1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; 2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº1/2010 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;
- Entrega: 1. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 2. Não será aceito equipamento com a caixa violada; 3. O módulo ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242.
- Padrões: 1. Manuais em português deverão ser disponibilizadas no site do fabricante; 2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item V – EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADO

- O Vídeo Wall deve ser fornecido com solução profissional para realização de vídeoconferência. A resolução da captura de imagens deve ser no mínimo Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);
- Capacidade para gravar vídeo Full HD de alta qualidade em até 30 fps (frames per second);
- O recurso de foco deverá ser automático;
- Câmera com controle de direção motorizado.
- Deve possuir microfone multidirecional e áudio com cancelamento de ruído e de eco;
- Captura de imagem em formato 16:9 Widescreen;
- Ângulo de abertura de imagem de pelo menos 75 graus.
- Compatibilidade com Windows 10 e 11;
- LED para indicação de que a captura está em andamento. Tecnologia plug-and-play;
- Cor: predominantemente preta;
- Deve permitir total integração com o VídeoWall ofertado.

- Deve possuir ajuste de zoom e movimentação de ângulo vertical e horizontal comandado por controle remoto sem fio.
- Controle remoto sem fio deve permitir o ajuste de Volume e Mute.
- Deve ser compatível com os principais software de vídeo conferência de mercado. (Skype, Zoom, Discord, Microsoft Teams, Google Meet e etc);

Item VI - SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE

- Switch de acesso empilhável com no mínimo 24 portas UTP 10/100/1000 Base-T com POE+ e 4 portas 10GBASE-Xpadrão SFP+.

PORTAS

- Deve possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade, auto negociação e com conectores RJ-45;
- Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ com suporte à inserção dos seguintes transceivers: 1000Base-X, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR, 10Gbase-ER e cabos DAC SFP+;
- Deve suportar Power over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af e IEEE 802.3at em todas as portas ethernet 10/100/1000;
- Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q;
- Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 120 grupos, permitindo até 8 links agregados por grupo;
- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- Deve possuir porta de console para ligação direta ou através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB;

CABOS

- Deverá ser entregue, juntamente com cada unidade do equipamento, no mínimo, 1 (um) cabo DAC SFP+ de 0.5 metro ou superior, para conexão física e posterior configuração lógica do empilhamento.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO

- Deve possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz);
- Deve possuir alimentação PoE de 15,4W conforme padrão 802.3af em, pelo menos, 12 (vinte e quatro) portas 10/10/1000 BaseT simultaneamente, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante;
- Deve possuir cabo de alimentação para a fonte com plugue de três pinos no novo padrão do Inmetro, norma ABNT NBR 14136.

ARQUITETURA

- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas e possuir, no máximo, 1 Rack Unit (RU) de altura;
- Permitir o empilhamento de, no mínimo, 6 (nove) unidades por caminhos redundantes;
- O empilhamento poderá ser realizado por meio de 2 (duas) portas 10GE SFP+;
- Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas, atividade e PoE.

GERENCIAMENTO

- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms and Events) conforme RFC 2819;
- Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDP-MED;
- Deve implementar Sflow ou Netflow;
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, SSH e HTTPS;
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP;
- Permitir a gravação de log externo (syslog);
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local;
- Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN);
- Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Devem ser suportada no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável) e UDP jitter.

PROTÓCOLOS

- Deve implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3);
- Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree);
- Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control);
- Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes;
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional;
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch;
- Deverá implementar o padrão IEEE 802.1ad (Q-in-Q) e Q-in-Q seletivo;
- Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring Protection Switching) segundo o padrão ITU-T G.8032;
- Deverá suportar 802.1ag standard Connectivity Fault Management (CFM) ou 802.3ah Ethernet in the first mile (EFM).

DESEMPENHO

- Deve possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de comutação;
- Deve implementar, no mínimo, 4000 VLANs ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 88 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 65 Mpps;
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes.

SEGURANÇA

- Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS e RADIUS;
- Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) utilizando os seguintes parâmetros: Endereço MA de origem e destino, Endereço IP de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, Valor do campo DSCP e IP Precedence e TCP Flags;
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão;
- Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) com garantia de entrega;
- Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataque do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Deve possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo ARP spoofing;
- Deverá implementar MAC-Forced Forwarding (MFF) e Dynamic ARP Inspection (DAI);
- Deverá implementar IP Source Guard.

ROTEAMENTO

- Deve implementar roteamento estático para IPV4 e IPV6;
- Deve implementar roteamento dinâmico RIPv2 (RFC 2453, 2082);
- Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 3101 e 2740);
- Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
- O equipamento ofertado deve implementar Policy-Based Routing (PBR);
- Deverá suportar VRF ou VRF-Lite.

MULTICAST

- Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, PIM-SSM para IPV4 e IPV6;
- Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
- Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).

QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

- Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo);
- Deve implementar classificação de tráfego baseado em ACLs;

- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
- Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing";
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote;
- Deve implementar mapeamento de prioridades nível 3 (DSCP) em prioridades nível 2, definidas pelo padrão (IEEE 802.1p);
- Deve implementar aos mecanismos de QoS Deficit Round Robin (DRR) ou Weighted Round Robin (WRR);
- Deve implementar pelo menos 8 (oito) filas de prioridade por porta.

INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 (IPv6)

- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6;
- Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery
- Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery;
- Deve implementar protocolos de gerenciamento sobre IPV6: HTTPS, SSH, TFTP, traps SNMP e DNS.
- Conformidade e documentação Técnica: 1. Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; 2. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; 3. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados; 4. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.
- Entrega: 1. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242. 2. O equipamento deve ser entregue com todos itens descritos acima nos locais e horários definidos no Termo de Referência; 3. O equipamento deve ser novo e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração; 4. Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), este item, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).
- Considerações Finais: 1. O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; 2. Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados); 3. A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

Item VII – CABOS E ACESSÓRIOS PARA O VIDEOWALL

- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deverão ser usados Cabos de Rede UTP de 4 pares CAT. 6 ;
- Deverão ser usados Cabos HDMI com suporte a resoluções 4K@60hz (4:4:4), com Taxa de transmissão 18gbps e compatíveis com HDCP 2.2, HDR, EDID e CEC;
- Deverão ser usados para áudio LINE/MIC/Pré-amp, com condutor - Fio de cobre nu mole, composto Isolante - Polietileno BD, com Tensão - 150V, com Blindagem - Fita AL + Tranca Cobre SN;
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT;
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste documento, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital, tais como parafusos, adesivos, conectores, adaptadores, conversores, arruelas, e outros;
- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema; e
- Faz parte da instalação o fornecimento de qualquer material de instalação como cabos, conectores, patch cords, parafusos, condutes, eletrodutos e calhas dentre outros, necessário à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos e sistemas.
- Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item VIII – LICENCIAMENTO PERMANENTE DO MICROSOFT OFFICE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Licença Microsoft Office Professional Plus 2019 ou 2021 ou superior;
- Tipo: ESD, VITALICIA.
- Idioma: PORTUGUÊS (BR).
- A Empresa Deverá comprovar que é parceira Oficial de Revenda da Microsoft.

Item IX – SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DO VIDEOWALL ANTERIOR

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a remoção do Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra;
- O Sistema de videowall já existente na Sala de Guerra possui as seguintes características: 1. Software: Polywall Server 2.0; 2. Telas/Monitores: Tamanho: 55"; Marca: Christie; Modelo: FHD552-XB; 3. Tamanho do videowall (altura x comprimento): 12 (doze) monitores (2 x 6).
- Na conclusão do serviço de remoção do sistema de videowall existente, todos os materiais deverão ser devolvidos, ao CONTRATANTE, intactos de forma que possam ser analisados para uma possível reutilização futura.

Item X – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE COM LICENÇA PERMANENTE DO VIDEOWALL

- Deverão ser executados todos os serviços necessários para a entrega dos bens adquiridos instalados e operacionais.
- A execução do serviço deverá englobar todos os componentes e materiais complementares para o pleno funcionamento da solução englobando, ainda, a sua integração, interoperabilidade e operacionalização;
- Deverão ser executados todos os procedimentos necessários para que todos os componentes da solução sejam entregues configurados e integrados para a perfeita integração e funcionamento do sistema;
- Deve obrigatoriamente conter licença permanente do software, incluindo também licença para duas estações de trabalho que gerenciarão o videowall, consequentemente o software.

Item XI – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO VIDEOWALL

- Este serviço contempla a instalação de toda a infraestrutura necessária e completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;
- Compreende a instalação adequado para módulos de vídeo individuais, formando uma matriz de monitores de vídeo com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo na estrutura existente.
- Possuir estrutura para o formato 2x4 (duas linhas e quatro colunas).
- O acesso para manutenção tem que ser adequado para receber os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes, através do uso de suportes pantográficos individuais existentes.
- Todo monitor deve possuir seu próprio módulo de suporte que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. A empresa poderá utilizar os atuais suportes existentes (a ser avaliado quando da vistoria), mas caso sua solução não seja compatível, outros deverão ser fornecidos e desde que a nova instalação não altere o alinhamento dos LED.
- Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira.
- O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento de todo o painel digital.
- Faz parte da instalação o planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais nos locais de instalação.
- Execução da infraestrutura necessária (confecção e passagem de dutos e cabos).
- Supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.
- Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- Recomenda-se fortemente que a licitante realize a vistoria prévia no local de instalação da solução, fins de verificar metragens e pormenorização dos itens.

Item XII – GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES PARA VIDEOWALL

- Fornecer suporte técnico sempre que for necessário para solucionar problemas, instalar, configurar e reconfigurar os equipamentos ou dirimir dúvidas técnicas relacionadas à solução ofertada.
- O regime de atendimento 8x5 compreende suporte 8 horas por dia e 5 dias na semana.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para atendimento de demandas, resolução de indisponibilidade e esclarecimento de dúvidas sobre a operação da solução adquirida.
- Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- A CONTRATADA deve prover todos os serviços técnicos necessários para a manutenção operacional da solução existente, devendo sua execução ser realizada de acordo com as melhores práticas estipuladas pelos fabricantes dos produtos.
- A empresa contratada deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.
- A empresa contratada deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da Contratante;
- As despesas decorrentes da substituição, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da empresa contratada e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.
- Garantia dos Fabricantes: disponibilização, pela CONTRATADA, de contrato de garantia técnica junto aos fabricantes dos equipamentos por 36 meses;
- Os softwares utilizados na solução devem ser entregues completamente licenciados e configurados com os equipamentos ofertados.
- Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto;

Item XIII – SERVIÇO DE TREINAMENTO DO VIDEOWALL

- Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da 7ª DE e do CMNE;
- A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula dividido em duas aulas de oito horas;
- O treinamento deve ser ministrado em ambiente apropriado para treinamentos, disponibilizado pelo CMNE, com baixo nível de ruído externo, ar-condicionado, projetor multimídia, nas dependências da Contratada ou Contratante ou em local alugado especificamente para esta finalidade;
- O curso tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 20 (vinte) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas;
- O curso deve ter sua ementa apresentada por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:
 - Visão geral e operação da solução implantada;

- Conceitos básicos sobre o vídeo;
 - Configuração dos equipamentos;
 - Resolução de principais incidentes;
 - Sistemas de apresentação de imagens tipo videowall, tecnologias, recursos e operação;
 - Formas de acionamento e perda da garantia, assistência e suporte técnico.
 - Resposta à lista de perguntas formulada pelos instruídos antes do treinamento.
- Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.21. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.21.1. A empresa contratada deve entregar os equipamentos aptos ao funcionamento imediato;

4.21.2. Os trabalhos serão, preferencialmente executados no horário de 09:00 às 16:00, de segunda a quinta e na sexta de 08:00 às 12:00, considerando possíveis interrupções ou eventos imprevistos às salas envolvidas no processo; alterações nesses horários serão acordadas junto à Administração.

4.21.3. Os equipamentos entregues deverão operar de forma integrada aos sistemas de vídeo existentes ou em processo de aquisição, localizados na sala onde os conjuntos serão instalados;

4.21.4. Os equipamentos de videowall deverão operar como conjuntos plenamente ajustados, de forma a garantir disponibilidade e funcionalidades adequadas aos requisitos deste Termo de Referência;

4.21.5. Os modelos e versões dos equipamentos deverão ser ofertados novos, sem uso anterior, assim como todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento.

Requisitos de Implantação

4.22. É de responsabilidade da Contratada, a instalação e configuração de todos os produtos, sejam estes de hardware e ou software, dentre qualquer componente necessário aos mesmos.

4.23. Deverão ser fornecidos pela Contratada, quando da instalação dos produtos, todos os cabos, cordões, conectores e acessórios (todos os elementos passivos) necessários e para a montagem apropriada dos equipamentos nos locais indicados, bem como os racks que forem fornecidos; Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições elétricas para alimentação dos equipamentos.

4.24. Deverá ser executada toda e qualquer adequação das condições de rede LAN de dados para conexão dos equipamentos; Todo o trabalho referente ao cabeamento deverá ser realizado atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo a adequada organização e identificação de cabos, segundo padrão de qualidade já existente;

4.25. Todos os aspectos relacionados à adequação das condições elétricas e de rede de dados necessários à instalação dos equipamentos deverão ser levantados durante a vistoria. Durante esta etapa, as Licitantes deverão avaliar os detalhes técnicos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

4.26. A adequação deverá englobar o fornecimento de todos os cabos, conectores, guias, leitos aramados, tomadas, abraçadeiras, velcros e demais componentes necessários à interligação de todos os produtos de hardware ofertados; Todos os cabos e conectores fornecidos deverão ser certificados por órgãos competentes e deverão possuir o comprimento adequado para interligar todos os equipamentos fornecidos;

4.27. O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção, bem como materiais complementares necessários à instalação são de inteira responsabilidade da Contratada e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;

4.28. A falta de peças ou equipamentos não deverá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.29. Deverá ser contemplada também qualquer movimentação de ativos dentro do datacenter – entre espaços e racks, desta sala para fora, e de fora para dentro da sala, de acordo com o que se fizer necessário;

4.30. Na instalação dos produtos, a Contratada deverá fornecer um Relatório de Instalação, com no mínimo:

4.30.1. Relação dos pré-requisitos do ambiente operacional para a instalação dos produtos;

4.30.2. Confirmação de todos os pré-requisitos do ambiente operacional necessários ao perfeito funcionamento de cada produto, nos locais onde deverá estar instalado;

4.30.3. Confirmação da presença e funcionamento adequado de cada um dos produtos;

4.30.4. A identificação de cada produto (marca, modelo, versão, número de licença e outras informações pertinentes);

4.30.5. Informações de contato dos técnicos da Contratada que instalaram os produtos, constando assinatura dos mesmos;

4.30.6. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e funcionalidade;

4.30.7. Deverá ser executada transferência de conhecimentos para até 06 (seis) Técnicos do órgão ou da entidade visando à operação dos recursos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo executada 04hrs/dia, em período da manhã ou da tarde, nas dependências do órgão.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.31. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 meses - com atendimento no local (on-site), que será comprovado através de documento emitido pelo fabricante ou consulta ao site do fabricante do equipamento ou outro meio aceito pela Administração - ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.32. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.33. A garantia, a assistência técnica e o suporte técnico serão prestadas com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.34. A garantia abrange a realização da corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.35. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.36. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.37. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data da abertura da Ordem de Serviço que acionou a garantia/ assistência técnica.

4.38. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Administração.

4.39. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.40. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.41. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.42. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.43. A Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, com envio do material às custas da contratada.

4.44. Todos os acessórios/componentes que compõem a solução devem possuir as mesmas condições de garantia.

4.45. A CONTRATADA deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia e assistência técnica e suporte técnico referente ao equipamento como um todo, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível das 09h às 17h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira. Outras formas de atendimento poderão ser propostas pela contratada, situação que será avaliada pela Administração.

4.46. O equipamento ofertado, como um todo, deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.

4.47. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

4.47.1. Garantia de 1º Nível – Sem substituição de peças, componentes e equipamentos: Após o registro de incidente / problema na central de atendimento telefônico da CONTRATADA, poderá ser feito diagnóstico remoto do problema, com a colaboração da CONTRATANTE para agilizar o atendimento, a fim identificar a necessidade de troca de peças.

4.47.2. Garantia de 2º Nível – Substituição de Peças, Componentes e equipamentos.

- As peças e componentes de substituição deverão ter especificações iguais ou superiores às peças a serem substituídas;
- As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou recondicionados), homologados ou fornecidos pelo Fabricante

4.48. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

4.49. Caso o disco rígido apresente problemas, o disco defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer na Seção de Tecnologia da 7ª DE e do CMNE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

4.50. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação ou por empresa aceita pela Administração.

4.51. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante em todo Território Nacional.

Requisitos de Experiência Profissional e de Formação da Equipe

4.52. Os serviços de desinstalação, instalação, assistência técnica, suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços e a Administração poderá exigir comprovação dessa capacitação por meio da apresentação de certificados expedidos por instituições de ensino ou comprovação de experiência (carteira de trabalho registrada com atuação na área, atestados de capacidade técnica dos agentes, portfólio de serviços, currículo lattes, etc).

4.53. Poderão ser aceitos diferentes cursos acadêmicos e técnicos necessários à execução do serviço, os quais serão avaliados pela Administração.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.54. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.55. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.56. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento das 9 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

4.57. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.58. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_requisitos_obrigacoes.pdf/@/download/file/guia_requisitos_obrigacoes.pdf.

4.59. Além disso, deverá observar:

4.59.1. Os serviços disponibilizados tráfegarão informações com alto teor de sensibilidade e para tanto a segurança da rede requer elevados padrões de segurança, garantindo que somente pessoas com credenciais e competências requeridas acessem as informações necessárias à sua atividade e sejam mantidas restritas às estas informações;

4.59.2. Desta forma, a solução deve possuir funcionalidade para gerenciamento de usuários e perfis de acesso, que possa ser parametrizada de maneira a possibilitar a definição de perfis específicos para cada grupo funcional.

4.60. A solução também deverá manter um histórico (auditoria) da autenticação dos usuários, contendo ao menos as seguintes informações:

- I - Identificação do usuário;
- II - Data e hora do acesso;
- III - IP de origem do acesso;
- IV - Se houve sucesso ou falha no acesso; e
- V - Motivo da falha de acesso se ocorrer uma.

Vistoria (incluído pela Equipe de Planejamento)

- 4.61. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de re-realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 14 horas.
- 4.62. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.63. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.64. O agendamento das vistorias deverá ser dada por meio da Seção de Tecnologia da Informação do Comando da 7ª Divisão de Exército por meio do telefone 81 2129 6410 ou e-mail giusepp.costa@eb.mil.br (solicitar confirmação de recebimento do e-mail).
- 4.65. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.66. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

- 4.67. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial no tópico 40.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO:
- 4.68. Só será admitida a instalação de bens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, comprovados por quaisquer meios válidos.
- 4.69. Só será admitida a instalação de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), comprovados por quaisquer meios válidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.70. Na presente contratação não será exigida marca ou modelo específico.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.71. Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.72. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, uma vez que o elevado valor da aquisição e suas exigências técnicas, para o órgão, recomendam o estabelecimento de responsabilidade recíproca sobre o bem/serviço a ser fornecido.

Subcontratação

4.73. É admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 20% do valor total do contrato, desde que autorizado pela Administração, nas seguintes condições:

4.73.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na instalação dos equipamentos.

4.73.2. A contratada deverá comprovar que a subcontratada atende a todos os requisitos exigidos pela Administração.

4.73.3. A Administração se reserva do direito de não aceitar a subcontratada designada pela empresa, caso essa não comprove o atendimento aos requisitos exigidos pela Administração ou se mostre ineficiente nos serviços prestados.

4.73.4. Os pagamentos feitos serão todos realizados à contratante, a quem cabe toda a responsabilidade do contrato junto à Administração.

Da verificação de amostra do objeto

Não é o caso.

Garantia da Contratação

4.74. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor inicial do contrato e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.75. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.76. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.77. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.78. A demanda tem como base as características descritas nos tópicos “4. Necessidades de Negócio”, “5. Necessidades Tecnológicas” e “6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC”, constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados ao e-mail indicado pela empresa quando da apresentação da proposta. Caso a empresa não acuse

o recebimento desse, a OFB será encaminhada via correios com Aviso de Recebimento, ao endereço apresentado pela empresa também quando da proposta.

6.2. Tratativas simplificadas referentes à contratação, tais como agendamentos específicos, acionamentos corriqueiros, questionamentos, poderão ser realizadas por contato telefônico ou aplicativo de mensagens.

6.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços se dará conforme cláusula “Requisitos Temporais” do presente Termo de Referência.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército/ CMNE, sito à Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE.

Formas de transferência de conhecimento, procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. A transferência do conhecimento e os procedimentos de transição e finalização do contrato se darão com a entrega dos manuais e garantias dos bens e serviços e do termo de recebimento definitivo.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. A entrega dos bens e prestação dos serviços serão realizadas de forma integral.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails e Cartas;
- 6.10.6. Aplicativo eletrônico de mensagens, do tipo Whatsapp e Telegram.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que ve-

nha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS ao presente instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- 7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.18.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.18.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.18.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica e suporte técnico no Brasil.

7.18.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.18.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.18.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.18.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.18.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, dentre outros, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Verificação dos itens conforme edital;

7.19.2. Realização de videoconferência, com teste de áudio e vídeo, com duração mínima de 2 horas.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos e

7.20. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE <= 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme	

	critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE : Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.21. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar esclarecimentos em até 2h úteis do questionamento referente à execução do contrato.	A critério da Administração, advertência ou multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por chamado em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.
3	Cometer quaisquer das infrações contidas no ANEXO I – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS do Guia de Requisitos e Obrigações quanto a Privacidade e à Segurança da Informação	Advertência. Em caso de reincidência, aplica-se multa de 5% a 30% do valor total do Contrato.

7.22. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.22.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.22.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos, por meio da entrega do Termo de Recebimento Provisório, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada integral, uma vez que a contratada entregará o equipamento de videowall e serviços necessários em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de serviços, que vão desde a desinstalação dos equipamentos atuais, passando pela disponibilização dos materiais e realizando as instalações e treinamentos necessários, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.27. A Administração poderá solicitar que o atendimento dos índices econômicos previstos neste item seja atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, notas fiscais ou outros meios a serem avaliados pela Administração, indicando que o licitante já forneceu quantidade igual ou superior a aproximadamente 50% do equipamento/solução videowall.

9.28.1. Para fins de exemplificação, serão aceitos atestados que comprovem que a empresa já forneceu solução de videowall (equipamentos e serviços relacionados) composto a partir de 4 telas LED, com tecnologia similar ou superior à solicitada na licitação.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.28.5. Após análise dos Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento de Contratação, comprovações de realização de outros serviços relativos à solução ora licitada poderão ser aceitos pela Administração, fins de comprovar qualificação técnica da empresa vencedora.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.121,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais com dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico “1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração a Pesquisa de Preços cotada conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 11.2.1. Gestão/Unidade: 160195 / 00001 - CMDO CMNE
- 11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000
- 11.2.3. Programa de Trabalho: 239484
- 11.2.4. Elemento de Despesa: 449000 – a depender do item
- 11.2.5. Plano Interno: K9CCMSIINFO

Também serão utilizados créditos oriundos da Ação Orçamentária 2000 - "Administração da Unidade", garantidos por meio de Previsão de Recursos Orçamentários, autorizada pelo DIEx nº 2870-SEGER/6 Sch/EME, de 14 de agosto de 2024.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Reunião inicial	Até 5 dias úteis da assinatura do Contrato.	-
Envio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).	Após reunião inicial.	-
Início da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 45 dias corridos após envio da OFB.	-
Término da execução dos serviços/ entrega de bens.	Até 05 dias do início da execução.	-
Treinamentos.	Em datas acordadas com a Administração, até 10 dias	-

	após o término das instalações e testes.	
Entrega do Termo de Recebimento Provisório por parte da Administração.	Após a realização das desinstalações, instalações, testes e treinamentos.	-
Entrega do Termo de Recebimento Definitivo por parte da Administração.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Provisório.	-
Liquidação.	Até 10 dias úteis do envio do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Pagamento.	Até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação.	Valor total da contratação.
Cobertura da Garantia e Assistência Técnica e Suporte Técnico	36 meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo.	-
Término da vigência da apólice do seguro-garantia ou devolução dos valores pagos a título de caução	90 dias após o término da garantia	
Entrega do Termo de Encerramento do Contrato.	Após término da vigência da apólice do seguro-garantia ou devolução dos valores pagos a título de caução	

Recife, na data em que assinam,

Documento assinado digitalmente
 **JAMERSON CAVALCANTI LIRA**
 Data: 15/08/2024 14:20:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMERSON CAVALCANTI LIRA
 Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 **KACIANE MARQUES DOS SANTOS**
 Data: 15/08/2024 14:41:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KACIANE MARQUES DOS SANTOS
 Integrante Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente



ANA BORDIN ANELLI

Data: 15/08/2024 14:13:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BORDIN ANELLI

Integrante Administrativa

Documento assinado digitalmente



ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Integrante Requisitante

ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA

Data: 15/08/2024 16:03:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Gestor Máximo TI do CMNE

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR

Data: 15/08/2024 15:31:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo IV - Modelo de Declaracao de Realizacao de Vistoria.pdf

Modelo de Declaração de Vistoria

CNPJ Nº:
Nome da empresa:
Endereço:
Responsável Legal:
Contato(s):
E-mail:

A empresa _____, através do seu representante abaixo-assinado, interessada a participar do Processo nº _____, de Pregão Eletrônico nº _____/_____, tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento de Solução de Videowall no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE).

DECLARA que realizou à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes deste processo, e que o quadro técnico da empresa tem conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante NOME DA EMPRESA

**Anexo V - Modelo de Declaracao de Renuncia a
Vistoria.pdf**

Modelo de Declaração de Renúncia à Vistoria

CNPJ Nº:

Nome da empresa:

Endereço:

Responsável Legal:

Contato(s):

E-mail:

A empresa _____, através do seu representante abaixo-assinado, interessada a participar do Processo nº _____, de Pregão Eletrônico nº ____/_____, tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e treinamento, de Solução de Videowall no Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE),

DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes deste processo, e que o quadro técnico da empresa tem conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta. _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante NOME DA EMPRESA

Anexo VI - Modelo de Proposta.pdf

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX

OBJETO: Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia, assistência e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, conforme Termo de Referência.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

AO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	Indicar a origem do produto (nacional ou importado)	UN.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Monitores 55" Led (Borda Fina) para Videowall - Conforme especificação - Item I do Termo de Referência							
2	Controlador de Imagens para Videowall - Conforme especificação - Item II do Termo de Referência							
3	Central de Compartilhamento de Imagens Universal com WIFI - Conforme especificação - Item III do Termo de Referência							
4	Estação de Trabalho para Processamento e Gerenciamento de Imagens - Conforme especificação - Item IV do Termo de Referência							
5	Equipamento de Videoconferência Integrado - Conforme especificação - Item V do Termo de Referência							
6	Switch Ethernet 24 Portas Poe - Conforme especificação - Item VI do Termo de Referência							
7	Cabos e Acessórios para Videowall - Conforme especificação - Item VII do Termo de Referência							
8	Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho -							

	Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência							
9	Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência							
10	Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência							
11	Serviço de Instalação da Infraestrutura do Videowall- Conforme especificação - Item XI do Termo de Referência							
12	Garantia, Assistência Técnica e Suporte Técnico para Videowall por 36 meses- Conforme especificação - Item XII do Termo de Referência							
13	Serviço de Treinamento do Videowall- Conforme especificação - Item XIII do Termo de Referência							
Total								

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente. Eventuais alterações pontuais não impactarão na disponibilização da solução como um todo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 36 meses (trinta e seis meses) a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO ITEM REQUISITOS TEMPORAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos que:

- os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;
- serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior;
- foi realizada vistoria no local da instalação da solução OU declaro que tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria não tenha sido realizada);
- no prazo previsto no Termo de Referência, será prestada a garantia da contratação.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA OU CATÁLOGO DE PRODUTOS (preencher para cada item da licitação)

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

Item:

Descrição dos requisitos:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do signatário

Cargo

Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)

OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.

Local e data

Assinatura

Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso de Manutencao de Sigilo.pdf

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Pelo presente instrumento o COMANDO MILITAR DO NORDESTE, sediado em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este

TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer

tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo

firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Recife/PE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	
TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:

Objeto:

Contratante:

Contratada: CNPJ:

Preposto da Contratada: CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

CONTRATADA

Funcionários/ Prestadores de serviços

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula

Nome

Matrícula

Anexo VIII - Minuta de Termo de Contrato.pdf

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)

(Processo Administrativo nº 64284.008294/2024-47)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **COMANDO DO**
COMANDO MILITAR DO NORDESTE E A EMPRESA
..... .

A União, por Intermédio do **COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE**, com sede na BR 232, s/n, KM 12, Curado na Cidade de Recife/PE, CEP 50.950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 09.600.122/0001-93, neste ato Representado pelo **Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel R1 Ordenador de Despesa**, nomeado pela Portaria nº 001/2024-SEÇ ADM/CMNE/C EX nº 1, de 1º de março de 2024, publicada no DOU - Seç 2, ISSN 1677-7050, nº 65, quinta-feira, 4 de abril de 2024, Pág 09 e o BI nº 64, de 05/04/2024, do Cmdo CMNE, portador da Cédula de Identidade nº 076284653-3 MD/EB, doravante denominada, CONTRATANTE, e a Empresa **XXX**, doravante designada, CONTRATADA, neste ato representada pelo **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de XXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% do valor total do contrato.

1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado apresentado na proposta da empresa,

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

1.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.9. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias .

1.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

1.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 1.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 1.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 1.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 1.1.22. Assinar e entregar à Administração em até 10 dias após solicitação, o Termo de Compromisso e Termo de Ciência assinado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 1.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 1.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 1.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 1.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 1.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 1.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 1.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 1.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 1.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 1.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade escolhida pela contratada, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 1.2. **Independente da modalidade escolhida, a garantia de execução deverá ter validade por 90 dias após o término da garantia, assistência técnica e suporte técnico (após os 36 meses), permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.**

- 1.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 1.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7 deste contrato.
- 1.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 1.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 1.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, inclusive os relativos à multas pela não prestação de assistência técnica a contento;
 - 1.1.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 1.1.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 1.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7, observada a legislação que rege a matéria.
- 1.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 1.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 1.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 1.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 1.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 1.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 1.1.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 1.1.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 1.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

1.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

1.1.1. A garantia de execução é independente da garantia de 36 meses do produto/serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) não prestar assistência técnica quando solicitado, no prazo definido;
- j) não atender os chamados à assistência técnica, quando solicitado;
- k) oferecer solução que não resolva as eventuais partes da solução, quando da assistência técnica.

12.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas no subitem 12.1 e 12.2, de 1% a 30% do valor do Contrato, por infração.

4. Além das multas ora previstas, as sanções administrativas constantes do Termo de Referência também poderão ser aplicadas.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. Conforme Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife, na data que assinam

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo IX - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

OFÍCIO Nº XXXX

À sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Representante da empresa XXXX

Assunto: Autorização para início da execução contratual

Objeto: Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores e garantia, assistência e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército, conforme Termo de Referência.

Ordem de Fornecimento de Bens XXXX

Senhor Representante,

Considerando o que consta no processo de compra nº XXXX, da UASG 160195, oriunda do Pregão Eletrônico nº XXXX, AUTORIZO, em conformidade com o Termo de Referência, o início dos trabalhos que visam à disponibilização de solução de videowall, os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro condutor do certame licitatório, bem como com os termos e condições descritos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar o início da execução dos trabalhos em até 30 dias corridos a contar do recebimento deste documento, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Recife, xxx

XXXX
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 036/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 19/08/2024 às 13:40, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): EDITAL E SEUS ANEXOS 90001-2024 VIDEO WALL.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Nota de Crédito Nº 2024NC013264 da UG 160195								
NÚMERO		2024NC013264						
USUARIO		026.097.641-54						
TERMINAL USUARIO		AWVALB3A						
DATA DA TRANSACAO		23/08/24						
HORA DA TRANSACAO		09:58						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		23/08/24						
UG FAVORECIDA		160195						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD TRANSPOSIÇÃO DE CREDITO: CUSTEIO DE DESPESAS COM PUBLICAÇÃO._____.DOC DE REF : MSG SIAFI Nº 2024/3800721 DE 19 AGO 2024. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.						
MES LANCAMENTO		AGOSTO						
QT LANCAMENTO		12						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC013264								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300083	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2.000,00
2	300063	1	171460	1000000000	339100	160073	I3DAFUNPUBL	2.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 037/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 30/08/2024 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 160073000012024NC013264 - Publicação Legal.pdf.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 851-OD/CMNE

Recife, PE, 30 de agosto de 2024.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), e do § 1º de Art. 54. da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atorizo o empenho dos recursos abaixo discriminados, para atender despesas com serviços de publicidade legal para divulgação do Edital de Licitação para aquisição de solução de Video Wall, conforme dotação orçamentária abaixo:

Nota de Crédito: 2024NC013264

PTRES: 171460

Plano Interno: I3DAFUNPUBL

Natureza da Despesa: 339100

Valor: R\$ 2.000,00

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 30/08/2024, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Vt+W-LDUS-IRSB-NEIj

Data e hora da consulta: 02/09/2024 10:55

Usuário: ***.692.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX(81) 2129-6138 SALC(6147) SF(6157)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	577

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339139	160073	I3DAFUNPUBL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2024	Estimativo	64284009258202310	0,0000	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
115406	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	70333-900
Endereço	UF	Telefone
SCS QUADRA 08 BLOCO B-60 PISO IN-FERIOR EDIF VENANCIO 2000	DF	3799-5600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3799-5600

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	I	-

Descrição

2024NC013264*SALC*MAJ PAULO ROBERTO*INEX 01/2023*PUBLICIDADE LEGAL*OE02

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019507000162023 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/09/2024 10:55

Usuário: ***.692.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00

Subelemento 90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS / EDITAIS	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	1,63399	1.223,9977	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

***.322.842-**

30/08/2024 11:04:01

Responsável pela Nota de Empenho

ANA BORDIN ANELLI

***.692.414-**

02/09/2024 10:53:54



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 038/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 02/09/2024 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): NE_160195_2024NE000577_v002_115406_20240902105005.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições

Publicação do Edital

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 006/2024

NATUREZA: Convênio não oneroso celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e a Universidade Castelo Branco, por meio do Instituto de Pesquisa da Zona Oeste, CNPJ nº 04.799.559/0001-84

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a concessão de estágio no curso de Fisioterapia, na forma do art. 8º da Lei 11.788/2008, e a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, a ser realizado na Policlínica Militar de Niterói. DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro -RJ, 3 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CONVENIENTES: Gen Div Carlos Duarte Pontual de Lemos, Comandante da 1ª Região Militar e a Sra. Taciana Pradines Coêlho, Representante da Universidade Castelo Branco

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 06659.044485/2019-11

Por determinação do §4º, do art. 26, da Lei 9784/99, tendo em vista que o CAC LUIS ALVES DE CARVALHO (Certificado de Registro nº 139297) encontra-se em lugar incerto e não sabido, após tentativa de comunicação via postal frustrada, dá-se ciência da solução exarada pelo Comandante da 1ª Região Militar em processo administrativo sancionador, instaurado pela Portaria nº 009-PA(SFPC)-PA8-Asse Ap As Jurd/1ª RM, de 11 de maio de 2023, nos seguintes termos: "SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, NUP: 06659.044485/2019-11, (...) por ter sido comprovada a ocorrência de infração por parte do CAC LUIS ALVES DE CARVALHO,determina-se a penalidade administrativa de CANCELAMENTO DO CR, por incidir nas infrações capituladas no Decreto nº 10.030/19, art 111, I, IV e IX. Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS - Comandante da 1ª Região Militar".

CEL - PAULO CESAR NERI DOS SANTOS
Chefe do SFPC 1ª RM

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160303

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 64006.000275/2021-17.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 RM. Contratado: 01.436.782/0001-79 - KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021, por 12 (doze)meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2024 a 02/09/2025.. Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.278.775,40. Data de Assinatura: 02/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/09/2024).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A Policlínica Militar de Niterói torna público o resultado de julgamento do PE 90004/2024. Processo: 64657.002157/2024-13, Objeto Contratação de serviço de locação de equipamento laboratorial de bioquímica com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e fornecimento de controles e calibradores, e aquisição de reagentes.. Vencedor: 12.235.794/0001-51- MASTERLAB COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$R\$ 87.415,88.

Niteroi, 3 de setembro de 2024

Ten Cel ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA

Diretora/Ordenadora de Despesas

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 - UASG 160118

Nº Processo: 64287.007019/2024-86.

Pregão Nº 01/2024. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 28.911.052/0001-39 - CEREALISTA AGRO B.K. LTDA. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (QS) - Feijão comum cores (carioca) - tipo 1, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28, inciso I. Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025. Valor Total: R\$ 149.100,00. Data de Assinatura: 29/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - UASG 160118

Nº Processo: 64287.024887/2023-40.

Pregão Nº 03/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 10.364.908/0001-38 - NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (QS) - Margarina com sal, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28, inciso I. Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025. Valor Total: R\$ 65.493,75. Data de Assinatura: 29/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 - UASG 160118

Nº Processo: 64316.125255/2023-16.

Pregão Nº 35/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 88.618.285/0004-15 - TONDO S.A. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (QS) - Macarrão espagete e macarrão parafuso, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28, inciso I. Vigência: 29/08/2024 a 29/02/2025. Valor Total: R\$ 65.493,75. Data de Assinatura: 29/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024 - UASG 160118

Nº Processo: 64316.125255/2023-16.

Pregão Nº 35/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 01.920.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (QS) - Óleo de soja refinado, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28, inciso I. Vigência: 29/08/2024 a 29/02/2025. Valor Total: R\$ 86.280,00. Data de Assinatura: 29/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160118

Nº Processo: 64316131997202372. Objeto: Cessão de uso para exercício de atividade de cantina, a título oneroso, de área situada nas dependências do Comando da 4ª Região Militar.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 04/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av.raja Gabaglia, 450, Gutierrez - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160118-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM
Od Cmdo 4ª RM

(SIASGnet - 02/09/2024) 160118-00001-2024NE000001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 24 Cmdo 4ª RM 014 (64316.034598/2024-45). PARTICIPANTES: Comando do Exército por intermédio do Comandante da 4ª Região Militar - CNPJ:09.576.937.0001-84, Sr Gen Div ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO e o Município de Guanhães - MG, CNPJ 18.307.439/0001-27, representado pela Prefeita Municipal Sra. DÓRIS CAMPOS COELHO, Objetivo: Acordo de Cooperação para regular o funcionamento do Tiro de Guerra 04-012 (GUANHÃES - MG). VIGÊNCIA: presente Acordo de Cooperação firmado entre as partes terá vigência de cinco anos a partir da data da assinatura. Assinado em 17 de Agosto de 2024.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA

RESULTADO DE LEILÃO

Leilão 01/2024

NUP: 64135.006240/2024-51

O 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, UASG 160116, realizou no dia 28 de junho de 2024, às 10:00h, a Alienação de Viaturas e Bens Inservíveis da 4ª Região Militar referente ao Leilão 01/2024, com 65 lotes. Os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 60, 62 e 65 foram arrematados e pagos.

Juiz de Fora - MG, 3 de setembro de 2024

Tc ERSINO ALBANO DA SILVA JUNIOR

Comandante

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 160282

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 65400.021973/2022-39.

Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 30.832.786/0001-74 - CIVILPORT ENGENHARIA LTDA. Objeto: O contrato nº 05/2022 fica reajustado com base na análise do 3º termo aditivo o 2º reajustamento do saldo contratual atualizado, conforme memória de decisão nº 147/2024 - s4/dom, de 31/07/2024, que equivale a R\$ 12.843,68 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme amparo na lei 10.192/2001, no inciso xi do 40 e 55, da lei 8.666/93 e conforme previsto no termo de contrato nº 05/2022.. Vigência: 21/11/2022 a 19/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.880.088,72. Data de Assinatura: 02/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/09/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 160301

Nº Processo: 64325.000366/2024-84.

Pregão Nº 90001/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1.

Contratado: 28.244.608/0001-80 - DSM SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a licitação para a contratação do serviço de adequação da piscina de hidroterapia do hospital geral do rio de janeiro (hgerj), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/08/2024 a 18/05/2025. Valor Total: R\$ 319.722,40. Data de Assinatura: 29/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160301

Número do Contrato: 3/2024.

Nº Processo: 64325.001116/2023-81.

Concorrência. Nº 3/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviço na obra de implantação do colégio militar da vila militar 1ªfase - (adequação do pavilhão de comando e construção do pavilhão pedagógico). Vigência: 27/08/2024 a 06/03/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.374.420,10. Data de Assinatura: 27/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/08/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160195

Nº Processo: 64284008294202447. Objeto: Aquisição de solução de vídeowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/09/2024 das 09h00 às 16h00. Endereço: Br 232, Km 07 Curado, Curado - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160195-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO. .

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS
Ordenador e Despesas

(SIASGnet - 02/09/2024) 160195-00001-2024NE000577

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 23/2021.

Nº Processo: 64299.031777/2020-52.

Pregão. Nº 16/2020. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 32.418.539/0001-51 - LS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do art.57, (II ou IV), da lei n.º 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 30/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/09/2024).



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - UASG 160195

Nº Processo: 64284008294202447. Objeto: Aquisição de solução de vídeowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/09/2024 das 09h00 às 16h00. Endereço: Br 232, Km 07 Curado, Curado - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160195-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO. .

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS
Ordenador e Despesas

(SIASGnet - 02/09/2024) 160195-00001-2024NE000577



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 039/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 05/09/2024 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Publicação do edital.pdf, DOU videowall com amarelo.pdf, EstadoDaMaterialImprensa-2.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 64301.005723/2024-79
O COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, torna público que foi aplicada à Empresa CLEVER FERREIRA COSTA, CNPJ Nº 28.259.514/0001-85, a penalidade de Suspensão de Licitar e Contratar no âmbito do Exército Brasileiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, pela inexecução das obrigações decorrentes da Nota de Empenho nº 2023NE1578, de 23 AGO 23, UG 160111, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, e ter sido considerada culpada em Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 14, de 7 MAIO 24, com fulcro no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Juiz de Fora-MG, 4 de setembro de 2024.
CEZARIO PEREIRA DOS ANJOS NETO/Tenente Coronel
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 160111

Nº Processo: 64301009575202461. Objeto: Contratação de serviço a ser prestado na área de instrução e orientação profissional, para atender o Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 10º BIL Mth e 4º GAC L Mth.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariano Procopio, Nr. 970,, Mariano Procopio - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160111-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CEZARIO PEREIRA DOS ANJOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/09/2024) 160111-00001-2024NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024 - CMNE

Objeto: Aquisição de Solução de Videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército.

Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

A sessão terá sua abertura às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.
Retirada do edital: Por meio do site www.compras.gov.br
Demais informações no próprio edital.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel R1
Ordenador de Despesas

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.00676/2024-18.
Pregão Nº 90037/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP. Contratado: 35.505.703/0001-56 - HYARA GRAZIELLA BEZERRA DE MELO. Objeto: Cessão de uso para atividade de apoio - cantina para o 16º rc mec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025. Valor Total: R\$ 14.433,72. Data de Assinatura: 13/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 160202

Nº Processo: 64041005172202451. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/09/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvideo Nunes S/n Bairro Jardim Natal, Bairro Jardim Natal - Picos/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160202-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALEX DE SOUSA LEAL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/09/2024) 160202-00001-2024NE000001

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 160343

Nº Processo: 64036000887202497.
Pregão Nº 90043/2024. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 04.189.159/0001-57 - R N DE FRANCA. Objeto: Cessão de uso para funcionamento de uma cantina na área do 7º becmb.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor Total: R\$ 22.432,32. Data de Assinatura: 01/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160343

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 64036.005091/2020-05.
Dispensa. Nº 46/2020. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o hotel de trânsito chapéu de couro do 7º becmb.. Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.947,52. Data de Assinatura: 02/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2024).

6ª REGIÃO MILITAR
19º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160033

Nº Processo: 64021003221202450. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PISO TÉRREO DO PAVILHÃO DE COMANDO DO 19º BC, em Salvador/BA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Silveira Martins, S/nº - Quartel 19º Bc - Bairro Cabula, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160033-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO JOSE LINS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/09/2024) 160033-00001-2024NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.011569/2024-95.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência visando atender às necessidades do órgão provedor (7º depósito de suprimento) responsável pelo armazenamento e distribuição às organizações militares vinculadas ao comando da 7ª região militar (carne bovina desossada congelada,miolo da alcatra).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025. Valor Total: R\$ 2.264.927,20. Data de Assinatura: 01/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.001325/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de adequação da rede elétrica interna do Bloco B, primeiro e segundo pavimentos, do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2024 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Norte, 245 - Santo Amaro, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Trata-se de adequação da rede elétrica interna do Bloco B, primeiro e segundo pavimentos, do Hospital Militar de Área de Recife..

MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/09/2024) 160201-00001-2024NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90008/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64590004103202412. , publicada no D.O.U de 26/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de consumo ortodônticos, para o órgão gerenciador e órgãos participantes Novo Edital: 05/09/2024 das 08h00 às 14h20. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa JOAO PESSOA - PBEntrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 04/09/2024) 160139-00001-2024NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 160345

Nº Processo: 64592006732. Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos e CPAP para atender pacientes do HGUN. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/09/2024 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av.hermes da Fonseca 1385 - Tirol, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160345-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

JOSIANY BEZERRA DANTAS
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 04/09/2024) 160345-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160199

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 64583.000182/2020-40.
Pregão. Nº 63/2019. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.179,87. Data de Assinatura: 15/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160199

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 64583.007321/2023-17.
Pregão. Nº 24/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 41.503.286/0001-05 - 41.503.286 MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preço. Vigência: 31/08/2024 a 30/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.876,08. Data de Assinatura: 30/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2024).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 040/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 05/09/2024 às 10:13, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): 2024_09_05_ASSINADO_do3 grifado.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Carlos Britto



O peso do legado

No Sertão do São Francisco, a continuidade política está em jogo, com atuais prefeitos e seus sucessores buscando consolidar o poder. Em Dormentes, Corrinha de Geomarco enfrenta uma candidatura única, mas a responsabilidade não é menor. Ela precisa manter o legado de Josimara Cavalcanti e honrar a memória de Geomarco Coelho.

Em Lagoa Grande, Catharina Garziera carrega o peso de substituir seu pai, Jorge Garziera, e de seguir os passos de Wilmar Cappellaro. Já em Petrolina, Simão Durando tenta se reeleger, enquanto nomes como Clóvis Ramos, George Duarte, e Galego de Nanai buscam manter suas administrações no poder. O desafio para todos é provar que suas gestões merecem continuidade, conquistando a confiança dos eleitores através de resultados concretos.

Desse modo, a continuidade política no Sertão não é apenas uma questão de vitória nas urnas, mas de gestão eficaz que reforce a confiança do eleitorado. O desafio para esses candidatos será provar que suas gestões não são apenas extensões do poder anterior, mas sim respostas reais às necessidades e aspirações dos cidadãos, garantindo o legado político de seus antecessores e, ao mesmo tempo, pavimentando seu próprio caminho de liderança.

NOVO CENÁRIO

A corrida eleitoral em Brejo da Madre de Deus (Agreste Central) tomou novos rumos com a retirada de Santos Farias (Solidariedade) da disputa pela prefeitura, alegando problemas de saúde familiar. A decisão, comunicada de forma reservada, deixa agora o campo aberto para os outros quatro candidatos: Roberto Asfora (PP), Josevaldo Cowboy (Republicanos), Homa (Podemos), e Luciana Torres (Mobiliza). Com a saída de Santos, as campanhas terão que se reorganizar, buscando conquistar o espaço deixado por essa mudança. A pergunta que fica é: quem será capaz de capturar o eleitorado deixado órfão e redesenhar as alianças políticas locais?

CONFIRMADO

O juiz eleitoral Carlos Henrique Rossi, da 99ª Zona Eleitoral de Itapetim (Sertão do Pajeú), deferiu a candidatura de Adeilson Lustosa da Silva (Pode) para a prefeitura de Santa Terezinha, confirmando sua elegibilidade para a reeleição nas eleições de 2024. Essa decisão mantém Lustosa na corrida eleitoral, reforçando sua estratégia de continuidade administrativa em meio a um cenário político competitivo. A aprovação de seu registro sob o número 20 e o nome “Delson Lustosa” nas urnas coloca o atual prefeito em uma posição clara de defesa de seu mandato, com a promessa de dar sequência aos projetos iniciados, enquanto seus opositores buscam romper com o status quo.

RECEIO

A campanha eleitoral em Tabira (Sertão do Pajeú) está marcada por tensão, com Nicinha Melo e Flávio Marques programando eventos para o mesmo dia, logo após o feriado de 7 de setembro. O receio de confronto entre militâncias cresce, dada a recente violência e o acirramento da disputa. A Justiça Eleitoral pode precisar intervir para garantir uma reta final pacífica e evitar conflitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Processo nº 010/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2024, Sistema de Registro de Preços nº 004/2024. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, material esportivo para educação de tempo integral e jogos educativos, para turmas da educação infantil, para serem utilizados pelas secretarias e unidades vinculadas a elas da prefeitura municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e unidades a elas vinculadas, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor máximo aceitável R\$ 596.351,95. Data e local da Sessão de Abertura: 18/09/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com, site www.freimiguelinho.pe.gov.br - licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL. Frei Miguelinho/PE; 03/09/2024. Adriana Alves Assunção Barbosa. Prefeita.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2024, Processo Licitatório 039/2024, Concorrência nº 009/2024 – Sessão dia 24/09/2024 – às 09h00min. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: construção de Uma Praça no Sítio Espinhos e Construção de Uma Praça no Sítio Várzea da Barra, Zona Rural do Município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido R\$ 299.215,20. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtln@gmail.com e no site do Município, através do link <https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes>.

Terra Nova (PE), 03/09/2024

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RETIFICAÇÃO na publicação do Processo Licitatório Nº 108/2024 - Concorrência Nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas, nos termos da planilha orçamentária nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Onde se lê: valor estimado: R\$ 922.873,28 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), leia-se: R\$ 928.957,81 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 03/09/2024

Maria Soraia dos Santos Silva
Agente de Contratação

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – CMNE

Objeto: Aquisição de solução de vídeowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército.

Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

A sessão terá sua abertura às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2024.

Retirada do edital: Por meio do sítio www.compras.gov.br

Demais informações no próprio edital.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90037/GAP-RF/2024

O Ordenador de Despesas do GAP-RF torna público que, às 9h (horário de Brasília-DF), do dia 19 de setembro de 2024, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será realizada a condução da sessão pública para o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de expedição e classificação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH e curso para formação de instrutores de trânsito, a fim de atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas O edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, para maiores informações, por meio dos seguinte telefone (81) 2129-7086.

RODRIGO ANTÔNIO SILVEIRA DOS SANTOS Cel Int
Ordenador de Despesa

ALEPE

Auxílio Moradia terá reajuste

O plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) aprovou, ontem (3), projetos sobre o auxílio moradia pago pelo Governo do Estado. As propostas foram analisadas e acatadas, no período da manhã, pelas comissões de Justiça, Administração Pública e Finanças.

O PL nº 2180/2024 autoriza o aumento do valor do Auxílio Moradia de R\$ 200 para R\$ 350 mensais, enquanto a proposta de nº 2181/2024 estende o pagamento a 1.344 famílias que vivem em 133 edificações conhecidas como “prédios-caixão”. Já o PL nº 2182/2024 garante o benefício a 41 grupos familiares que habitam nas imediações do Canal de Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro, no Recife.

A proposta atende moradores de “prédios-caixão” dos municípios do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe, na Região Metropolitana. Para serem contemplados, todos devem estar cadastrados conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais.

Para receber o auxílio, as famílias precisam atender aos seguintes requisitos: não possuir outro imóvel; não ser beneficiária de outro programa habitacional; não ocupar área de terceiros de forma irregular e ter renda de até dois salários.

Adagro

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Alepe também aprovou, ontem (3), a indicação da nova diretora presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Pecuária de Pernambuco (Adagro), Vânia Santana. Durante a sabatina, a médica veterinária e auditora fiscal, respondeu questionamentos formulados pelos parlamentares da comissão, presidida pelo deputado Antônio Moraes (PP).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 041/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 05/09/2024 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): folha-de-pernambuco-0-0-20240904-pdf - 04.09.2024.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Edital nº 90001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/09/2024

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-016815/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

Informação complementar:

A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16019505900012024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 448.121,18

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Monitor Imagem	10	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00	
2	Gerenciador Imagem	2	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00	
3	Gerenciador Imagem	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	
4	Microcomputador	2	R\$ 8.868,97	R\$ 17.737,94	
5	Equipamento Videoconferência	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00	

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

... Edital nº 90001/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-016815/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de solução de vídeowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

Informação complementar:

A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16019505900012024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 448.121,18

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
6	Switch	1	R\$ 19.757,00	R\$ 19.757,00	
7	Adaptador	1	R\$ 9.586,45	R\$ 9.586,45	
8	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34	
9	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00	
10	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	R\$ 30.904,00	R\$ 30.904,00	



Edital nº 90001/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-016815/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

Informação complementar:

A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16019505900012024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 448.121,18

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
11	Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1	R\$ 31.765,45	R\$ 31.765,45	
12	Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC	1	R\$ 72.724,00	R\$ 72.724,00	
13	Treinamento Informática - Equipamento / Hardware	1	R\$ 23.220,00	R\$ 23.220,00	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 042/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 05/09/2024 às 10:58, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): Portal Nacional de Contratações Públicas 1.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas 2.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas 3.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Licitação

Dispensa/
Ata de Registro de Preços

Pesquisar Licitação

05/09/2024 14:10:14

Pesquisa de Licitação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da UASG

UASG

160195

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

/

2024

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☐ Pregão

☐ Revogada

☐ Tradicional

☐ Concorrência

☐ Anulada

☐ Registro de Preço (SRP)

☐ Tomada de Preços

☐ Suspensa

☐ Convite

☐ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
160195	Pregão Eletrônico	90001/2024	Tradicional	Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos e...	Licitação Publicada/ Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitación

Dispensa/

Previdência Social

[Visualizar Licitação](#)

05/09/2024 14:10:58

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão		JASG Responsável	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização
Pregão	90001/2024	Tradicional	Eletrônico
			Modo de Disputa
			Aberto
Lei		Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto	
Tipo de Objeto			
Serviços Comuns			
Nº do Processo		Id contratação PNCP	
64284008294202447		00394452000103-1-016815/2024	
Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
448.121,18	13	13	0
☐ Obras ou Serviços de Engenharia			

Objeto

Aquisição de solução de videowall composta por equipamentos de áudio e vídeo com desinstalação dos equipamentos existentes, entrega e instalação de novos, capacitação de operadores, garantia, assistência técnica e suporte técnico de 36 meses para a Sala de Guerra do Comando da 7ª Divisão de Exército. Despesa condicionada à liberação da suspensão à execução imposta em decorrência da ADI 7.688.

Informações Gerais

A licitação selecionará o fornecedor que oferecer o MENOR PREÇO POR GRUPO.

Recurso		
Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens
Nacional		
Valor da Contrapartida (R\$)	Nº do Contrato	

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
428.322.842-72	ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS	Ordenador de Despesas

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Publicação/Divulgação

CPF do Responsável	Nome	Função
428.322.842-72	ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS	Ordenador e Despesas

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

UG: 160195 Gestão: 00001 Empenho: 2024NE000577

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

Período da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/09/2024

Das 09:00 às 16:00 e das às

Endereço				
Logradouro		Bairro		
Br 232, Km 07 Curado		Curado		
Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax
25313 - Recife/PE	81	2129614		

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 23/09/2024 às 09:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Licitação

Data/Hora da Disponibilização para Publicação/Divulgação

CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação/Divulgação

02/09/2024 às 16:03

046.255.194-62

Histórico de Matérias

Id Transação	Id Matéria	Data/Hora do Envio para Publicação	CPF do Responsável pelo Envio para Publicação	Data da Publicação	Estado Matéria no Publicador	Data/Hora Alteração Estado no Publicador	Envio Direto p/ Imprensa	Ações
16019505000012004200001	21939451	02/09/2024 16:03	04625519462	04/09/2024	Publicada	04/09/2024 03:00	Sim	Visualizar

Edital / Relação de Itens	Grupos	Itens	Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Pregão Eletrônico

Item da Licitação

05/09/2024 14:16:53

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

3 Material 251519 - Gerenciador Imagem

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

31.000,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances Tipo de Variação

1,00

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 3 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Atividade: 15 - LICITAÇÃO

Item da Licitação

05/09/2024 14:15:54

Previdência de Licitação Eletrônica

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

1 Material 461053 - Monitor Imagem

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Monitor Imagem Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Lfd, Consumo: 200 W, Tensão Operação: 100 A 240 VCA, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Tipo Entrada: Vga/Rgb, Tipo Imagem: Winde Screen 16:9

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

10

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

111.000,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances Tipo de Variação

1,00

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25213 - Recife/PE	10

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Arrendamento

Previdência de Licitação Eletrônica

Item da Licitação

05/09/2024 14:16:27

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

2 Material 251519 - Gerenciador Imagem

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Gerenciador Imagem Capacidade Compressão Imagem: 1,5 KB, Tipo Rede: Protocolo Tcp/Ip , Velocidade Gravação: 30 FPS, Tempo Armazenamento Imagem: 30 D, Resolução: 320x240 E 640x480 DPI, Função: Gravação Múltipla Simultânea, Detecção Mínima De M

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

2

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

62.000,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances Tipo de Variação

1,00

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	2

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/

Atividade: 15 - LICITAÇÃO

Previdência de Licitação Eletrônica

Item da Licitação

05/09/2024 14:17:16

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

4 Material 486009 - Microcomputador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

2

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

17.737,94

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25133 - Recife/PE	2

Item Anterior

Ir para o Item: 4 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Atividade: 15 - LICITAÇÃO

Item da Licitação

05/09/2024 14:17:32

Preço: 7.125,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

5 Material 385176 - Equipamento Videoconferência

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Função: Transmissão De Som E Imagem , Frequência: 60 HZ, Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Características Adicionais: Compatível Padrão Vídeo Ntsc , Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Componentes: Padrões Itu-Th.261/

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

7.125,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 5 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Atividade: **licitação**

Item da Licitação

05/09/2024 14:17:53

Previdência de Licitação Eletrônica

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

6 Material 245977 - Switch

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Switch Quantidade Portas: 24 Portas , Tipo Portas: 100base-Tx E 10base-T Em Modos Full E Half Duplex , Velocidade Porta: 2,5 Mbps , Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100, Autoense E Rj45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

19.757,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 6 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Pregão Eletrônico

Item da Licitação

05/09/2024 14:18:13

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

7 Material 604286 - Adaptador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Adaptador Tipo: Cabo Adaptador Injetor + Separador , Compatibilidade: Fonte De Alimentação 9v~48v , Conexão: Macho X Femea , Modelo: Poe (Power Over Ethernet) , Características Adicionais: Padrão Rj45 , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

9.586,45

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 7 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Pregão Eletrônico

Item da Licitação

05/09/2024 14:18:33

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

8 Serviço 27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Licenciamento permanente do Microsoft Office para Estação de trabalho - Conforme especificação - Item VIII do Termo de Referência.

☒ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

2

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

397,34

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	2

Item Anterior

Ir para o Item: 8 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Arrendamento

Processo de Licitação Eletrônica

Item da Licitação

05/09/2024 14:18:50

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

9

Serviço

26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Unidade de Fornecimento

UND SERVIÇO TÉCNICO

Descrição Detalhada

Serviço de Desinstalação do Videowall anterior - Conforme especificação - Item IX do Termo de Referência.

☒ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

30.904,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício



Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 9 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Licitação

Dispensa/
Arrendamento

Previdência de Licitação Eletrônica

Item da Licitação

05/09/2024 14:19:11

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90001/2024

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

10 Serviço 26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Unidade de Fornecimento

UND SERVIÇO TÉCNICO

Descrição Detalhada

Serviço de Instalação, Configuração, Integração e Operacionalização do Software do Videowall com Licença Permanente - Conforme especificação - Item X do Termo de Referência.

☐ Item Sustentável

Quantidade Total do Item

1

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

30.904,00

Valor Sigiloso? ☐ Sim ☒ Não

Tipo de Benefício

Sem Benefício

Grupo

G1

☐ Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

1,00

Tipo de Variação

Percentual

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
25313 - Recife/PE	1

Item Anterior

Ir para o Item: 10 Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

05/09/2024 14:14:53

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modo de Disputa

Aberto

Itens Cancelados

0

— Filtro

Tipo de Benefício

Todos

☐ Itens Inconsistentes

☐ Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Licitação	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Decr. 7174	Critério de Valor	Grupo	Consistente?	Ação
1	M	461053 - Monitor Imagem	-	10	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
2	M	251519 - Gerenciador Imagem	-	2	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
3	M	251519 - Gerenciador Imagem	-	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
4	M	486009 - Microcomputador	-	2	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
5	M	385176 - Equipamento Videoconferência	-	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
6	M	245977 - Switch	-	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
7	M	604286 - Adaptador	-	1	Unidade	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
8	S	27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	-	2	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
9	S	26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	-	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
10	S	26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	-	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
11	S	27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	-	1	UND SERVIÇO TÉCNICO	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
12	S	27740 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC	-	1	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar
13	S	16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware	-	1	UNIDADE	Menor Preço	-	Não	Valor Estimado	G1	Sim	Visualizar

13 registros encontrados, exibindo todos os registros.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 043/2024 - Processo 64284.008294/2024-47

Em 05/09/2024 às 14:21, faço anexar ao presente processo 64284.008294/2024-47, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Pesquisar Licitação 1.pdf, SIASGnet-DC - Visualizar Licitação 2.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 6.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 4.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 5.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 7.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 8.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 9.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 10.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 11.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 12.pdf, SIASGnet-DC - Item da Licitação 13.pdf, SIASGnet-DC - Itens da Licitação 3.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC